

---

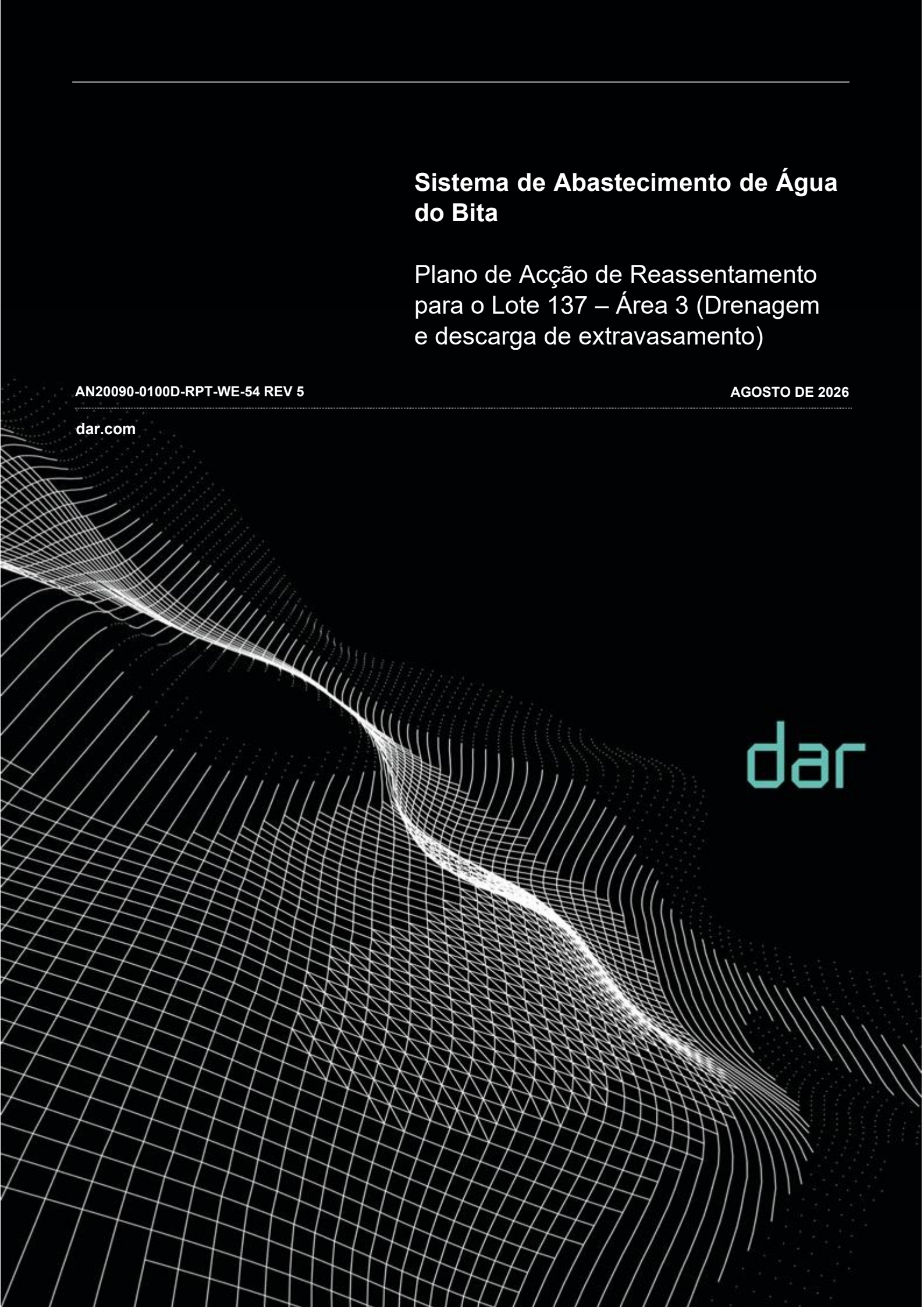
# Sistema de Abastecimento de Água do Bitá

Plano de Acção de Reassentamento  
para o Lote 137 – Área 3 (Drenagem  
e descarga de extravasamento)

AN20090-0100D-RPT-WE-54 REV 5

AGOSTO DE 2026

dar.com



dar



# ÍNDICE

|                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ÍNDICE.....                                                                              | I    |
| ÍNDICE DE TABELAS.....                                                                   | IV   |
| ÍNDICE DE FIGURAS.....                                                                   | VI   |
| LISTA DE ABREVIATURAS .....                                                              | VIII |
| TERMOS E DEFINIÇÕES .....                                                                | 10   |
| RESUMO EXECUTIVO .....                                                                   | 13   |
| 1 INTRODUÇÃO .....                                                                       | 18   |
| 1.1 VISÃO GERAL.....                                                                     | 18   |
| 1.2 JUSTIFICAÇÃO DO PAR .....                                                            | 18   |
| 1.3 OCUPAÇÃO DE TERRAS PREVISTA PARA A ÁREA 3 .....                                      | 18   |
| 1.4 OBJECTIVO DO PAR.....                                                                | 19   |
| 1.5 ENTIDADES ENVOLVIDAS NO PROJECTO.....                                                | 20   |
| 1.6 FASES DO PAR .....                                                                   | 21   |
| 1.7 LIMITAÇÕES .....                                                                     | 22   |
| 1.8 ESTRUTURA DO RELATÓRIO.....                                                          | 22   |
| 2 DESCRIÇÃO DO PROJECTO E RESUMO DOS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS .....                 | 24   |
| 2.1 COMPONENTES DO PROJECTO .....                                                        | 24   |
| 2.2 RESUMO DOS IMPACTES SOCIAIS.....                                                     | 26   |
| 3 ENQUADRAMENTO JURÍDICO .....                                                           | 28   |
| 3.1 LEGISLAÇÃO DE ANGOLA .....                                                           | 28   |
| 3.2 POLÍTICAS OPERACIONAIS DO BANCO MUNDIAL.....                                         | 30   |
| 3.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E DAS NORMAS INTERNACIONAIS .....         | 31   |
| 4 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PAR..... | 33   |
| 5 INQUÉRITOS E DATA DE CORTE .....                                                       | 35   |
| 5.1 RESULTADOS DO ESTUDO DE BASE SOCIAL.....                                             | 35   |
| 5.2 GRUPOS DE DISCUSSÃO .....                                                            | 38   |
| 5.3 INQUÉRITO POR RECENSEAMENTO.....                                                     | 39   |

|        |                                                                                        |    |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.3.1  | REUNIÃO DE TRABALHO PRÉ-RECENSEAMENTO .....                                            | 39 |
| 5.3.2  | METODOLOGIA DO RECENSEAMENTO .....                                                     | 39 |
| 5.3.3  | RESULTADOS DO RECENSEAMENTO .....                                                      | 40 |
| 5.3.4  | INQUÉRITO ADICIONAL ÀS PAP .....                                                       | 45 |
| 5.4    | ESTABELECIMENTO DA DATA DE CORTE .....                                                 | 54 |
| 6      | NEGOCIAÇÕES .....                                                                      | 55 |
| 6.1    | OBJECTIVO .....                                                                        | 55 |
| 6.2    | ACORDO .....                                                                           | 55 |
| 7      | MEDIDAS DE OPTIMIZAÇÃO CONSIDERADAS PARA EVITAR E MINIMIZAR DESLOCAÇÕES .....          | 56 |
| 8      | AVALIAÇÃO E INDEMNIZAÇÃO POR PERDAS .....                                              | 57 |
| 8.1    | PAP ELEGÍVEIS .....                                                                    | 57 |
| 8.2    | MATRIZ DE DIREITOS .....                                                               | 58 |
| 8.3    | CÁLCULO DOS PREÇOS UNITÁRIOS .....                                                     | 60 |
| 8.4    | PROGRAMA DE RESTABELECIMENTO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA .....                           | 63 |
| 8.5    | ORÇAMENTO PARA O REASSENTAMENTO .....                                                  | 64 |
| 9      | ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS .....                                             | 68 |
| 9.1    | PRIMEIRA REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO DAS PAP E CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REASSENTAMENTO ..... | 68 |
| 9.1.1  | REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO .....                                                          | 68 |
| 9.1.2  | CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REASSENTAMENTO .....                                            | 69 |
| 9.2    | SEGUNDA REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO .....                                                  | 69 |
| 10     | MECANISMO DE FEEDBACK E REPARAÇÃO DE RECLAMAÇÕES .....                                 | 71 |
| 10.1   | VISÃO GERAL .....                                                                      | 71 |
| 10.2   | RECLAMAÇÕES REGISTADAS .....                                                           | 73 |
| 11     | IMPLEMENTAÇÃO DO PAR E DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS .....                                | 75 |
| 11.1   | VISÃO GERAL .....                                                                      | 75 |
| 11.2   | PARTES ENVOLVIDAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PAR .....                                        | 75 |
| 11.3   | ACTIVIDADES A REALIZAR DURANTE A FASE DE IMPLEMENTAÇÃO .....                           | 76 |
| 11.3.1 | ACTIVAÇÃO E GESTÃO DA CONTA ESCROW .....                                               | 76 |
| 11.3.2 | OCUPAÇÃO, EXPROPRIAÇÃO E COMPENSAÇÃO COMPLETAS DE TERRENOS .....                       | 77 |
| 11.4   | PAP VULNERÁVEIS .....                                                                  | 77 |
| 11.5   | CRITÉRIOS DE CONCLUSÃO DO PAR .....                                                    | 78 |
| 11.6   | PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO .....                                                           | 78 |
| 12     | MONITORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS .....                                       | 80 |
| 12.1   | MONITORIZAÇÃO .....                                                                    | 80 |
| 12.1.1 | MONITORIZAÇÃO INTERNA .....                                                            | 80 |
| 12.1.2 | MONITORIZAÇÃO EXTERNA .....                                                            | 81 |
| 12.2   | APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS .....                                                       | 82 |
| 12.2.1 | APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS INTERNOS .....                                              | 82 |
| 12.2.2 | APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS EXTERNOS .....                                              | 83 |

|                                                                                                                |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| REFERÊNCIAS .....                                                                                              | 84  |
| ANEXO A. ANÚNCIO DA DATA DE CORTE .....                                                                        | 85  |
| ANEXO B. FOLHETOS RELATIVOS À DATA DE CORTE .....                                                              | 86  |
| ANEXO C. PREÇOS DE REFERÊNCIA – MERCADO INFORMAL .....                                                         | 87  |
| ANEXO D. PREÇO DE REFERÊNCIA DOS TERRENOS .....                                                                | 89  |
| ANEXO E. PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS – FORNECEDOR 1 .....                                      | 92  |
| ANEXO F. PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS – FORNECEDOR 2 .....                                      | 95  |
| ANEXO G: PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS – FORNECEDOR 3 .....                                      | 97  |
| ANEXO H. INEXISTÊNCIA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O ALGODOEIRO, A ESTERCÚLIA,<br>A CEREJEIRA E A GIMBOA ..... | 103 |
| ANEXO I. QUESTIONÁRIO - INQUÉRITO POR RECENSEAMENTO .....                                                      | 104 |
| ANEXO J. QUESTIONÁRIO — INQUÉRITO ADICIONAL ÀS PAP .....                                                       | 108 |
| ANEXO K. MATRIZ DETALHADA DE DIREITOS .....                                                                    | 116 |
| ANEXO L. INDEMNIZAÇÃO POR PAP .....                                                                            | 120 |
| ANEXO M. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A PERDA DE ÁRVORES E PRODUTOS<br>AGRÍCOLAS POR PAP .....                 | 122 |
| ANEXO N. INQUÉRITO ADICIONAL ÀS PAP: TABELAS DETALHADAS .....                                                  | 124 |
| ANEXO O. COMPROVATIVO DE REGISTO DAS PAP .....                                                                 | 130 |
| ANEXO P. FORMULÁRIOS DO MECANISMO DE <i>FEEDBACK</i> E REPARAÇÃO DE RECLAMAÇÕES<br>(MFRR) .....                | 131 |
| ANEXO Q. FORMULÁRIOS DE EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS .....                                                         | 134 |
| ANEXO R. CARTA AO MUNICÍPIO DE BELAS .....                                                                     | 142 |
| ANEXO S. CARTA AO MINAGRIF .....                                                                               | 143 |
| ANEXO T. NOTA TÉCNICA DO EMPREITEIRO RELATIVA À ÁREA DE INTERVENÇÃO NA ÁREA 3<br>.....                         | 144 |

# ÍNDICE DE TABELAS

|                                                                                                                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1-1: Partes do projecto. ....                                                                                                                                    | 20 |
| Tabela 2-1: Resumo das diferenças entre os projectos inicial e revisto. ....                                                                                            | 25 |
| Tabela 2-2: Potenciais impactes identificados relativos à aquisição de terrenos (Fonte: EIAS, 2024). ....                                                               | 27 |
| Tabela 3-1: Resumo dos requisitos nacionais. ....                                                                                                                       | 28 |
| Tabela 3-2: Resumo dos requisitos da PO 4.12 do Banco Mundial. ....                                                                                                     | 30 |
| Tabela 3-3: Análise de lacunas entre os requisitos Angolanos e a PO 4.12 do Banco Mundial. ....                                                                         | 31 |
| Tabela 4-1: Resumo das actividades do PAR por fase e responsáveis. ....                                                                                                 | 33 |
| Tabela 5-1 Envolvimento com o Empreiteiro de Projecto e Construção (P&C).....                                                                                           | 39 |
| Tabela 5-2: Número de árvores por tipo e porte (Fonte: Recenseamento, 2024) .....                                                                                       | 43 |
| Tabela 5-3: Idade média, máxima e mínima e número de membros do agregado familiar das PAP (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ....                                     | 46 |
| Tabela 5-4: Número de PAP com Bilhete de Identidade, IBAN, endereço de e-mail e número de telefone (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ....                            | 46 |
| Tabela 5-5: Idade dos membros do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ....                                                                            | 47 |
| Tabela 5-6: Informações detalhadas sobre a dimensão do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ....                                                      | 47 |
| Tabela 5-7: Rendimento médio mensal por membro do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ....                                                           | 48 |
| Tabela 5-8: Informações detalhadas sobre as vulnerabilidades existentes no agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ....                                  | 48 |
| Tabela 5-9: Percentagem de afectação das terras, do total de terras afectadas de forma permanente e temporária (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ....                | 49 |
| Tabela 5-10: Distribuição de parcelas das PAP dentro e fora da Área 3 e percentagem de afectação (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ....                              | 49 |
| Tabela 5-11: Número de trabalhadores ligados à terra (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ....                                                                          | 51 |
| Tabela 5-12: Rendimento médio, máximo e mínimo (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ....                                                                                | 51 |
| Tabela 5-13: Canais utilizados para o anúncio da data de corte. ....                                                                                                    | 54 |
| Tabela 6-1: Resultados das negociações com as PAP (23 a 25 de Junho de 2026). ....                                                                                      | 55 |
| Tabela 8-1: Casos elegíveis registados na Área 3. ....                                                                                                                  | 57 |
| Tabela 8-2: Matriz de direitos resumida aplicável ao Lote B137 da Área 3, após o processo de negociação. ....                                                           | 59 |
| Tabela 8-3: Fontes das unidades de preço de referência. ....                                                                                                            | 60 |
| Tabela 8-4: Preço unitário por cultura agrícola permanente, com e sem taxas de inflação (com base nos preços unitários obtidos para a Área 1 do Lote B137 do PAR). .... | 61 |
| Tabela 8-5: Preço unitário por cultura agrícola temporária (com base nos preços unitários obtidos para o PAR, Lote B137, Área 1). ....                                  | 62 |
| Tabela 8-6: Duração e conteúdo das acções de formação. ....                                                                                                             | 63 |
| Tabela 8-7: Orçamento preliminar actualizado para o reassentamento do Lote B137 da Área 3, de acordo com as taxas de inflação. ....                                     | 65 |

|                                                                                                                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 8-8: Cálculo actualizado da indemnização por activo das PAP de acordo com as taxas de inflação, excluindo o subsídio de alimentação e o salário. .... | 65 |
| Tabela 9-1: Distribuição dos participantes na primeira reunião de envolvimento por faixa etária. ....                                                        | 68 |
| Tabela 9-2: Datas comunicadas durante a primeira reunião de envolvimento. ....                                                                               | 68 |
| Tabela 9-3: Questões levantadas durante a primeira reunião de envolvimento e comentários recebidos. ....                                                     | 69 |
| Tabela 9-4: Distribuição dos participantes na segunda reunião de envolvimento por faixa etária. ....                                                         | 70 |
| Tabela 9-5: Questões levantadas pelos participantes na segunda reunião de envolvimento. .                                                                    | 70 |
| Tabela 10-1: Canais de reclamação do Lote B137.....                                                                                                          | 71 |
| Tabela 11-1: Partes directamente envolvidas na implementação do PAR. ....                                                                                    | 75 |
| Tabela 11-2: Medidas de gestão das PAP vulneráveis, calendário de implementação e responsabilidades.....                                                     | 77 |
| Tabela 11-3: Critérios de conclusão do PAR e avaliação da conformidade. ....                                                                                 | 78 |
| Tabela 11-4: Calendário provisório para a implementação do PAR, Lote B137, Área 3. ....                                                                      | 78 |
| Tabela 12-1: Indicadores de monitorização durante a implementação do PAR. ....                                                                               | 80 |
| Tabela 12-2: Critérios de monitorização externa (incluindo a Auditoria de conclusão). ....                                                                   | 81 |
| Tabela 12-3: Informações a incluir nos relatórios mensais.....                                                                                               | 82 |

# ÍNDICE DE FIGURAS

|                                                                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1-1: Traçado da Área 3.....                                                                                    | 19 |
| Figura 2-1: Ocupação permanente de terrenos para a Área 3 [Fonte: Consórcio de empreiteiros (CE), 2025]. .....        | 25 |
| Figura 2-2: Ocupação temporária de terrenos para a Área 3 (Fonte: Consórcio de empreiteiros (CE), 2025]. .....        | 25 |
| Figura 5-1: Sexo do chefe de família no Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024). .....                              | 36 |
| Figura 5-2: Tipo de actividade económica nos agregados familiares do Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024). ..... | 36 |
| Figura 5-3: Tipo de actividade económica nos agregados familiares do Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024). ..... | 36 |
| Figura 5-4: Tipo de actividade económica nos agregados familiares do Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024). ..... | 37 |
| Figura 5-5: Produção agrícola por categoria no Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024). ...                         | 37 |
| Figura 5-6: Tipo de propriedade fundiária no Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024). .....                         | 37 |
| Figura 5-7: Título de propriedade na área em análise no Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024). .....              | 38 |
| Figura 5-8: Condições de vulnerabilidade no Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024). .....                          | 38 |
| Figura 5-9: Visualização do Recenseamento das PAP no QGIS. ....                                                       | 39 |
| Figura 5-10: Exemplo de um traçado das PAP na Área 3. ....                                                            | 40 |
| Figura 5-11: Distribuição das PAP por género (Fonte: Recenseamento, 2024). .....                                      | 41 |
| Figura 5-12: Principal causa de vulnerabilidades (Fonte: Recenseamento, 2024). .....                                  | 41 |
| Figura 5-13: Tipo de utilização das parcelas de terreno afectadas (Fonte: Recenseamento, 2024). .....                 | 41 |
| Figura 5-14: Propriedade das terras (Fonte: Recenseamento, 2024). ....                                                | 42 |
| Figura 5-15: Emprego permanente e temporário (Fonte: Recenseamento, 2024). .....                                      | 42 |
| Figura 5-16: Disponibilidade dos terrenos alternativos (Fonte: Recenseamento, 2024). .....                            | 42 |
| Figura 5-17: Tipos de árvores (Fonte: Recenseamento, 2024). .....                                                     | 43 |
| Figura 5-18: Utilização de árvores comerciais (Fonte: Recenseamento, 2024). ....                                      | 44 |
| Figura 5-19: Culturas agrícolas temporárias (Fonte: Recenseamento, 2024). .....                                       | 44 |
| Figura 5-20: Tipo de utilização dos produtos agrícolas temporários (Fonte: Recenseamento, 2024). .....                | 44 |
| Figura 5-21: Período de cultivo (Fonte: Recenseamento, 2024). .....                                                   | 45 |
| Figura 5-22: Tipo de PAP (Fonte: Inquérito adicional às PAP). .....                                                   | 46 |
| Figura 5-23: Sexo das PAP (Fonte: Inquérito adicional às PAP). .....                                                  | 46 |
| Figura 5-24: Composição do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP). .....                               | 46 |
| Figura 5-25: Género dos membros do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ..                          | 46 |
| Figura 5-26: Disponibilidade de Bilhete de Identidade no agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP). ..... | 46 |
| Figura 5-27: Disponibilidade de IBAN nos agregados familiares (Fonte: Inquérito adicional às PAP). .....              | 46 |

|                                                                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 5-28: Situação profissional do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                             | 48 |
| Figura 5-29: Vulnerabilidades do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                  | 48 |
| Figura 5-30: Tipo de afectação das terras (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                           | 49 |
| Figura 5-31: Percentagem de terreno destinado ao cultivo (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                            | 50 |
| Figura 5-32: Produtos agrícolas ou da pesca (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                         | 50 |
| Figura 5-33: Percentagem de terrenos com árvores comerciais (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                         | 50 |
| Figura 5-34: Tipo de árvores comerciais (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                             | 50 |
| Figura 5-35: Percentagem de terrenos com árvores não comerciais (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                     | 51 |
| Figura 5-36: Tipo de árvores não comerciais (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                         | 51 |
| Figura 5-37: Principal fonte de rendimento (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                          | 51 |
| Figura 5-38: Tipo de afectação de rendimento (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                        | 51 |
| Figura 5-39: Percentagem de membros do agregado familiar desempregados (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                              | 51 |
| Figura 5-40: Principal fonte de rendimento (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                          | 52 |
| Figura 5-41: Perda de rendimentos devido ao projecto (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                | 52 |
| Figura 5-42: Tipos de apoio financeiro (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                              | 52 |
| Figura 5-43: Percentagem de pessoas que necessitam de algum apoio (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                   | 52 |
| Figura 5-44: Tipo de apoio de que as pessoas necessitam (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                             | 52 |
| Figura 5-45: Principais áreas de interesse para apoio (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                               | 52 |
| Figura 5-46: Interesse em cursos de formação (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                                                        | 53 |
| Figura 5-47: Preferências de cursos no Programa de Mentoria em Empreendedorismo (Fonte: Inquérito adicional às PAP).                     | 53 |
| Figura 7-1: Os dois pontos de descarga finais considerados – a forma vermelha corresponde às Instalações do Bita (Fonte: EPAL-EP, 2023). | 56 |
| Figura 8-1: Venda informal de produtos agrícolas de culturas permanentes e temporárias.                                                  | 60 |
| Figura 10-1: Fluxo de trabalho geral para reclamações relacionadas com bens, trabalhos e VBG/EAS/AS (EPAL, 2024).                        | 72 |

# LISTA DE ABREVIATURAS

| Abreviatura | Descrição                                                |
|-------------|----------------------------------------------------------|
| ALC         | Agente de Ligação Comunitária                            |
| AOA         | Kwanza Angolano                                          |
| AS          | Assédio Sexual                                           |
| BAI         | Banco Angolano de Investimento                           |
| BM          | Banco Mundial                                            |
| CD          | Centro de Distribuição                                   |
| CE          | Consórcio de Empreiteiros                                |
| CES         | Conta <i>Escrow</i>                                      |
| CGP         | Consultores de Gestão do Projecto                        |
| CR          | Comissão de Reassentamento                               |
| DNPE        | Direcção Nacional do Património do Estado                |
| EAS         | Exploração e Abuso Sexual                                |
| EIAS        | Estudo de Impacte Ambiental e Social                     |
| GD          | Grupos de Discussão                                      |
| INE         | Instituto Nacional de Estatística                        |
| INRH        | Instituto Nacional de Recursos Hídricos                  |
| IPCN        | Índice de Preços no Consumidor Nacional                  |
| IPGUL       | Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda       |
| IRSEA       | Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e Água |
| m           | Metros                                                   |
| M&A         | Monitorização e Avaliação                                |
| MFRR        | Mecanismo de <i>Feedback</i> e Reparação de Reclamações  |
| MINAGRIF    | Ministério da Agricultura e Florestas                    |
| MINAMB      | Ministério do Ambiente – Governo Provincial de Luanda    |
| MINEA       | Ministério da Energia e Águas                            |
| MINFIN      | Ministério das Finanças de Angola                        |
| ONG         | Organizações Não-Governamentais                          |
| P&C         | Projecto e Construção                                    |
| PAP         | Pessoa(s) Afectada(s) pelo Projecto                      |
| PAR         | Plano de Acção de Reassentamento                         |
| PO          | Política Operacional                                     |
| PRMS        | Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência   |
| QPR         | Quadro de Políticas de Reassentamento                    |
| SAAB        | Sistema de Abastecimento de Água do Bitá                 |

|            |                                      |
|------------|--------------------------------------|
| <b>TdR</b> | Termos de Referência                 |
| <b>UCF</b> | Unidade de Correção Fiscal           |
| <b>UIP</b> | Unidade de Implementação do Projecto |
| <b>VBG</b> | Violência Baseada no Género          |

## TERMOS E DEFINIÇÕES<sup>1</sup>

**Aquisição de terrenos<sup>2</sup>:** refere-se a todos os métodos de obtenção de terrenos para fins do projecto, o que pode incluir a compra directa, a expropriação de bens imóveis e a aquisição de direitos de acesso, tais como servidões ou direitos de passagem. A aquisição de terrenos pode incluir ainda:

- a) A aquisição de terrenos desocupados ou não utilizados, independentemente de o proprietário depender ou não desses terrenos para obter rendimentos ou garantir a sua subsistência;
- b) A recuperação de terrenos públicos que sejam utilizados ou ocupados por indivíduos ou famílias; e
- c) Impactes do projecto que resultem na submersão de terrenos ou que os tornem, de alguma forma, inutilizáveis ou inacessíveis.

Para efeitos desta definição, o termo «terreno» inclui tudo o que cresce/é cultivado no terreno ou que nele se encontra fixo de forma permanente, tais como culturas, edifícios e outras benfeitorias, bem como as massas de água a este associadas.

**Procedimentos de reclamação:** os processos estabelecidos por lei, regulamentos locais ou decisão administrativa para permitir que os proprietários e outras pessoas afectadas levantem e procurem a resolução de questões relacionadas com a aquisição de terrenos, indemnizações, reassentamento e restabelecimento dos meios de subsistência.

**Indemnização:** pagamento monetário concedido às pessoas afectadas pelas perdas decorrentes da aquisição de terrenos ou de restrições à utilização do solo relacionadas com o projecto. A indemnização é calculada com base no custo de substituição, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis e com o Quadro de Políticas de Reassentamento do Projecto.

**Data de corte:** a data de corte é a data em que o recenseamento tem início. A data de corte pode também ser a data em que a zona do projecto foi delimitada, antes do recenseamento, desde que tenha havido uma divulgação pública eficaz das informações relativas à zona delimitada, bem como uma divulgação sistemática e contínua após a delimitação, a fim de impedir novos aflusos populacionais.

**Pessoas deslocadas:** indivíduos, agregados familiares ou outras entidades que sofram deslocações físicas ou económicas em resultado da aquisição de terrenos ou de restrições à utilização do solo relacionadas com o projecto, incluindo a perda de terrenos, habitação, bens, acesso a recursos ou meios de subsistência.

**Elegibilidade:** os critérios utilizados para determinar se as pessoas afectadas têm direito a indemnização, assistência ao reassentamento, medidas de restabelecimento dos meios de subsistência ou outros benefícios ao abrigo do programa de reassentamento.

**Programa de restabelecimento dos meios de subsistência:** um programa concebido para restabelecer ou melhorar os meios de subsistência e a capacidade de gerar rendimentos das Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) cujas actividades económicas, activos, emprego ou fontes de rendimento sejam afectados por um projecto.

**Família afectada pelo projecto:** qualquer família (agregado familiar) que perca a casa, terrenos, negócio, meios de subsistência ou outros bens em virtude da aquisição de terrenos.

<sup>1</sup> <https://documents1.worldbank.org/curated/en/206671468782373680/pdf/301180v110PAPE1ettlement0sourcebook.pdf>

<sup>2</sup> <https://thedocs.worldbank.org/en/doc/f25263d7a7f5415b79b69c5cc65a96cf-0290012025/original/ESS5-Land-Acquisition-Restrictions-on-Land-Use-and-Involuntary-Resettlement-English.pdf>

**Direitos de reassentamento:** o pacote completo de indemnizações, assistência ao reassentamento, medidas de restabelecimento dos meios de subsistência e outros benefícios a que uma pessoa afectada pelo projecto (PAP) ou um agregado familiar elegível tem direito ao abrigo do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) do projecto.

**Conta Escrow de reassentamento:** uma conta *Escrow* específica, criada e gerida em conformidade com o Acordo relativo à Conta *Escrow* de reassentamento, destinada ao pagamento de indemnizações às Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) elegíveis e de outras despesas aprovadas relacionadas com o reassentamento, em cada caso mediante a apresentação de comprovativos adequados de elegibilidade, tudo em conformidade com os Instrumentos de Salvaguardas.

**Acordo relativo à Conta Escrow de reassentamento:** o acordo a celebrar entre o Ministério das Finanças, a entidade implementadora e um banco depositário aceite pelo Garante, nos termos do qual será constituída e operada a conta *Escrow* de reassentamento.

**Recenseamento das PAP:** um recenseamento completo e preciso de todas as pessoas e agregados familiares afectados pela aquisição de terrenos ou por restrições à utilização do solo relacionadas com o projecto. Quando realizado de forma adequada, o recenseamento da população fornece as informações básicas necessárias para determinar a elegibilidade para indemnizações e assistência ao reassentamento.

**Inventário de activos:** um inventário e uma descrição completos de todos os terrenos, estruturas, culturas, árvores, negócios e outros activos afectados pelo projecto.

**Inquérito socioeconómico:** um inquérito realizado para determinar a situação económica de base das pessoas afectadas pelo projecto, incluindo características dos agregados familiares, fontes de rendimento, meios de subsistência e outros indicadores socioeconómicos relevantes.

**Inquérito adicional às PAP:** inquérito realizado com o objectivo de recolher informações detalhadas sobre a situação individual de cada pessoa afectada pelo projecto (PAP), cada agregado familiar afectado, bem como os terrenos e os bens associados afectados, a fim de compreender melhor os impactos do projecto e complementar o inquérito socioeconómico.

**Comunidades de acolhimento:** comunidades que recebem pessoas obrigadas a deslocar-se e realojadas devido ao projecto, e que podem sofrer impactos sociais, económicos ou ambientais associados ao processo de reassentamento.

**Deslocação económica:** a perda de fontes de rendimento, de meios de subsistência ou de acesso a recursos produtivos resultante da aquisição de terrenos ou de restrições à utilização do solo relacionadas com o projecto, independentemente de ocorrer ou não uma relocação física.

**Reassentamento involuntário:** o reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou as comunidades afectadas não têm o direito de recusar a perda ou as restrições relativas a terrenos, bens ou acesso a recursos.

**Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP):** indivíduos, agregados familiares ou entidades directamente afectadas pela aquisição de terrenos ou por restrições à utilização do solo relacionadas com o projecto. As PAP podem ser classificadas como pessoas:

- a) Que têm direitos legais formais sobre terras ou bens;
- b) Que não têm direitos legais formais sobre terras ou bens, mas têm pretensões sobre terras ou bens que são reconhecidas ou reconhecíveis ao abrigo da legislação nacional;
- c) Que não têm qualquer direito ou pretensão legal reconhecível sobre os terrenos ou bens que ocupam ou utilizam.

**Zona do buffer das PAP:** a área circundante à área ocupada pelo projecto, utilizada para identificar e avaliar as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) e os seus bens que possam ser directa ou indirectamente afectados pelas actividades do projecto.

**Negociações com as PAP:** o processo estruturado de consulta e discussão entre o proponente do projecto (ou os seus representantes) e as PAP, com base no Recenseamento das PAP, relativamente à aquisição de terrenos relacionados com o projecto, à avaliação de activos, a indemnizações, à assistência ao reassentamento e às medidas de restabelecimento dos meios de subsistência.

**Certificado de Confirmação do Pagamento de Indemnização:** um certificado que siga, em substância, o modelo constante do Anexo Q5: Formulário de confirmação do pagamento de indemnização, assinado por cada PAP e por uma testemunha, e autenticado pelo CGP/DAR Angola Consultoria Limitada, confirmando que a indemnização devida a cada uma das PAP foi paga da forma e no montante previstos nos acordos celebrados com essa(s) pessoa(s) e no n.º 3 do Aviso de Levantamento constante do Anexo 1 do Acordo relativo à Conta *Escrow* de reassentamento (Formulário de Pedido de Levantamento – Indemnização do Reassentamento). O Certificado confirma que a indemnização devida às PAP foi paga em conformidade com o Acordo de indemnização assinado. O certificado

especifica o montante recebido, confirma que o pagamento foi efectuado a título de liquidação integral e definitiva de todos os direitos e regista a confirmação, por parte das PAP, de que compreendeu e aceitou o mesmo. O formulário inclui também uma declaração relativa à devolução de qualquer pagamento em excesso, se for o caso.

**Deslocação física:** perda de habitação, terreno residencial ou abrigo resultante da aquisição de terrenos relacionada com o projecto ou de restrições à utilização do solo, que exija a realocização.

**Certificado do CGP:** uma certificação formal emitida pelo Consultor de Gestão do Projecto (CGP) à EPAL após a aprovação do PAR, a confirmar o número de Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) elegíveis, o montante total de indemnização aprovado nos termos dos acordos assinados e a autorizar a libertação de fundos da Conta *Escrow* de Reassentamento para efeitos de pagamento (apresentada no Anexo U7).

**Custo de substituição:** o método de avaliação dos activos perdidos para determinar o montante necessário para os substituir, sem dedução por depreciação e incluindo quaisquer custos de transacção, impostos, taxas de registo e outras despesas associadas aplicáveis.

**Plano de Acção de Reassentamento (PAR):** o documento de planeamento que define as medidas destinadas a evitar, minimizar e mitigar os impactos sociais e económicos da aquisição involuntária de terrenos ou das restrições à utilização do solo, incluindo indemnizações, assistência ao reassentamento, restabelecimento dos meios de subsistência, modalidades de execução e monitorização.

**Partes interessadas:** indivíduos, grupos, comunidades, organizações ou instituições que sejam afectados pelo projecto, tenham interesse no mesmo ou possam influenciá-lo. As partes interessadas incluem as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP), as comunidades de acolhimento, as autoridades governamentais, as agências de execução, as organizações da sociedade civil e outras partes interessadas.

**Grupos vulneráveis:** indivíduos ou grupos que, devido ao seu baixo rendimento, idade, género, deficiência, estado de saúde, circunstâncias sociais ou económicas, ou outros factores, possam ser afectados de forma desproporcional pelos impactos do projecto ou enfrentar maiores dificuldades no acesso a indemnizações, à assistência ao reassentamento ou às medidas de restabelecimento dos meios de subsistência.

# RESUMO EXECUTIVO

## Introdução

O Sistema de Abastecimento de Água do Bita (SAAB) tem como objectivo aumentar a capacidade de produção de água potável que abastece a região metropolitana de Luanda. Devido à grande envergadura do programa de trabalhos, o SAAB está dividido em 13 lotes distintos, dos quais o Lote B137, objecto do presente relatório, que está localizado no antigo Distrito Urbano da Barra do Kwanza, no Município de Belas e na Província de Luanda. Mais especificamente, este Plano de Acção de Reassentamento (PAR) centra-se nos impactes económicos e físicos decorrentes da deslocação que possam resultar da construção da Área 3 (ver descrição dos componentes na secção relativa à descrição do projecto).

## Descrição do projecto e impactes ambientais e sociais

A Área 3 do Lote B137 inclui o sistema de drenagem e a descarga de extravasamento, localizados a Nordeste do recinto das Instalações do Bita.

O sistema de drenagem e descarga de extravasamento irá recolher as águas pluviais provenientes do recinto das Instalações do Bita, a água resultante de descargas de emergência e a água cuja descarga pelas instalações de tratamento de águas foi autorizada.

O traçado do Projecto de Execução foi entregue pelo Empreiteiro a 8 de Novembro de 2024. A 29 de Agosto de 2025, o Empreiteiro apresentou o traçado do Projecto de Construção. No traçado do Projecto de Construção, a zona do *buffer* das PAP foi reduzida em 2,4% em comparação com o traçado do Projecto de Execução, tendo sido introduzidas alterações dentro desta zona, que afectaram a aquisição permanente e temporária de terrenos.

Com base no Recenseamento das PAP e nas confirmações obtidas durante a fase de negociação com as PAP, as necessidades de terreno para a Área 3 do Lote B137 compreendem 30.762,4 m<sup>2</sup> de afectação de terrenos permanente e 44.957,1 m<sup>2</sup> de afectação de terrenos temporária, o que corresponde a uma área total de terrenos afectados de 75.719,5 m<sup>2</sup>. Em comparação com o Projecto de Execução, a ocupação permanente de terrenos aumentou de 9.119,05 m<sup>2</sup> para 30.762,4 m<sup>2</sup>, enquanto a ocupação temporária de terrenos diminuiu de 68.437,6 m<sup>2</sup> para 44.957,1 m<sup>2</sup>. Isto demonstra que algumas áreas anteriormente consideradas como de ocupação temporária foram reclassificadas como de aquisição permanente.

O projecto não afectará edifícios residenciais nem outras estruturas, tais como reservatórios de água, condutas ou infra-estruturas eléctricas. Com base nas negociações relativas às PAP, foram identificadas e confirmadas 37 PAP. Estas incluem 16 proprietários, 12 utilizadores e 9 empregados/trabalhadores. Os 16 proprietários estão associados a 33 parcelas de terreno afectadas, ao passo que os utilizadores são afectados sobretudo através de culturas/cultivos temporários, e os empregados/trabalhadores são afectados pela perda ou interrupção do emprego/rendimento associados às actividades agrícolas afectadas.

No total, foram registados 57 de terrenos/bens afectados. No entanto, estes registos correspondem a 37 PAP, uma vez que algumas PAP estão associadas a mais do que uma parcela de terreno afectada, incluindo a PAP1, que está associada a 18 parcelas afectadas.

Das 33 parcelas de terreno afectadas, 16 estão sujeitas à aquisição permanente e à ocupação temporária de terrenos, 2 estão sujeitas apenas à ocupação temporária e 15 estão sujeitas apenas à aquisição permanente.

Além dos impactes no solo, os bens afectados incluem 172 culturas permanentes/árvores de fruto e 12 imbondeiros. As culturas temporárias também são afectadas, cobrindo uma área de aproximadamente 10.032,0 m<sup>2</sup>. Estes impactes estão principalmente relacionados com as terras cultivadas e as actividades agrícolas de subsistência na área de expropriação e na sua zona de influência.

Os principais impactes sociais estão, portanto, associados à:

- Perda de meios de subsistência ligados à terra decorrentes das culturas temporárias;
- Perda de meios de subsistência ligados à terra decorrentes das árvores permanentes;
- Perda de negócios;
- Perda de emprego.

### Enquadramento jurídico

As leis Angolanas e a legislação aplicável durante o processo de aquisição de terrenos e de reassentamento são as seguintes:

- Constituição da República de Angola (1992, 2010);
- Lei de Terras (Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro de 2004);
- Lei do Ordenamento do Território (Lei n.º 3/04, de 25 de Junho de 2004);
- Regulamento de Operações de Reassentamento (Decreto Presidencial n.º 117/16, de 30 de Maio de 2016)
- Lei da Expropriação por Utilidade Pública (Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro de 2021)
- Lei do Cadastro Predial (Lei n.º 23/21, de 18 de Outubro de 2021);
- Código de Imposto Predial (Decreto Presidencial n.º 191/21, de 10 de Agosto de 2021) e
- Decreto relativo à fixação do Salário Mínimo Nacional (Decreto Presidencial n.º 152/24, de 17 de Julho de 2024).

Além dos requisitos legais nacionais, a Política Operacional (PO) 4.12 do Banco Mundial visa minimizar o reassentamento involuntário e prestar assistência ao reassentamento, com vista a melhorar os meios de subsistência e os níveis de vida. A política aplica-se a projectos que provoquem o reassentamento involuntário, incluindo a aquisição de terrenos e a deslocação.

Uma análise comparativa entre os requisitos nacionais Angolanos e a PO 4.12 do Banco Mundial revelou lacunas nas áreas da propriedade fundiária, elegibilidade para indemnização, princípios de indemnização, assistência ao reassentamento, consulta e participação, medidas de protecção para grupos vulneráveis, coerência do enquadramento jurídico, mecanismos de reclamação e mecanismos de monitorização e avaliação. As lacunas identificadas são abordadas no PAR através de um conjunto de medidas, incluindo: (i) o reconhecimento dos direitos e da elegibilidade das pessoas afectadas, independentemente do estatuto formal de propriedade fundiária; (ii) critérios de elegibilidade claros e datas-limite para a indemnização e a assistência ao reassentamento; (iii) indemnização ao custo de substituição e prestação de assistência adequada ao reassentamento e ao restabelecimento dos meios de subsistência; (iv) consulta e participação das comunidades afectadas ao longo da implementação do PAR; (v) medidas específicas para identificar e apoiar grupos vulneráveis; (vi) aplicação das disposições mais favoráveis sempre que existam diferenças entre os requisitos Angolanos e os requisitos do Banco Mundial; (vii) criação de um Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações (MFRR) acessível; e (viii) mecanismos de monitorização, relato e avaliação para acompanhar a implementação e os resultados do PAR. Estas medidas são descritas em pormenor nas secções relevantes do PAR.

### Funções e responsabilidades no desenvolvimento e implementação do PAR

Várias partes envolvidas no projecto participam no desenvolvimento e na implementação do PAR. Quatro entidades desempenham um papel fundamental durante a implementação do PAR: o Consultor de Gestão do Projecto (CGP), que elabora o PAR e apoia a EPAL na sua implementação; a EPAL-EP, que aprova o PAR e é responsável pela sua implementação; os Empreiteiros de Projecto e Construção (P&C), que projectam e executam os trabalhos nos respectivos lotes; e os fiscais, que são responsáveis pela fiscalização e a monitorização diárias dos trabalhos realizados pelos Empreiteiros de P&C. Além disso, os Auditores Independentes Ambientais e Sociais (A&S) do projecto realizarão auditorias à implementação do PAR. Estes vão verificar o cumprimento do PAR aprovado, avaliar a eficácia da sua implementação e retirar ilações.

### Recenseamento das PAP e data de corte

O PAR foi elaborado com base na recolha de dados primários através de estudos de campo no âmbito social e de estudos documentais. É realizado um estudo de base social inicial para a Área 3, no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS) do lote B137. O Recenseamento das PAP registou 28 PAP entre 28 de Outubro e 1 de Novembro de 2024, para confirmação numa fase posterior durante as negociações com as PAP. Com base nos resultados do Recenseamento das PAP:

- O tamanho médio dos agregados familiares entre as PAP é de 8 pessoas, sendo que o maior agregado familiar é composto por 16 membros e o mais pequeno por apenas 2. No que diz respeito ao género, das 28 PAP inquiridas, 11 são homens e 17 são mulheres, o que indica uma maior representação das mulheres (60,7%) em comparação com os homens (35,7%). Há também uma pessoa (ausente) cujo género não foi indicado (3,6%).
- 57,6% das parcelas são utilizadas por utilizadores informais, ao passo que apenas 15,2% são propriedade dos próprios e 3,0% são arrendadas por inquilinos.

- O Bairro 4 de Fevereiro apresenta a proporção mais elevada, com 67,9%, seguido pelo Bairro 25 de Maio (14,3%) e por Bitá-Ambriz (10,7%). O Bairro 24 de Maio e o Bairro 25 de Fevereiro representam, respectivamente, 3,6% e 85,7% dos casos sem qualquer tipo de documentação relativa à propriedade.
- Os grupos vulneráveis incluem menores de idade (75,9%), pessoas idosas (8,0%), pessoas com deficiência (8,0%) e viúvas (4,9%).
- Entre as PAP empregues, 72,7% têm empregos permanentes e 27,3% são trabalhadores temporários.
- 85,7% das PAP não têm acesso a terras alternativas.
- As árvores de sombra representam 86,4% de toda a vegetação permanente, enquanto espécies produtivas como o imbondeiro (6,5%) e o cajueiro e a mangueira (1,1% cada) são raras.
- A manga (90%) e a mandioca (63,1%) destinam-se principalmente ao consumo próprio, enquanto a cereja (70,0%) se destina sobretudo à venda.
- Os utilizadores cultivam as maiores áreas de mandioca (6305,2 m<sup>2</sup>), enquanto os representantes dos proprietários detêm as maiores parcelas (3053,4 m<sup>2</sup>).
- 57,1% das PAP afirmam praticar dois períodos de cultivo e ninguém utiliza fertilizantes, pesticidas ou estrume.
- 33,3% afirmam utilizar sementes e 85,7% dos utilizadores de sementes compram-nas localmente.
- 85,7% do estrume é adquirido através de compra, enquanto 14,3% é obtido por troca.

A data de corte foi estabelecida pela Empresa Pública de Águas de Luanda (EPAL), tendo a sua comunicação sido efectuada através de vários canais, incluindo reuniões de envolvimento, redes sociais, jornais nacionais e rádio. Durante a determinação da data de corte, foi considerado o calendário para a conclusão do inquérito de recenseamento, tendo sido fixada em 6 de Novembro de 2024, ou seja, 5 dias após a data de conclusão do levantamento censitário.

Após o Recenseamento das PAP e a data de corte, as necessidades do projecto em termos de terreno em determinadas áreas passaram de temporárias para permanentes, conforme detalhado no Anexo T. Uma vez que estão envolvidos as mesmas pessoas e bens, e que estes já tinham sido registados no recenseamento original e na data de corte, não foi declarada uma nova data de corte.

### Negociações

Após a conclusão das negociações em Julho de 2026, o número final de PAP confirmado é de 37. Destas, 16 são proprietários de terras, 12 são utilizadores de terras e 9 são trabalhadores que exercem a sua actividade nas terras afectadas. Além disso, 1 PAP continua ausente.

Todas as PAP apresentaram Bilhete de Identidade e um IBAN de conta bancária para facilitar o pagamento da indemnização, com a excepção de uma PAP que ainda não possui esses documentos. A EPAL prestará a assistência necessária para que esta pessoa possa obter um Bilhete de Identidade e abrir uma conta bancária, garantindo um IBAN antes de serem efectuados os pagamentos de indemnização.

### Inquérito Adicional às PAP

Durante as negociações realizadas em Julho de 2026, a EPAL realizou um inquérito adicional junto de 23 PAP, com o objectivo de recolher informações socioeconómicas complementares necessárias para o PAR e o Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência (PRMS), nomeadamente no que diz respeito à situação socioeconómica dos agregados familiares das PAP e às suas vulnerabilidades. O questionário utilizado para realizar o inquérito adicional encontra-se no Anexo J. Esta amostra corresponde a 62,2% das PAP. Com base nos resultados adicionais do inquérito:

- 47,8% das PAP são utilizadores de terras, 43,5% são proprietários de terras e 8,7% são trabalhadores, com uma idade média de 47 anos e um número médio de oito membros por agregado familiar.
- Os agregados familiares são, em geral, numerosos e relativamente jovens, com os seus membros a ter uma idade média de 26 anos, sendo que quase 90% não referiram qualquer vulnerabilidade específica. O número de membros por agregado familiar varia entre 3 e 12.
- A agricultura é a principal actividade de subsistência, sendo que 77,8% das PAP se dedicam ao cultivo de produtos agrícolas, principalmente mandioca, feijão, milho, amendoim e quiabo, e mais de metade também possui árvores comerciais.
- Entre os utilizadores de terrenos afectados, prevê-se que 43,8% percam entre 76% e 100% das terras que utilizam actualmente, o que indica impactes potencialmente significativos nos meios de subsistência agrícolas.
- A agricultura é também a principal fonte de rendimento para 39,3% das PAP e 56,5% prevêem uma perda parcial ou total de rendimento devido ao Projecto.

- Mais de metade das PAP (56,5%) manifestaram a necessidade de apoio ao restabelecimento dos meios de subsistência, nomeadamente em termos de meios de produção agrícolas, assistência financeira, preparação dos terrenos, irrigação, formação profissional e oportunidades de emprego.
- O emprego no âmbito do Projecto e a formação profissional foram identificados como as principais prioridades, com especial destaque para o empreendedorismo, a capacitação das mulheres e os cursos de informática, cabeleireiro e barbearia.

### Medidas de optimização

O projecto foi optimizado na fase preliminar para mitigar os riscos ambientais mais elevados relacionados com inundações e tirar partido das condições naturais do vale para o escoamento das águas. Para o efeito, foram analisadas duas opções de localização. Na altura, dada a natureza do projecto, não foi possível realizar optimizações adicionais para reduzir os impactes.

### Avaliação e indemnização por perdas

Foi apresentado um pedido de terrenos de substituição à Administração Municipal de Belas a 31 de Dezembro de 2024, mas não foi recebida qualquer resposta admissível, tornando inviável a opção do tipo «terreno por terreno».

A avaliação das perdas agrícolas foi realizada com base nas perdas efectivas registadas na zona do *buffer* das PAP e nos preços de referência calculados através de estudos de mercado. O preço de referência final corresponde à média simples dos preços obtidos junto de estabelecimentos comerciais oficiais. No caso das espécies sem cotações de mercado (algodoeiro, estercúlia e cerejeira), o preço de referência foi calculado com base no preço médio de espécies semelhantes.

O preço dos terrenos foi calculado com base na confirmação do valor dos terrenos pelo Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda (IPGUL) e no Despacho n.º 174/11, de 11 de Março de 2011. O preço de referência do terreno é o valor mais elevado, ou seja, 1760,00 AOA/m<sup>2</sup>.

O preço de venda baseia-se na última actualização do Índice de Preços no Consumidor Nacional (IPCN) do Instituto Nacional de Estatística (INE).

Todos os preços foram obtidos em 2024 e posteriormente actualizados com base na taxa de inflação oficial.

Para o cálculo dos montantes das indemnizações, além dos preços de referência agrícolas e fundiários, foram também tidos em conta subsídios de alimentação.

O PAR do Lote B137 da Área 3 tem um orçamento estimado de 233.247.169,91 Kwanzas Angolanos (AOA) para a sua execução. O orçamento inclui parcelas de terreno, culturas agrícolas, trabalhadores, subsídios de alimentação, medidas de restabelecimento dos meios de subsistência e uma verba para imprevistos destinada a cobrir outros custos, incluindo custos administrativos, relacionados com a obtenção de Bilhetes de Identidade e a abertura de contas bancárias. O preço estimado para cada cultura baseia-se na área total obtida no Recenseamento das PAP. O orçamento está sujeito a variações na taxa de inflação.

### Envolvimento das partes interessadas

Foram realizadas várias sessões de envolvimento das partes interessadas no âmbito do processo de elaboração do PAR.

O envolvimento precoce da comunidade teve como objectivo informar as comunidades afectadas sobre o reassentamento, debater os mecanismos de indemnização, o Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações (MFRR), a data de corte, o início do recenseamento e criar uma Comissão de Reassentamento.

A segunda reunião de envolvimento decorreu a 31 de Janeiro de 2025, entre as 10:00 e as 13:32, no bairro 4 de Fevereiro. A mobilização dos participantes foi realizada através de contacto telefónico e pela Comissão de Reassentamento (CR). Esta reunião contou com a presença de um total de 22 pessoas, das quais 13 eram homens e 9 eram mulheres, e abordou a Área 3 do projecto Bitá, os seus impactes no reassentamento e os mecanismos de monitorização.

Os participantes recomendaram a presença da EPAL durante o inquérito por recenseamento, que a administração distrital/comunitária mantivesse contacto com os responsáveis pelas PAP e pelo PAR, a notificação atempada, por SMS, das áreas recenseadas e recomendações relativas à cobertura mediática. Foi criada uma Comissão de Reassentamento, liderada pela EPAL, com o objectivo de garantir a representação das comunidades locais no PAR e de monitorizar de forma independente o processo de identificação das PAP e o próprio PAR.

A terceira reunião de envolvimento teve lugar a 31 de Janeiro de 2025 e destinou-se às PAP registadas. A reunião incluiu debates sobre o Projecto Bitá, o inquérito por recenseamento, o Plano de Acção de Reassentamento, os

modelos de indemnização, os próximos passos, o Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações, bem como perguntas e recomendações. O Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL confirmou que as indemnizações terão início assim que o PAR for aprovado e que os proprietários dos terrenos devem estar presentes para assinar a documentação necessária.

A última ronda de envolvimento teve lugar durante a fase de negociação, de 22 a 30 de Julho de 2026. Durante esta última ronda de envolvimento, as PAP procederam à assinatura e foi realizado um inquérito adicional às PAP.

### **Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações**

O Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações (MFRR) da EPAL foi desenvolvido em 2024 e está a ser implementado em todas as fases e actividades do projecto, incluindo o inquérito por recenseamento e a implementação do PAR. O mecanismo inclui três tipos de casos: sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento. A divulgação do mecanismo é feita através de cartazes, folhetos, programas de rádio e apresentações relacionadas com sessões de audição pública, formação para pontos focais, comissões e subcomissões, trabalhadores e envolvimento da comunidade.

Foram recebidas, no total, 13 reclamações durante a implementação do PAR, através das caixas de reclamações e das consultas presenciais. A maioria das reclamações dizia respeito à identificação e ao registo das PAP elegíveis, incluindo pedidos para actualizar os registos do cadastro de modo a reflectir o legítimo proprietário do terreno ou para verificar se determinadas parcelas foram afectadas pelo Projecto. A maioria dos casos foi resolvida durante o processo de verificação e negociação. Um pequeno número continuava em fase de resolução à data da elaboração deste PAR.

### **Execução do PAR e disposições institucionais**

O PAR será executado por várias entidades, a fim de garantir uma gestão transparente das actividades de reassentamento e indemnização. A EPAL irá liderar a implementação, garantindo um envolvimento eficaz com as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP), supervisionando os pagamentos de indemnizações através da conta *Escrow* e coordenando a expropriação e o registo de terrenos. Durante a fase de execução, a conta *Escrow*(CES) será activada e gerida, cabendo ao Consultor de Gestão do Projecto supervisionar os pagamentos de e para a CES.

O Consultor de Gestão do Projecto (CGP) apoiará a EPAL, o Ministério das Finanças de Angola (MINFIN) e o Ministério da Energia e Águas (MINEA) na gestão da conta *Escrow*, assegurando que os pagamentos de indemnizações sejam processados, que a documentação seja controlada e que os relatórios financeiros sejam mantidos. A Unidade de Gestão da conta *Escrow* emitirá relatórios financeiros mensais, incluindo o saldo efectivo da conta *Escrow*, a lista de pagamentos efectuados e recebidos pela conta *Escrow* e os comentários dos subempreiteiros relativos às reuniões. O plano de implementação do PAR do Lote B137 da Área 3 inclui actividades que decorrem entre Junho de 2025 e Agosto de 2025.

A missão do Banco Mundial desempenhará um papel fundamental na monitorização e avaliação externas, assegurando a supervisão e garantindo que a implementação do PAR está em conformidade com as normas e os objectivos internacionais.

### **Monitorização e Avaliação**

O processo de monitorização será levado a cabo pela EPAL através da Unidade de Implementação do Projecto (UIP), em estreita colaboração com os administradores das comunas e dos municípios afectados<sup>3</sup>. A monitorização e avaliação têm como objectivo garantir que os padrões de vida das PAP sejam mantidos ou melhorados. A comunidade que necessita de reassentamento colaborará com a UIP para identificar indicadores do PAR que possam ser utilizados para identificar pessoas, famílias ou grupos alargados em situação de vulnerabilidade.

O Agente de Ligação Comunitária (ALC), no âmbito da UIP, monitorizará e avaliará o cumprimento do PAR. O ALC da EPAL elaborará relatórios mensais e trimestrais, centrando-se na ocupação de terras, na perda de bens e nas reclamações não relacionadas com terrenos.

Assim que a implementação do PAR estiver concluída, será realizada uma auditoria de conclusão do PAR pelo Auditor externo.

---

<sup>3</sup> A nova divisão administrativa de Angola foi aprovada pela Lei n.º 14/24, de 5 de Setembro de 2024. De acordo com esta lei, os Distritos Urbanos deixam de existir e a divisão administrativa abaixo do nível de Província será composta por Municípios e Comunas.

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 VISÃO GERAL

O Sistema de Abastecimento de Água do Bitá (SAAB) tem como objectivo aumentar a capacidade de produção de água potável que abastece a região metropolitana de Luanda. Devido à grande envergadura do programa de trabalhos, o Projecto do SAAB está dividido em 13 lotes distintos. Tendo em consideração os impactes ambientais e sociais e a proximidade dos lotes B1, B3 e B7, estes lotes foram integrados (doravante designados por B137). O Lote B137 está localizado no Distrito Urbano da Barra do Kwanza, no Município de Belas e na Província de Luanda. Os componentes do projecto estão classificados nas seguintes quatro áreas principais:

- **Área 1:** A captação de água, o canal aberto, a estação de bombagem de água bruta, a conduta de água bruta, a linha de transmissão entre a estação de bombagem de água bruta e o local das Instalações do Bitá, e a nova estrada;
- **Área 2:** As instalações do Bitá e o Centro de distribuição (CD) do Bitá;
- **Área 3:** O sistema de drenagem e descarga de extravasamento;
- **Área 4:** A linha de transmissão situada entre as instalações do Bitá e a subestação eléctrica existente.

Este Plano de Acção de Reassentamento centra-se nos impactes económicos da deslocação que possam resultar da construção da Área 3 do Lote B137.

## 1.2 JUSTIFICAÇÃO DO PAR

De acordo com o EIAS (2024) elaborado para o Lote B137, a Área 1 e a Área 3 apresentam ocupação humana que pode ser afectada, de forma permanente e temporária, pelos trabalhos de construção<sup>4</sup>. A Área 2 é uma área vedada propriedade da EPAL<sup>5</sup> e não exigirá qualquer ocupação temporária ou permanente de terras. Por esse motivo, a Área 2 do Lote B137 está directamente excluída do PAR do Lote B137. Além disso, o processo de optimização do projecto levado a cabo na Área 4, juntamente com as alterações de projecto associadas, permitiu evitar com sucesso os impactes económicos e físicos decorrentes da deslocação, impedindo a ocupação permanente e temporária das terras locais, garantindo que esta área seja excluída do PAR.

## 1.3 OCUPAÇÃO DE TERRAS PREVISTA PARA A ÁREA 3

A construção do Lote B137 implicará a ocupação permanente de terras na Área 1 e a ocupação temporária e permanente na Área 3. A Área 2 é propriedade da EPAL e está vedada, pelo que não implicará qualquer aquisição permanente de terrenos, tendo-se evitado a necessidade de terrenos para a Área 4 durante o processo de optimização de projecto. Consequentemente, a ocupação de terras só será necessária nas Áreas 1 e 3, conforme indicado de seguida:

<sup>4</sup> A aquisição permanente de terrenos refere-se a situações em que a utilização e a ocupação existentes dos terrenos não podem ser restabelecidas devido aos requisitos do projecto. Os terrenos são adquiridos a longo prazo, o que resulta na perda irreversível de acesso ou de direitos para as pessoas afectadas.

A ocupação temporária de terrenos envolve a utilização de terrenos durante um período definido e limitado, normalmente associado à fase de construção do projecto. Embora a utilização do solo seja temporariamente afectada, as condições iniciais podem ser restabelecidas assim que as actividades de construção estiverem concluídas.

<sup>5</sup> Governo da Província de Luanda, Cartório Notarial, Livro 8, Páginas 66 a 70, 14/2023.

- **Área 1 (permanente):** A captação de água, o canal a céu aberto, a Estação de Bombagem de Água Bruta (EBAB), a conduta de água bruta e os postes da linha de transmissão localizados entre a EBAB e o local das instalações do Bitá, com um raio de 5m, e a nova estrada.
- **Área 3 (temporária e permanente):**
  - Ocupação permanente de terrenos: 30.762,4 m<sup>2</sup>, incluindo a estrutura de retenção, a passagem hidráulica enterrada em secção fechada, as caixas de junção, o canal de drenagem de regularização, o canal a céu aberto e a bacia de retenção.
  - Ocupação temporária de terrenos: 44.957,1 m<sup>2</sup> destinados a actividades de construção, incluindo instalações de apoio, vias de acesso e faixas de segurança.

O traçado do Projecto da Área 3 é apresentado na Figura 1-1.

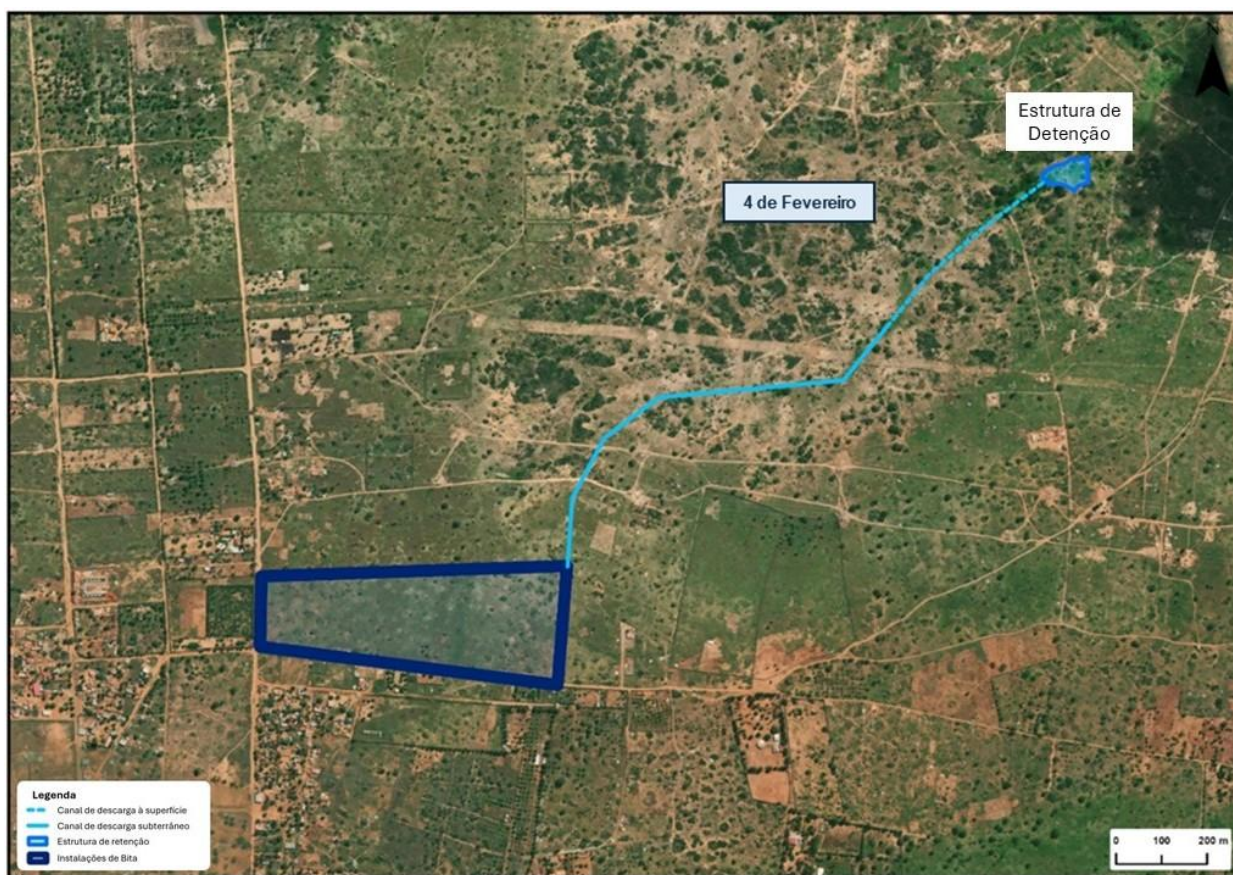


Figura 1-1: Traçado da Área 3.

## 1.4 OBJECTIVO DO PAR

O objectivo deste plano é minimizar os impactes da aquisição de terrenos, dando prioridade a alternativas de projecto viáveis e garantindo um envolvimento precoce e significativo das comunidades afectadas. Desde o início, será implementado um mecanismo de reclamação bem definido, com vista a promover a transparência e a dar resposta às preocupações de forma eficaz. De acordo com a Política Operacional (PO) 4.12 do Banco Mundial, será concedida uma indemnização correspondente ao custo total de substituição de todas as perdas, incluindo terrenos, bens e estruturas comerciais. O PAR garante também que tanto os utilizadores de terrenos legalmente reconhecidos como os não reconhecidos sejam elegíveis para apoio, o qual pode incluir assistência específica relativa aos meios de subsistência, tais como oportunidades de emprego e formação profissional. O plano foi concebido para:

- Explorar alternativas de projecto viáveis de modo a evitar ou minimizar a deslocação física e económica.
- Divulgar o mecanismo de reclamação o mais cedo possível e garantir o envolvimento activo da comunidade.
- Elaborar procedimentos para atribuição de indemnizações e prestação de assistência que cumpram os objectivos da PO 12 do Banco Mundial às pessoas e comunidades afectadas.
- Garantir a indemnização pela perda de bens pelo custo total de substituição.
- Atribuir uma indemnização às pessoas deslocadas por motivos económicos.
- Compensar as perdas relacionadas com estruturas comerciais.

- Oferecer um imóvel de substituição, sempre que necessário.
- Prestar assistência adicional, sempre que necessário.
- Indemnizar as pessoas deslocadas por motivos económicos que não tenham direitos fundiários legalmente reconhecidos.
- Oferecer apoio específico, tais como linhas de crédito, formação ou oportunidades de emprego.
- Prestar apoio temporário às pessoas deslocadas por motivos económicos.
- Realizar consultas significativas com a comunidade afectada, a fim de identificar e chegar a acordo sobre alternativas adequadas, sempre que possível.

## 1.5 ENTIDADES ENVOLVIDAS NO PROJECTO

O SAAB envolve várias envolvidas no projecto. A EPAL lidera a implementação através da sua UIP, com o apoio de Consultores de Gestão do Projecto (CGP). Os detalhes relativos às partes interessadas internas encontram-se descritos na Tabela 1-1.

Tabela 1-1: Partes do projecto<sup>6</sup>.

| Entidades do projecto                                             | Lista detalhada das entidades envolvidas no projecto                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidades de garantia</b>                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• GdA,</li> <li>• BM</li> <li>• BIRD</li> <li>• BPI France</li> <li>• ATI</li> </ul>                                                                                                                                       |
| <b>Entidades de financiamento</b>                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• BIRD/Bancos comerciais com garantia</li> <li>• Garantia do BPI France/Banco Comercial</li> </ul>                                                                                                                         |
| <b>Assistência Técnica (AT) do PIP</b>                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministério das Finanças (MINFIN)</li> </ul>                                                                                                                                                                              |
| <b>Entidade de execução</b>                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• A EPAL, através da Unidade de Implementação do Projecto (UIP), e com o apoio dos Consultores de Gestão do Projecto (CGP)</li> </ul>                                                                                      |
| <b>Comissão Director do projecto Bitá</b>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• MINFIN</li> <li>• MINEA</li> <li>• EPAL</li> <li>• Partes interessadas</li> </ul>                                                                                                                                        |
| <b>Entidades independentes de auditoria e consultoria do Bitá</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditor independente A&amp;S</li> <li>• Auditor técnico independente</li> </ul>                                                                                                                                          |
| <b>Grupos de Trabalho Técnicos <i>Ad Hoc</i></b>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Representante da Unidade de Implementação do Projecto (UIP)</li> <li>• Consultores de Gestão do Projecto (CGP)</li> <li>• Fiscal do lote</li> <li>• Partes interessadas</li> </ul>                                       |
| <b>Partes interessadas</b>                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ministério do Ambiente (MINAMB)</li> <li>• Governo Provincial de Luanda</li> <li>• Instituto Regulador dos Serviços de Electricidade e Água (IRSEA)</li> <li>• Instituto Nacional de Recursos Hídricos (INRH)</li> </ul> |
| <b>Empreiteiros</b>                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empreiteiro por lote</li> </ul>                                                                                                                                                                                          |
| <b>Subempreiteiros</b>                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definido pelos Empreiteiros</li> </ul>                                                                                                                                                                                   |
| <b>Fiscais</b>                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fiscal por lote</li> </ul>                                                                                                                                                                                               |
| <b>Audidores</b>                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditores independentes</li> </ul>                                                                                                                                                                                       |

As quatro entidades a seguir indicadas assumirão as responsabilidades durante a implementação do PAR.

- EPAL-EP;

<sup>6</sup> Adaptado de Dar. 2021. Manual de Funcionamento do Projecto Bitá.

- Consultores de Gestão do Projecto (CGP);
- Empreiteiros de Projecto e Construção (P&C); e
- Fiscais.

A **EPAL** será responsável pela execução do Projecto em nome do MINEA, através da Unidade de Implementação do Projecto (UIP). O Conselho de Administração da EPAL-EP é responsável por apoiar e supervisionar os trabalhos da UIP, fornecendo-lhe os meios técnicos e financeiros necessários. Além disso, a EPAL-EP é responsável por fornecer os dados necessários para a execução bem-sucedida das tarefas da UIP, incluindo a colaboração com outras entidades governamentais, em coordenação com o MINEA.

A **UIP** é inteiramente responsável pela monitorização e avaliação do projecto. A UIP é composta por: Gestor de Projecto, Gestor Adjunto de Projecto, Especialista em Gestão de Obras, Especialista em Aquisições e Administração de Contractos, Coordenador de Salvaguardas Ambientais, Coordenador de Salvaguardas Sociais, Agente de Ligação Comunitária, Especialista em Finanças e Gestão, Especialista em Comunicação do Projecto, Especialista em Monitorização e Avaliação (M&A) e Jurista.

O **Consultor de Gestão do Projecto (CGP)** é responsável pelo seguinte:

- Prestação de serviços de assistência técnica, consultoria e gestão de projectos para o projecto Bitá;
- Gestão e monitorização dos requisitos de salvaguardas;
- Elaboração de um plano integrado de operação e manutenção para todo o sistema do Bitá;
- Elaboração de Termos de Referência e estudos ambientais e sociais, incluindo a actualização do EIAS e do PAR;
- Elaborar um estudo que abranja a estratégia para o desenvolvimento de serviços conectados em zonas periurbanas.
- Supervisionar a gestão da Conta *Escrow* de reassentamento.

Os **Empreiteiros de Projecto e Construção (P&C)** projectam e executam os trabalhos dos seus lotes respectivos no quadro dos respectivos contractos. Os Empreiteiros podem nomear Subempreiteiros, através de um contracto de subempreitada, para a execução de parte dos trabalhos, conforme permitido nos termos contratuais.

Os **Fiscais** são responsáveis pela fiscalização e controlo diários das obras realizadas pelos Empreiteiros de P&C. Por conseguinte, comunicam ao CGP informações sobre o andamento, o desempenho, a qualidade, os prazos, os custos, o ambiente, a saúde e a segurança, os riscos associados aos lotes, etc.

Os **Audidores** são responsáveis pela realização de auditorias aos lotes executados pelos Empreiteiros de P&C.

O Consórcio de Empreiteiros (CE), composto pela *Suez International* (anteriormente denominada S. A. S. Degremont), pela *Mota-Engil Angola S.A.* e pela *Sociedade de Construções Soares da Costa S.A.*, será responsável pela construção do projecto. A fiscalização dos trabalhos será igualmente assegurada por um Consórcio representado pela *Impulso Angola*, pela *VHM Angola* e pela *SolidaEng*.

Durante a fase de implementação do PAR, nomeadamente no que diz respeito ao pagamento de indemnizações, estarão envolvidos dois outros organismos governamentais, a saber:

- **MINFIN**: responsável pela activação e pelos pagamentos à conta *Escrow* recebidos ao abrigo do Contracto de Crédito com Garantia.
- **MINEA**: através da EPAL, é responsável pelos pagamentos (a partir da conta *Escrow*) destinados à aquisição/compra das parcelas de terreno e às indemnizações a pagar às PAP.
- Um consultor de auditoria independente será responsável pela auditoria do PAR.

## 1.6 FASES DO PAR

O PAR está estruturado em torno de três fases principais: a fase de desenvolvimento, que envolve o desenvolvimento, o planeamento e o envolvimento das partes interessadas para minimizar os impactos do reassentamento; a fase de implementação, centrada na execução das medidas de aquisição de terrenos e de indemnização; e a fase de monitorização, que assegura a conformidade, acompanha o progresso e avalia os resultados a longo prazo, da seguinte forma:

- Desenvolvimento**: A fase de desenvolvimento envolve a elaboração do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) para minimizar os impactos do reassentamento e garantir o cumprimento das normas. As principais actividades incluem: a finalização dos Termos de Referência (TdR) para os PAR e a obtenção das aprovações da EPAL e do Banco Mundial. A colaboração precoce com empreiteiros de projecto e construção visa influenciar os projectos de forma a reduzir a aquisição de terrenos. A EPAL e o Consultor de Gestão do Projecto (CGP) irão definir uma data de corte, envolver as comunidades afectadas e criar uma Comissão de Reassentamento (CR). Os preços unitários indicativos para a indemnização são

calculados com base num levantamento inicial das culturas e dos materiais de construção. O empreiteiro de P&C realiza levantamentos das PAP, enquanto a EPAL verifica os títulos de propriedade. Um Projecto de PAR é desenvolvido, submetido a consultas às partes interessadas e revisto com base nos comentários recebidos. O PAR final é apresentado à EPAL e ao Banco Mundial para aprovação e divulgação pública.

- b. **Implementação:** A fase de implementação centra-se na execução das actividades de reassentamento descritas no PAR. Isto inclui a activação e a gestão de uma conta *Escrow* supervisionada pelo Ministério das Finanças (MINFIN), pelo Ministério da Energia e Águas (MINEA), pela EPAL e pelo CGP. A conta *Escrow* assegura o processamento atempado e o acompanhamento dos pagamentos relativos às indemnizações.
- c. **Monitorização:** A monitorização e avaliação das actividades relacionadas com a aquisição de terrenos, a perda de bens e o reassentamento no âmbito do Sistema de Abastecimento de Água do Bitá (SAAB) serão realizadas pela EPAL através da sua Unidade de Implementação do Projecto (UIP), em colaboração com as autoridades locais, e os resultados serão comunicados ao Banco Mundial. A monitorização interna, gerida pelo Agente de Ligação Comunitária (ALC) no âmbito da UIP, acompanhará o cumprimento do Plano de Acção de Reassentamento (PAR) e das políticas relacionadas através de relatórios mensais e trimestrais, avaliando os pagamentos de indemnizações, o restabelecimento dos meios de subsistência e as reclamações. A monitorização externa, liderada por um consultor independente e pelo Banco Mundial, irá avaliar os resultados do PAR, incluindo a adequação das indemnizações, o restabelecimento dos meios de subsistência, a resolução de reclamações e o apoio a grupos vulneráveis. Os indicadores-chave irão avaliar a substituição de terras e bens, os impactos económicos e sociais e a eficácia dos programas de reassentamento. A apresentação de relatórios será efectuada regularmente, cabendo à EPAL a responsabilidade pelas avaliações pós-reassentamento, e será realizada uma auditoria independente entre 1 e 5 anos após a realocização, a fim de verificar o cumprimento das normas e o impacto a longo prazo.

## 1.7 LIMITAÇÕES

As principais limitações encontradas na elaboração do PAR prendem-se com:

- 1) A ausência de um registo predial oficial;
- 2) A sobreposição dos limites das parcelas devido à ausência de um registo predial oficial;
- 3) O baixo número de registos de propriedade e títulos de propriedade;
- 4) A ausência de registos de vendas de propriedades na Área;
- 5) Lacunas na legislação no que diz respeito aos preços a aplicar nos processos de indemnização e expropriação;
- 6) Estudo de mercado sobre materiais normalmente adquiridos no mercado informal;
- 7) Informações adicionais a recolher, tais como a lista de trabalhadores;
- 8) Uma vez que a maioria dos proprietários de terras não se encontrava no local, o inquérito por recenseamento foi realizado principalmente junto dos seus representantes e utilizadores;
- 9) A necessidade de confirmar o número final de pessoas afectadas pelo projecto (PAP) durante a fase de negociação, devido às ausências das PAP durante o Recenseamento das PAP;
- 10) A disponibilidade das PAP para responder a um inquérito adicional às PAP;
- 11) Terrenos disponíveis para compensação em espécie (terra por terra).

## 1.8 ESTRUTURA DO RELATÓRIO

O PAR elaborado para a Área 3 está organizado em 12 secções:

- Secção 1: Introdução;
- Secção 2: Descrição do projecto e resumo dos impactos ambientais e sociais;
- Secção 3: Enquadramento jurídico;
- Secção 4: Funções e responsabilidades pela elaboração, implementação e monitorização do PAR;
- Secção 5: Inquéritos e data de corte;
- Secção 6: Negociações;
- Secção 7: Medidas de optimização consideradas para evitar e minimizar deslocações;
- Secção 8: Avaliação e indemnização por perdas;
- Secção 9: Envolvimento das Partes Interessadas;
- Secção 10: Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações;
- Secção 11: Execução do PAR e disposições institucionais;
- Secção 12: Monitorização e apresentação de relatórios.

O relatório do PAR do Lote B137 relativo à Área 3 inclui os seguintes Anexos:

- Anexo A: Anúncio da Data de Corte;
- Anexo B: Folhetos da Data de Corte;
- Anexo C: Preços de Referência – Mercado Informal;
- Anexo D: Preço de Referência dos Terrenos;
- Anexo E: Preços de Referência para Culturas Agrícolas – Fornecedor 1;
- Anexo F: Preços de Referência para Culturas Agrícolas – Fornecedor 2;
- Anexo G: Preços de Referência para Culturas Agrícolas – Fornecedor 3;
- Anexo H: Inexistência de Preços de Referência para o Algodoeiro, a Estercúlia, a Cerejeira e a Gimboa;
- Anexo I: Questionário - Inquérito por Recenseamento;
- Anexo J: Questionário - Inquérito Adicional às PAP;
- Anexo K: Matriz Detalhada de Direitos;
- Anexo L: Indemnização por PAP;
- Anexo M: Informações Detalhadas sobre a Perda de Árvores e de Produtos Agrícolas por PAP;
- Anexo N: Inquérito Adicional às PAP: Tabelas Detalhadas;
- Anexo O: Comprovativo de Registo do PAR;
- Anexo P: Formulários do Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações (MFRR);
- Anexo Q: Formulários de Expropriação de Terrenos;
- Anexo R: Carta ao Município de Belas;
- Anexo S: Carta ao MINAGRIF;
- Anexo T: Nota Técnica do Empreiteiro Relativa à Área de Intervenção na Área 3.

## 2 DESCRIÇÃO DO PROJECTO E RESUMO DOS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS

Conforme descrito na introdução, o âmbito deste relatório abrange o potencial reassentamento causado pela construção de infra-estruturas na Área 3 do Lote B137, constituídas por sistemas de drenagem e descarga de extravasamento, localizadas a Nordeste do recinto das Instalações do Bita.

Uma descrição dos componentes do projecto e um resumo dos impactes ambientais e sociais da Área 3 é apresentada abaixo, bem como um resumo dos impactes ambientais e sociais expectáveis. No EIAS é fornecida uma descrição completa de todas as áreas do Lote B137.

### 2.1 COMPONENTES DO PROJECTO

De acordo com o EIAS (2024), a Área 3 compreende o sistema de drenagem e descarga de extravasamento, localizado a Nordeste das instalações do Bita (Figura 1-1). Este sistema foi concebido para encaminhar as águas pluviais recolhidas em todo o recinto das instalações do Bita, a água resultante de descargas de emergência e os efluentes tratados cuja descarga a partir estação de tratamento de águas tenha sido autorizada.

O sistema de drenagem e descarga de extravasamento é composto por duas secções principais<sup>7</sup>:

- A Secção 1 estende-se por aproximadamente 1 km a partir das instalações da central do Bita e consiste num canal subterrâneo fechado, construído como uma conduta em caixa de betão armado com uma secção transversal rectangular.
- A Secção 2 estende-se por aproximadamente 600 m a partir do fim da secção fechada e consiste num canal aberto que integra uma estrutura de retenção. A estrutura é necessária para proporcionar capacidade adicional durante situações de descarga de emergência e será constituída por uma fila de gabiões posicionados perpendicularmente à direcção do fluxo, funcionando como uma barragem permeável permanente. Uma abertura com 1 m de largura permitirá a passagem controlada de água e sedimentos.

O projecto envolve a ocupação permanente e temporária de terrenos. A ocupação permanente de terrenos é necessária para a área ocupada pela infra-estrutura de drenagem e descarga de extravasamento, ao passo que a ocupação temporária de terrenos é necessária durante a construção, a fim de proporcionar o corredor de trabalho necessário e as áreas de construção associadas.

De acordo com o projecto inicial, a ocupação permanente de terrenos abrangia uma área de 9.119,05 m<sup>2</sup> associada à estrutura de retenção, juntamente com uma faixa com 3 m de largura ao longo do sistema de drenagem e descarga de extravasamento, correspondente a 1,5 m de cada lado. A ocupação temporária de terrenos consistiu num corredor de construção com uma extensão de 20 a 29 m de cada lado do limite do sistema de drenagem e descarga de extravasamento, com uma área total de 68.437,6 m<sup>2</sup>.

A 25 de Agosto, o Empreiteiro apresentou um traçado actualizado do projecto (Anexo T), o que resultou numa definição revista das necessidades de terrenos permanentes e temporárias para a Área 3.

De acordo com o projecto revisto, a área de terreno ocupada de forma permanente é de 30.762,4 m<sup>2</sup>. Esta área abrange a área ocupada de forma permanente pela infra-estrutura de drenagem e descarga de extravasamento, incluindo a passagem hidráulica enterrada, as caixas de junção em betão armado, a vala de regularização, o canal a céu aberto e a bacia de recolha (Figura 2-1). Será reservada uma faixa com 4,40 m de largura para a passagem hidráulica enterrada e para as caixas de junção em betão armado ao longo do emissário. Para além desta secção, o

<sup>7</sup> EPAL-EP (2023). Memória descritiva (tradução de *software* de Português para Inglês). AL-S4-SMS-B137-PB-PR-000-BAD-101 Revisão 4. 22 de Novembro de 2023.

sistema de drenagem prosseguirá sob a forma de um canal de regularização e, posteriormente, de um canal a céu aberto, ligando-se, por fim, à bacia de recolha. Esta zona ficará permanentemente afectada devido à sua função como parte do sistema de drenagem e descarga de extravasamento.

A aquisição permanente de terrenos para a Área 3 está assinalada a cinzento na Figura 2-1

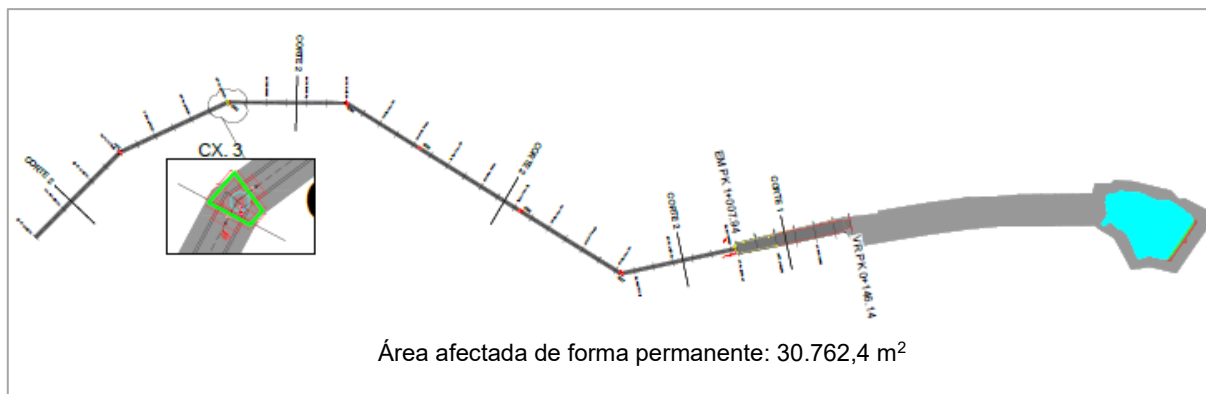


Figura 2-1: Ocupação permanente de terrenos para a Área 3 [Fonte: Consórcio de empreiteiros (CE), 2025].

A área de ocupação temporária de terrenos é de 44.957,1 m<sup>2</sup>. Esta área será necessária temporariamente para os trabalhos de construção e servirá de espaço para instalações de apoio, vias de tráfego e de acesso, caminhos de trabalho e faixas de segurança. Os terrenos afectados pela ocupação temporária serão repostos no seu estado original e devolvidos à sua utilização original após a conclusão dos trabalhos.

A ocupação temporária de terrenos para a Área 3 está assinalada a fúcsia na Figura 2-2.

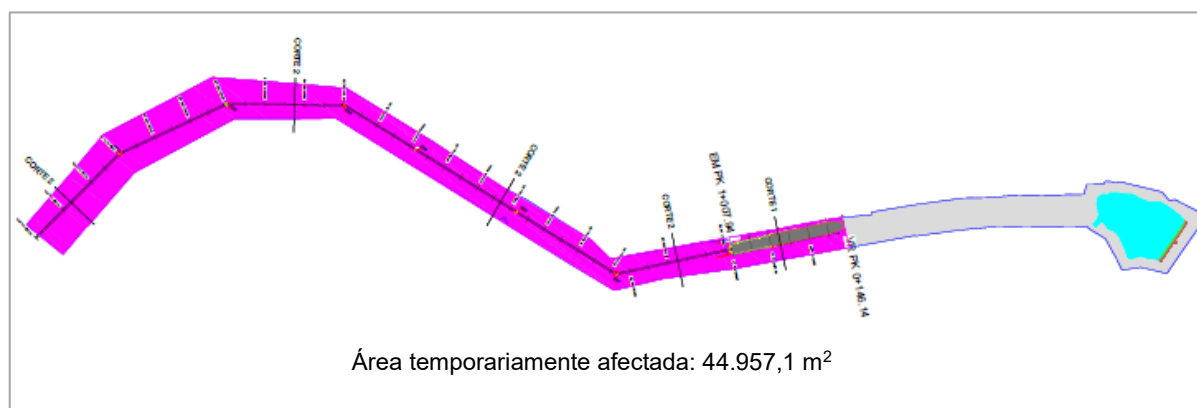


Figura 2-2: Ocupação temporária de terrenos para a Área 3 (Fonte: Consórcio de empreiteiros (CE), 2025).

A comparação entre os projectos inicial e revisto é apresentada na Tabela 2-1. O projecto revisto resulta num aumento da área de ocupação permanente definida de 9.119,05 m<sup>2</sup> para 30.762,4 m<sup>2</sup>, o que corresponde a um aumento de 21.643,35 m<sup>2</sup> (237,3%). Isto reflecte a definição mais abrangente da área ocupada permanente pelas infra-estruturas, que passou de 68.437,6 m<sup>2</sup> para 44.957,1 m<sup>2</sup>, o que representa uma redução de 23.480,5 m<sup>2</sup> (34,3%). No geral, a área de ocupação de terrenos total quantificada diminui de 77.556,7 m<sup>2</sup> para 75.719,5 m<sup>2</sup>, o que corresponde a uma redução líquida de 1837,2 m<sup>2</sup> (2,4%).

Tabela 2-1: Resumo das diferenças entre os projectos inicial e revisto.

|                         | Ocupação permanente de terrenos | Ocupação temporária de terrenos | Ocupação de terrenos total quantificada |
|-------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>Projecto inicial</b> | 9.119,05 m <sup>2</sup>         | 68.437,6 m <sup>2</sup>         | 77.556,7 m <sup>2</sup>                 |
| <b>Projecto revisto</b> | 30.762,4 m <sup>2</sup>         | 44.957,1 m <sup>2</sup>         | 75.719,5 m <sup>2</sup>                 |
| <b>Diferença</b>        | +21.643,35 m <sup>2</sup>       | -23.480,5 m <sup>2</sup>        | -1.837,2 m <sup>2</sup>                 |
| <b>Alteração</b>        | +237,3%                         | -34,3%                          | -2,4%                                   |

## 2.2 RESUMO DOS IMPACTES SOCIAIS

Esta secção apresenta um resumo dos impactes previstos no EIAS para o Lote B137, decorrentes das actividades de construção da Área 3. Um impacte classificado como “médio” ou “elevado” é considerado um impacte significativo, enquanto os impactes classificados como “insignificante” ou “baixo” são considerados não significativos. Os impactes residuais significativos (identificados após a implementação das medidas de atenuação) relativos à fase de construção são apresentados na Tabela 2-2.

Tabela 2-2: Potenciais impactes identificados relativos à aquisição de terrenos (Fonte: EIAS, 2024).

| Descrição do impacte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Impacte pré-mitigação |         |              | Mitigação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Impacte residual |         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|-----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Prob.                 | Conseq. | Signif.      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Prob.            | Conseq. | Signif.   |
| <p>Prevê-se que ocorram deslocações económicas e impactes nos meios de subsistência na Área 3 devido à construção do canal de drenagem e de descarga de extravasamento, o que requer a aquisição permanente de 30.762,4 m² de terreno e a ocupação temporária de 44.957,1 m², afectando uma área total de 75.719,5 m².</p> <p>De acordo com os dados do PAR, serão afectadas 33 parcelas de terreno, incluindo 16 parcelas sujeitas a aquisição permanente e ocupação temporária, 15 parcelas sujeitas apenas a aquisição permanente e 2 parcelas sujeitas apenas a ocupação temporária. O impacte incluirá a perda de terrenos agrícolas, culturas temporárias, culturas ainda por colher e activos com produção. No total, foram identificadas 172 árvores comerciais na área afectada. Foi também referida a existência de 12 imbondeiros; no entanto, estes não estão indicados separadamente na folha de cálculo da indemnização.</p> <p>O impacte pode traduzir-se na perda de rendimentos agrícolas sazonais, da produção para fins de subsistência e de oportunidades de emprego. A Área 3 inclui 37 PAP, entre as quais 16 proprietários de terrenos, 12 utilizadores das terras e 9 trabalhadores ligados às actividades agrícolas afectadas. Das 37 PAP, 13 são afectadas de forma permanente e temporária, enquanto 22 são afectadas apenas de forma permanente e 2 apenas de forma temporária.</p> | 3                     | 4       | 12 (Elevado) | <ul style="list-style-type: none"><li>• Registrar e avaliar todas as culturas temporárias nas áreas afectadas.</li><li>• Todas as PAP, parcelas de terreno, culturas e árvores são confirmadas através dos registos de recenseamento e de negociação.</li><li>• Os terrenos, as culturas e as árvores afectados são indemnizados ao custo total de substituição.</li><li>• Aplicar a matriz de direitos aos proprietários, utilizadores, arrendatários e outras PAP elegíveis, incluindo aquelas que não possuam título formal.</li><li>• Indemnização integral antes da ocupação do terreno e do acesso para a construção.</li><li>• Incluir as PAP elegíveis no Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência.</li><li>• Registrar todas as culturas temporárias afectadas antes da limpeza.</li><li>• Sempre que possível, permitir a colheita antes da entrada no terreno.</li><li>• Prestar apoio transitório/aos meios de subsistência nos casos em que a perda de colheitas afecte o rendimento ou a subsistência do agregado familiar.</li><li>• Registrar as árvores por tipo, porte e estado de produção.</li><li>• Incluir os custos de replantação/manutenção, quando aplicável.</li><li>• Prestar apoio ao restabelecimento dos meios de subsistência enquanto se restabelecem novas fontes de subsistência.</li><li>• Verificar os trabalhadores afectados através dos registos de emprego e das consultas das PAP.</li><li>• Conceder indemnizações/subsídios de acordo com a matriz de direitos.</li><li>• Incluir os trabalhadores ou os membros adultos do agregado familiar nas actividades de restabelecimento dos meios de subsistência.</li><li>• Monitorizar a recuperação do emprego e dos rendimentos durante a implementação do PAR.</li></ul> | 3                | 3       | 9 (Médio) |

### 3 ENQUADRAMENTO JURÍDICO

#### 3.1 LEGISLAÇÃO DE ANGOLA

O quadro nacional relevante aplicável ao PAR está resumido na Tabela 3-1.

Tabela 3-1: Resumo dos requisitos nacionais.

| Lei/Decreto                                                                      | Contribuições para o PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Constituição da República de Angola (1992, 2010)</b>                          | A terra constitui propriedade originária do Estado.<br>Os terrenos podem ser transmitidos a pessoas singulares ou colectivas, com vista a um aproveitamento útil e efectivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Lei de Terras<br/>Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro de 2004</b>                  | As comunidades locais têm o direito de aceder à terra e de a utilizar.<br>O Estado pode expropriar terrenos para fins de utilidade pública, desde que pague uma indemnização justa.<br>O título de propriedade certifica o direito privado sobre um terreno urbano.<br>Os direitos de propriedade privada dependem do consentimento da autoridade local e só podem ser transmitidos após cinco anos de aproveitamento útil e efectivo.<br>O domínio útil consuetudinário pode ser atribuído às comunidades rurais.<br>O domínio útil civil sobre terrenos rurais e urbanos é concedido através de um contrato de concessão ou de arrendamento.<br>Os direitos de superfície sobre terrenos rurais e urbanos são concedidos a pessoas singulares ou colectivas para a construção de obras ou para fins agrícolas, por um período provisório de 5 anos, que pode ser prorrogado até 70 anos.<br>Os direitos de ocupação temporária de terrenos rurais e urbanos são concedidos por um período máximo de 1 ano e estão sujeitos a renovação.<br><br>Estes contemplam dois tipos de terrenos: urbanos e rurais.<br><br>Terrenos urbanos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estão urbanizados e estão incluídos em planos urbanísticos ou classificados como tal pelas autoridades competentes;</li> <li>• Destinados à implementação de infra-estruturas de urbanização;</li> <li>• Destinam-se à construção de edifício, contanto que esta tenha sido licenciada pela autoridade local competente;</li> <li>• Incluem também terrenos classificados, por plano urbanístico ou plano equivalente, como reserva urbana de expansão.</li> </ul> Terrenos rurais: <ul style="list-style-type: none"> <li>• terrenos rurais comunitários ocupados por famílias das comunidades rurais;</li> <li>• O objectivo é exercer actividades agrícolas e pecuárias, nos termos dos direitos fundiários previstos na lei;</li> <li>• Terrenos florestais aptos para o exercício da actividade silvícola;</li> <li>• Terrenos destinados à implantação de instalações mineiras, industriais ou agro-industriais, nos termos da legislação aplicável ao exercício de actividades mineiras e petrolíferas e aos parques industriais.</li> </ul> As autorizações de concessão dependem de diferentes entidades, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Concessões de terrenos até 1000 m<sup>2</sup> autorizadas pelo Administrador Municipal;</li> <li>• Concessões de terrenos até 50.000 m<sup>2</sup> autorizadas pelo Governador Provincial;</li> <li>• Concessões de terrenos com mais de 50.000 m<sup>2</sup> autorizadas pelo Ministro.</li> </ul> |
| <b>Lei do Ordenamento do Território<br/>Lei n.º 3/04, de 25 de Junho de 2004</b> | Os terrenos podem ser expropriados ao abrigo dos planos territoriais e urbanísticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| Lei/Decreto                                                                                                                   | Contribuições para o PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Decreto Presidencial n.º 117/16, de 30 de Maio de 2016</b></p> <p><b>Regulamento de Operações de Reassentamento</b></p> | <p>As operações de reassentamento podem ser realizadas quando se verificam as seguintes circunstâncias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Catástrofes naturais;</li> <li>• Requalificação urbana e reconversão urbana;</li> <li>• Desafectação de famílias em consequência de obras públicas;</li> <li>• Atribuição de habitações às famílias no âmbito dos programas estatais de habitação destinados a melhorar as condições sociais da população.</li> </ul> <p>Todas as pessoas que se encontrem nas seguintes situações têm direito a reassentamento definitivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Habitantes comprovados de edificações informais;</li> <li>• Residem em permanência no alojamento alvo de intervenção;</li> <li>• Não detêm outra habitação com condições de habitabilidade e possibilidade financeira para comprar;</li> <li>• Constam dos levantamentos ou recenseamentos efectuados pelos serviços municipais;</li> <li>• Não são consideradas casos de exclusão (artigo 6.º).</li> </ul> <p>Especificamente no que diz respeito aos grupos vulneráveis, o artigo 7.º estabelece que a população com baixos rendimentos que não tem condições para adquirir habitação através dos mecanismos normais do mercado imobiliário, deve ter acesso a habitação social em zonas dotadas de infra-estruturas e equipamentos sociais.</p> <p>As operações de reassentamento passam pelas seguintes fases: solicitação, avaliação, autorização e demolição.</p> <p>São necessárias informações detalhadas para as diligências relativas às habitações e aos residentes previstas nos artigos 11.º e 12.º.</p> <p>Qualquer operação de reassentamento deve manter a população afectada informada e esclarecer os procedimentos a seguir.</p> <p>Como alternativa ao reassentamento, o agregado familiar pode ter direito a uma indemnização pecuniária, cuja avaliação é da responsabilidade de peritos competentes.</p> <p>O Governo Provincial ou outra entidade a quem o Titular do Poder Executivo tenha delegado essa competência é responsável pelo acompanhamento do processo de reassentamento.</p> <p>A tipologia das habitações destinadas ao reassentamento, em função da dimensão do agregado familiar, é definida no Decreto Presidencial.</p>                                                                                                                                                                    |
| <p><b>Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro de 2021</b></p> <p><b>Lei da Expropriação por Utilidade Pública</b></p>                   | <p>Estabelece os princípios e as regras a observar na expropriação por utilidade pública pelos órgãos competentes da Administração Pública. Define as situações/condições em que se consideram casos de utilidade pública, quando está subjacente a intervenção do órgão competente da Administração Pública. São definidos o processo de expropriação a seguir e os tipos de expropriação que podem ser realizados.</p> <p>Protecção das comunidades afectadas (artigo 6.º):</p> <p>«Sem prejuízo do previsto na Lei de Terras, nos actos de Expropriação por utilidade pública que afectem a posse de terrenos cujo título não exista ou fundada nos costumes locais, devem os Interessados ser compensados com bens ou terrenos com valor económico, social e cultural idênticos ou equiparados».</p> <p>O previsto no número anterior deve:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Garantir a participação das partes interessadas afectadas ou seus representantes;</li> <li>b) Respeitar os costumes locais;</li> <li>c) Criar condições de integração económica, social, cultural e ambiental;</li> <li>d) Respeitar demais legislação geral ou especial mais favorável à melhoria de vida das partes interessadas ou afectadas.</li> </ol> <p>Quando os actos previstos no presente artigo visarem a requalificação urbana ou rural, cabe ao Titular do Poder Executivo tomar as providências necessárias que garantam os direitos adquiridos e a compensação dos afectados.</p> <p>Limites da Expropriação (artigo 9.º):</p> <p>«A Expropriação deve limitar-se aos bens que sejam estritamente indispensáveis à realização do interesse público, podendo atender-se a exigências futuras, de acordo com um programa de execução faseado e devidamente calendarizado, que não exceda o limite máximo de cinco anos».</p> <p>Justa Indemnização (artigo 46.º):</p> <p>O Estado garante o pagamento da justa e pronta indemnização, nos termos previstos na Constituição e na presente Lei. A justa indemnização não visa compensar o benefício alcançado pela Entidade Expropriante, mas ressarcir o prejuízo do Expropriado que advém da Expropriação, correspondente ao valor real e corrente do bem de acordo com o seu destino efectivo ou possível numa utilização económica normal, à data da publicação do acto de Declaração de Utilidade Pública, tendo em consideração as circunstâncias e condições de facto existentes naquela data.</p> |
| <p><b>Lei n.º 23/21, de 18 de Outubro de 2021</b></p>                                                                         | <p>Define o cadastro predial, ou seja, o registo administrativo do conjunto dos dados que caracterizam e identificam os prédios existentes no território nacional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| Lei/Decreto                                                                                                                                    | Contribuições para o PAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Regime Jurídico do Cadastro Predial</b>                                                                                                     | <p>De acordo com o artigo 7.º, são titulares cadastrais as pessoas singulares e colectivas que tenham relação com o prédio cadastrado numa das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Concessão administrativa sobre o prédio ou serviços públicos a que o prédio se encontra afecto;</li> <li>b) Dotação patrimonial ou acto constitutivo;</li> <li>c) Direito de propriedade;</li> <li>d) Domínio útil consuetudinário;</li> <li>e) Direito de superfície;</li> <li>f) Direito de ocupação precária;</li> <li>g) Domínio útil civil;</li> <li>h) Comodato; e</li> <li>i) Posse.</li> </ul> <p>Para registar um prédio rústico ou urbano, é obrigatório apresentar a planta cadastral.</p> <p>Cada prédio cadastrado é identificado por um Número de Identificação Predial.</p> <p>O valor cadastral dos prédios (definido numa lei específica) integra o valor do prédio rústico e o valor das construções.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Decreto Presidencial n.º 191/21, de 10 de Agosto de 2021 Regras sobre a inscrição, avaliação e reavaliação de imóveis</b>                   | <p>Tendo em conta o disposto no Código de Imposto Predial, o presente Diploma estabelece as regras aplicáveis aos Procedimentos de Inscrição, Avaliação e Reavaliação dos Prédios urbanos e rústicos.</p> <p>Reconhece que a avaliação de prédios urbanos deve determinar o valor patrimonial com base nas fórmulas e de acordo com os critérios objectivos e especificamente estabelecidos.</p> <p>Atribui a responsabilidade pela avaliação do imóvel à Repartição Fiscal, excluindo o caso dos imóveis detidos pelos Grandes Contribuintes, assim classificados por legislação própria. O procedimento de avaliação também pode ser despoletado por iniciativa da Administração Geral Tributária.</p> <p>A determinação do valor patrimonial dos prédios urbanos para habitação, comércio, indústria e serviços baseia-se em seis parâmetros: valor base, área coberta, coeficiente de localização, coeficiente de antiguidade, coeficiente de serviços e coeficiente de afectação.</p> <p>No caso de prédios com mais do que um piso, considera-se Área Coberta o somatório de todos os pisos. Para os imóveis em construção considera-se Área Coberta 50% da área total do terreno, ou que conste da licença.</p> <p>Esta lei apresenta também directrizes específicas sobre a composição das matrizes prediais para prédios urbanos e rurais, com implicações para a titularização dos terrenos (atribuição de direitos fundiários).</p> |
| <b>Lei n.º 27/15 Altera a Lei Geral de Electricidade</b>                                                                                       | Estabelece que a Concessionária deve, para efeitos do contracto de concessão, constituir servidões e requerer a expropriação de bens imóveis ou direitos a eles adstritos (artigo 22.º) e que cabe à Concessionária pagar as indemnizações devidas pela constituição de servidões e expropriação de direitos (artigo 23.º).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Decreto Presidencial n.º 76/21 Regulamento das Actividades de Produção, Transporte, Distribuição e Comercialização de Energia Eléctrica</b> | Estabelece que as Concessionárias para a realização dos fins previstos nos contractos de Concessão podem constituir servidões e requerer a expropriação de bens imóveis ou direitos a eles adstritos (artigo 6.º).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Decreto Presidencial n.º 152/24, de 17 de Julho de 2024 Salário mínimo nacional</b>                                                         | Estabelece em 70.000,00 Kwanzas (isentos de imposto sobre o rendimento) o salário mínimo nacional a pagar mensalmente, entre 18 de Setembro de 2024 e 17 de Setembro de 2025.<br>A partir dessa data, o salário mínimo será de 100.000,00 Kwanzas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## 3.2 POLÍTICAS OPERACIONAIS DO BANCO MUNDIAL

A Política Operacional (PO) 4.12 do Banco Mundial (BM), elaborada pelo próprio Banco Mundial, aplica-se sempre que houver ocupação involuntária de terrenos para um projecto financiado pelo Banco. A Tabela 3-2 apresenta uma visão geral concisa dos principais requisitos e directrizes estabelecidos pelo Banco Mundial na PO 4.12 relativamente ao reassentamento involuntário, juntamente com os números dos parágrafos relevantes para referência.

Tabela 3-2: Resumo dos requisitos da PO 4.12 do Banco Mundial.

| Tópico                         | Descrição                                                                                                                        | Número do parágrafo |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Objectivos e princípios</b> | <b>Objectivo:</b> Evitar ou minimizar o reassentamento involuntário, sempre que possível. Prestar assistência ao reassentamento. | 1-2                 |

| Tópico                                         | Descrição                                                                                                                                                                   | Número do parágrafo   |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|                                                | Melhorar ou restabelecer os meios de subsistência e os padrões de vida.                                                                                                     |                       |
| <b>Aplicabilidade</b>                          | <b>Aplicabilidade da política:</b> aplica-se a projectos que provoquem o reassentamento involuntário, incluindo a aquisição de terrenos e a deslocação.                     | 3-4                   |
| <b>Planeamento e implementação</b>             | <b>Instrumentos de reassentamento:</b> Inclui o Plano de Reassentamento (PR) e o Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR). Requisitos de divulgação pública.             | 5-7, 22               |
|                                                | <b>Recenseamento e Inquérito socioeconómico:</b> Identificar as pessoas deslocadas e os seus bens.                                                                          | 6 (a)                 |
|                                                | <b>Elegibilidade para benefícios:</b> Titulares de direitos legais, requerentes sem direitos legais e aqueles que não têm qualquer direito ou pretensão legal reconhecível. | 15                    |
|                                                | <b>Assistência ao reassentamento:</b> Indemnização ao custo total de substituição, subsídios de mudança, alojamento e apoio aos meios de subsistência.                      | 6 (a, iii), 11, 14-16 |
| <b>Indemnização e benefícios</b>               | <b>Princípios de indemnização:</b> Custo total de substituição por perdas. Níveis de vida melhores ou equivalentes nos locais de reassentamento.                            | 6 (a, iii), 11        |
|                                                | <b>Compensação do tipo terra por terra:</b> Dar preferência a estratégias de reassentamento baseadas em terras.                                                             | 11                    |
|                                                | <b>Recuperação económica:</b> Apoio à criação de oportunidades de emprego, à formação profissional e ao acesso ao crédito.                                                  | 6 (c)                 |
| <b>Mecanismos de participação e reclamação</b> | <b>Consulta e participação:</b> Envolver as pessoas deslocadas no planeamento e na execução.                                                                                | 2 (b), 13             |
|                                                | <b>Mecanismo de reclamação:</b> Tratar as reclamações de forma rápida e transparente.                                                                                       | 13 (a)                |
| <b>Considerações especiais</b>                 | <b>Apoio a grupos vulneráveis:</b> Apoio adicional aos mais carenciados, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência.                                                    | 8                     |
|                                                | <b>Património cultural:</b> Proteger os bens culturais e o património.                                                                                                      | 9                     |
| <b>Enquadramento jurídico e institucional</b>  | <b>Enquadramento jurídico e institucional:</b> Assegurar que as políticas sejam coerentes com a legislação local e com os requisitos do Banco Mundial.                      | 4, 12                 |
| <b>Monitorização e Avaliação</b>               | <b>Monitorização e Avaliação:</b> Implementar mecanismos que garantam o cumprimento dos objectivos do reassentamento. Incluir monitorização externa, sempre que apropriado. | 24-25                 |

### 3.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E DAS NORMAS INTERNACIONAIS

A Tabela 3-3 fornece uma análise comparativa entre os requisitos nacionais Angolanos e a Política Operacional (PO) 4.12 do Banco Mundial sobre reassentamento involuntário, acompanhada de recomendações para colmatar eventuais lacunas:

**Tabela 3-3: Análise de lacunas entre os requisitos Angolanos e a PO 4.12 do Banco Mundial.**

| Categoria                              | Requisitos nacionais Angolanos                                                                                                                                       | Requisitos da PO 4.12 do Banco Mundial                                                                                                         | Lacunas e recomendações                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Propriedade fundiária</b>           | A terra é propriedade do Estado, mas pode ser transmitida tendo em vista o seu racional e efectivo aproveitamento (Constituição da República de Angola, 1992, 2010). | Aplica-se quando os terrenos são sujeitos a ocupação involuntária; visa minimizar o reassentamento involuntário (parágrafo 1-4).               | Assegurar que o processo de transferência e aquisição de terrenos respeita os direitos da comunidade e minimiza o reassentamento involuntário, de modo a estar em conformidade com os objectivos da PO 4.12. |
| <b>Elegibilidade para indemnização</b> | Os direitos incluem os que decorrem de títulos legais e os que se baseiam nos costumes locais (Lei n.º 1/21).                                                        | Inclui os titulares de direitos legais, os requerentes sem direitos legais e aqueles sem qualquer pretensão legal reconhecível (parágrafo 15). | Alargar a indemnização a todas as pessoas afectadas, incluindo aquelas que não possuem títulos legais de propriedade, em conformidade com os requisitos de elegibilidade mais abrangentes da PO 4.12.        |
| <b>Princípios de indemnização</b>      | A justa indemnização pelos terrenos expropriados, tendo em                                                                                                           | Indemnização ao custo total de substituição, garantindo que não haja                                                                           | Assegurar que a indemnização reflecte o custo total de substituição, o que poderá exigir que                                                                                                                 |

| Categoria                                  | Requisitos nacionais Angolanos                                                                                                                                 | Requisitos da PO 4.12 do Banco Mundial                                                                                                                              | Lacunas e recomendações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            | conta o valor real e corrente (Lei n.º 1/21, Art. 46.º).                                                                                                       | perda do nível de vida (parágrafo 6, alínea a), subalínea iii), 11).                                                                                                | os métodos de reavaliação sejam alinhados com as normas do Banco Mundial.<br><br>No que diz respeito aos terrenos, foi considerado o valor de mercado real, com base em documentos oficiais. No que diz respeito às árvores, as indemnizações foram calculadas com base no valor de mercado actual correspondente ao tamanho e às características exactas de cada árvore. No que diz respeito às culturas agrícolas, além da indemnização ao valor de substituição com base nos preços actuais de mercado, foi considerado um subsídio de alimentação para apoiar o período de transição necessário para restabelecer a produtividade, uma vez que a maior parte da produção se destina ao consumo doméstico.<br><br>O apoio temporário será prestado no âmbito da implementação do Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência (PRMS). |
| <b>Assistência ao reassentamento</b>       | Apoio à realocização e ao reassentamento, especialmente para grupos vulneráveis (Decreto Presidencial n.º 117/16).                                             | Presta assistência ao reassentamento, incluindo o restabelecimento dos meios de subsistência e o acesso a serviços (parágrafo 6, alínea a), subalínea iii), 14-16). | Reforçar a assistência ao reassentamento, incluindo um apoio abrangente aos meios de subsistência e um acompanhamento a longo prazo, de modo a garantir a conformidade com os requisitos do Banco Mundial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Consulta e participação</b>             | Envolvimento das comunidades afectadas, especialmente durante os processos de expropriação e reassentamento (Lei n.º 1/21, Art. 6.º).                          | Salienta a importância da consulta e da participação das pessoas deslocadas no planeamento e na implementação (parágrafo 2, alínea b), 13).                         | Reforçar os processos de consulta, garantindo uma participação consistente e inclusiva ao longo de todo o ciclo do projecto, em especial junto dos grupos vulneráveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Grupos vulneráveis</b>                  | Medidas de protecção específicas para populações com baixos rendimentos e vulneráveis no âmbito do reassentamento (Decreto Presidencial n.º 117/16, Art. 7.º). | Presta apoio adicional a grupos vulneráveis, incluindo pessoas em situação de pobreza, pessoas idosas e pessoas com deficiência (parágrafo 8).                      | Assegurar que os grupos vulneráveis recebem assistência específica além do reassentamento, incluindo o acesso a programas de restabelecimento dos meios de subsistência.<br><br>Foi realizado um inquérito adicional às PAP para avaliar o nível de vulnerabilidade de cada PAP e do respectivo agregado familiar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Coerência do enquadramento jurídico</b> | É necessário respeitar os costumes locais e garantir a participação das partes interessadas no processo de expropriação (Lei n.º 1/21, Art. 6.º).              | Exige coerência jurídica e institucional com a legislação local e as com normas do Banco Mundial (parágrafo 4, 12).                                                 | Rever e harmonizar os enquadramentos jurídicos, de modo a garantir que cumprem as normas nacionais e as do Banco Mundial, facilitando uma execução mais harmoniosa dos projectos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Mecanismo de reclamação</b>             | Existem mecanismos de reclamação, mas estes podem apresentar limitações em termos de transparência e acessibilidade (Decreto Presidencial n.º 117/16).         | Exige mecanismos de reparação de reclamações acessíveis e transparentes [parágrafo 13, alínea a)].                                                                  | Desenvolver ou melhorar os mecanismos de reclamação, de modo a garantir que sejam transparentes, acessíveis e eficazes, com procedimentos e prazos claros para o tratamento das reclamações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Monitorização e Avaliação</b>           | A monitorização é, principalmente, da competência do Governo Provincial ou das autoridades por este delegadas (Decreto Presidencial n.º 117/16).               | Exige mecanismos de monitorização e avaliação, incluindo monitorização externa, sempre que adequado (parágrafo 24-25).                                              | Estabelecer sistemas de monitorização robustos, incluindo avaliações externas, para garantir a eficácia dos planos de reassentamento e a sua conformidade com as normas do Banco Mundial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## 4 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PAR

As funções e responsabilidades associadas à elaboração e à implementação do PAR estão detalhadas na Tabela 4-1.

As partes envolvidas no projecto nestas fases são as seguintes:

- a) Consultor de Gestão do Projecto (CGP): responsável pela elaboração do PAR;
- b) Empresa Pública de Águas de Luanda (EPAL), incluindo o Agente de Ligação Comunitária (ALC EPAL): envolvimento responsável da comunidade, preços de referência para indemnizações, gestão de reclamações e implementação e acompanhamento do PAR;
- c) Empreiteiro de Projecto e Construção: identificação de PAP (áreas a inspeccionar), optimização do projecto para evitar e minimizar a aquisição permanente de terrenos e as áreas de ocupação temporária durante a fase de construção, identificação de PAP.
- d) Ministério das Finanças (MINFIN): responsável pela activação e pelos pagamentos à conta *Escrow* recebidos ao abrigo do Contracto de crédito com garantia; e
- e) Ministério da Energia e Águas (MINEA): através da EPAL, é responsável pelos pagamentos (a partir da conta *Escrow*) destinados à aquisição/compra das parcelas de terreno e às indemnizações a pagar às pessoas afectadas pelo projecto (PAP).

O resumo das actividades do PAR, de acordo com as fases e os responsáveis, é apresentado na Tabela 4-1 abaixo.

**Tabela 4-1: Resumo das actividades do PAR por fase e responsáveis.**

| Fases      | Actividades                                                                        | Responsável                                | Descrição                                                                                                                                                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELABORAÇÃO | 1. Elaborar os TdR completos para os PAR e submetê-los para aprovação              | CGP                                        | Finalizar os Termos de Referência para os PAR do Lote B137 e submetê-los à EPAL e ao Banco Mundial para aprovação.                                                                                         |
|            | 2. Estabelecer contacto com os empreiteiros de Projecto e Construção               | CGP                                        | Colaborar com empreiteiros de Projecto e Construção (P&C) para influenciar o projecto, de modo a minimizar o reassentamento e a ocupação de terrenos.                                                      |
|            | 3. Definir a data de corte                                                         | EPAL<br>CGP                                | Definir a data de corte com base na contratação do empreiteiro de Projecto e Construção (P&C) e no levantamento das condições do local.                                                                    |
|            | 4. Envolvimento precoce da comunidade e criação da Comissão de Reassentamento (CR) | ALC EPAL                                   | Planejar o envolvimento precoce das comunidades afectadas e dos seus líderes.                                                                                                                              |
|            | 5. Calcular preços unitários indicativos                                           | ALC EPAL                                   | Recolha de dados e determinação do valor comercial a aplicar na fórmula de indemnizações, com base nas culturas e nos materiais de construção identificados na fase inicial de envolvimento da comunidade. |
|            | 6. Realizar o inquérito por recenseamento                                          | Empreiteiro de Projecto e Construção (P&C) | Realizar o inquérito por recenseamento, de acordo com os Termos de Referência e a data de corte, através de um consultor local especializado.                                                              |
|            | 7. Conformidade dos títulos de propriedade                                         | ALC EPAL                                   | Validar os documentos e os direitos fundiários dos lotes registados.                                                                                                                                       |
|            | 8. Concluir a versão preliminar do PAR                                             | CGP                                        | Concluir a versão preliminar do Plano de Acção de Reassentamento.                                                                                                                                          |

| Fases         | Actividades                                                                              | Responsável                                                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | 9. Realizar uma consulta às partes interessadas relativamente à versão preliminar do PAR | ALC EPAL                                                   | Realizar consultas com as partes interessadas com vista às negociações e à assinatura dos acordos.<br>Realizou-se um inquérito adicional para caracterizar as condições socioeconómicas do agregado familiar e compreender melhor as suas vulnerabilidades. |
|               | 10. Incorporar os comentários e concluir o PAR final                                     | CGP                                                        | Rever a versão preliminar do PAR com base nos comentários recebidos e finalizá-la.                                                                                                                                                                          |
|               | 11. Enviar o PAR final                                                                   | CGP                                                        | Enviar o PAR final à EPAL e ao Banco Mundial para análise, divulgação ao público e aprovação.                                                                                                                                                               |
| IMPLEMENTAÇÃO | 12. Activação da conta <i>Escrow</i>                                                     | MINFIN<br>MINEA<br>EPAL<br>CGP                             | Executar os procedimentos necessários para criar e activar a conta <i>Escrow</i> .                                                                                                                                                                          |
|               | 13. Gestão de contas de garantia bloqueada                                               | CGP<br>(Unidade de gestão de contas de garantia bloqueada) | Analisar encomendas/ordens, efectuar pagamentos e elaborar relatórios.                                                                                                                                                                                      |
|               | 14. Gestão integral da ocupação de terrenos, expropriação, negociações e indemnizações   | ALC EPAL                                                   | Assegurar que todas as ocupações de terrenos, expropriações, negociações e indemnizações estejam concluídas antes do início da construção.                                                                                                                  |
|               | 15. Implementar programas de restabelecimento dos meios de subsistência                  | ALC EPAL                                                   | Melhorar os meios de subsistência ligados à terra e proporcionar formação profissional aos empresários e aos seus colaboradores.                                                                                                                            |
|               | 16. Assistência nos processos administrativos                                            | ALC EPAL                                                   | Apoio na obtenção de documentação civil e na abertura de contas bancárias.                                                                                                                                                                                  |
|               | 17. Assistência a pessoas vulneráveis                                                    | ALC EPAL                                                   | Prestar assistência em espécie a pessoas vulneráveis, incluindo transporte e acesso a indemnizações.                                                                                                                                                        |
| MONITORIZAÇÃO | 18. Monitorização interna                                                                | EPAL                                                       | Assegurar que o processo de reassentamento seja realizado em conformidade com as normas e que o mecanismo de recolha de dados e de reclamação sejam implementados.                                                                                          |
|               | 19. Monitorização externa                                                                | Audidores externos de A&S                                  | Avaliação da implementação do PAR, dos programas de meios de subsistência, da inclusão de género e do apoio a pessoas vulneráveis.                                                                                                                          |

## 5 INQUÉRITOS E DATA DE CORTE

O PAR foi elaborado com base em estudos documentais e estudos primários.

Os principais **estudos documentais** foram:

- A análise dos relatórios de projecto anteriores,
- Análise dos ficheiros *kmz* de cada componente do projecto,
- Análise da lista de expropriações da EPAL<sup>8</sup>, e
- Imagens de apoio captadas por fotografia aérea a 12 de Setembro de 2024.

Os **dados primários** foram recolhidos através da aquisição de dados resultante dos estudos de campo no âmbito social:

- Estudos socioeconómicos de base realizados para a elaboração do EIAS em Novembro de 2023 pelo CGP,
  - Grupos de discussão (GD) organizados pelo CGP e pelo Agente de Ligação Comunitária da EPAL,
  - Recenseamento das PAP com os proprietários/utilizadores/representantes das terras afectadas, em Setembro de 2024, realizado por um consultor local especializado contratado pelo empreiteiro
- O recenseamento consistiu num questionário com duas secções. A Secção A do formulário destina-se a recolher informações sobre o agregado familiar, ao passo que a Secção B do formulário se destina ao inventário de activos.

O inquérito foi realizado com o objectivo de:

- Enumerar e recolher informações de base;
- Elementos georreferenciados, incluindo parcelas, explorações agrícolas, árvores, plantas, muros e edifícios;
- Compreender os impactes nos meios de subsistência e nas condições de vida.

Foi realizado um inquérito adicional para recolher mais informações sobre as condições dos agregados familiares das PAP e o seu nível de vulnerabilidade.

### 5.1 RESULTADOS DO ESTUDO DE BASE SOCIAL

O estudo de base social foi realizado no Bairro 4 de Fevereiro, em Novembro de 2023, no âmbito dos estudos do EIAS. A amostra incluiu 29 perguntas. Os detalhes da metodologia de base social podem ser consultados no relatório do EIAS elaborado para o Lote B137, 2024.

De acordo com os resultados do estudo de base social, a dimensão média dos agregados familiares é de 6 membros, um valor superior à média nacional, que, em 2016, foi determinada pelo INE como sendo de 4,6. A dimensão máxima dos agregados familiares do bairro registada foi de 12 membros e a mínima de um membro.

De acordo com o inquérito aos agregados familiares, cerca de 34,5% dos agregados familiares repartem as responsabilidades domésticas entre homens e mulheres. O homem é considerado o chefe da maioria dos agregados familiares (48,3%), o que reflecte a influência das normas patriarcais tradicionais. A divisão por chefe de família é apresentada na Figura 5-1.

<sup>8</sup> Governo da Província de Luanda, Cartório Notarial, Livro 8, páginas 66 a 70, 14/2023, e Livro 8, páginas 71 a 75, 15/2023.

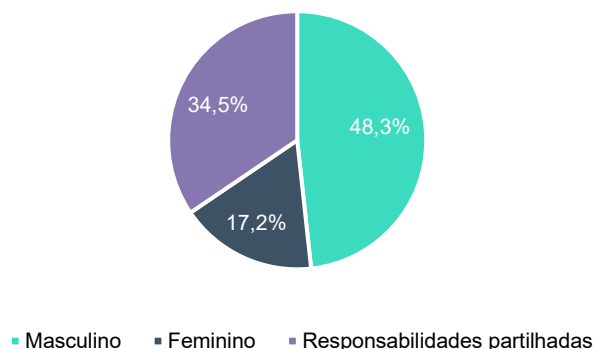


**Figura 5-1: Sexo do chefe de família no Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024).**

Em média, os membros mais jovens dos agregados familiares do Bairro 4 de Fevereiro começam a ajudar nas tarefas domésticas e em actividades informais aos 18 anos. A idade mínima registada para a realização de trabalhos no âmbito familiar é de 14 anos.

Este fenómeno está em consonância com a dinâmica da família alargada ou do agregado familiar, que depende fortemente de estratégias de apoio familiar. No que diz respeito à actividade económica, a maioria dos membros do agregado familiar está desempregada (31,9%) ou é estudante (Figura 5-2).

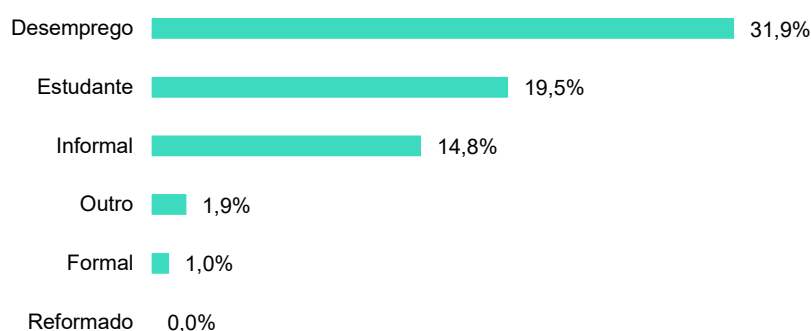


**Figura 5-2: Tipo de actividade económica nos agregados familiares do Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024).**

O sector dos serviços representa a actividade económica de 60,0% dos membros dos agregados familiares do Bairro. Os restantes membros trabalham no comércio, na agricultura e na pesca. (Figura 5-3).

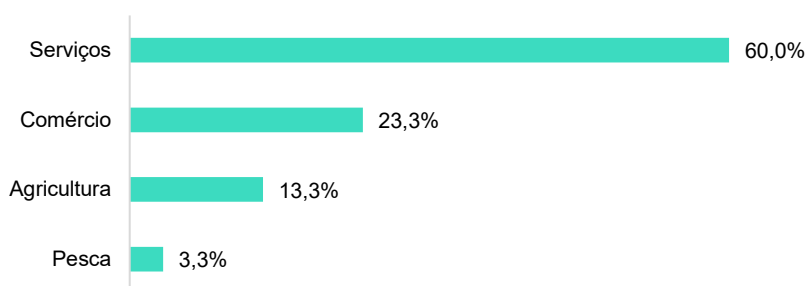


**Figura 5-3: Tipo de actividade económica nos agregados familiares do Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024).**

As famílias dependem fortemente do sector informal. No Bairro 4 de Fevereiro, 75,2% dos trabalhadores estão envolvidos no sector informal. Os resultados do inquérito revelam que a principal fonte de rendimento depende de meios de subsistência ligados à terra, incluindo o cultivo de culturas agrícolas e as árvores comerciais. O cultivo de culturas agrícolas representa 78,6% da produção agrícola e as árvores comerciais representam 21,4% da produção agrícola.

No que diz respeito ao tipo de propriedade fundiária, metade dos inquiridos possui um título de propriedade/registo formal, enquanto 31,3% ocupam terrenos emprestados. Os restantes arrendam ou ocupam a propriedade de forma espontânea (Figura 5-4).

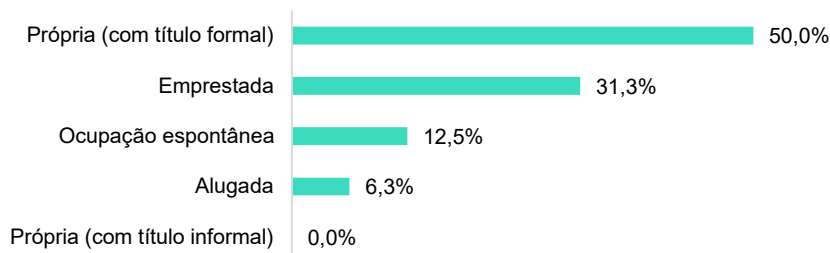


**Figura 5-4: Tipo de actividade económica nos agregados familiares do Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024).**

De acordo com o inquérito de base, os legumes são o principal produto agrícola no Bairro 4 de Fevereiro (50,0%), seguidos pelas leguminosas e pelas sementes oleaginosas (32,1%). No Bairro também se produzem frutas (7,1%), cereais (3,6%) e outros tipos de culturas (7,1%), embora em quantidades ligeiramente inferiores. A Figura 5-5 representa os produtos agrícolas produzidos no Bairro.

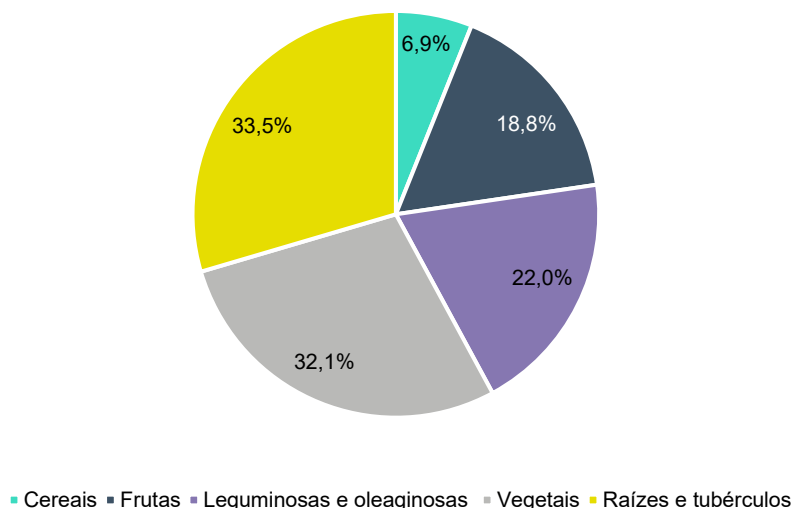


**Figura 5-5: Produção agrícola por categoria no Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024).**

O inquérito de base social confirmou que uma elevada percentagem das habitações é propriedade dos residentes (82,2%) e que apenas um pequeno número vive em casas emprestadas (12,1%) ou arrendadas (5,6%). No entanto, um número significativo de agregados familiares indicou que é proprietário de uma casa (Figura 5-6).

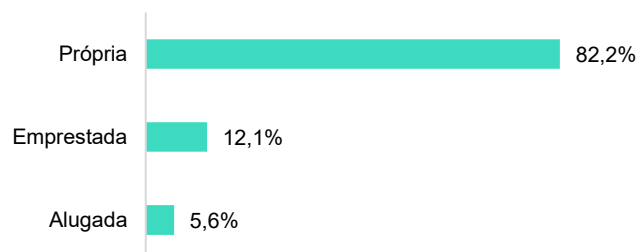


**Figura 5-6: Tipo de propriedade fundiária no Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024).**

De acordo com o inquérito, a maioria dos participantes (72,9%) não possui um título de propriedade formal para as suas casas e 27,1% dos participantes possui um título de propriedade formal. (Figura 5-7).

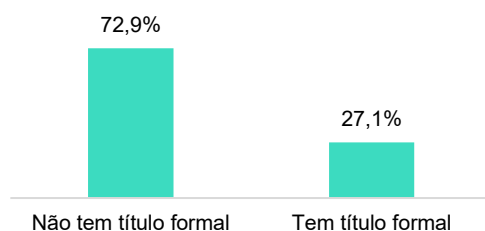


Figura 5-7: Título de propriedade na área em análise no Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024).

Os dados relativos às principais causas de vulnerabilidade entre a população afectada indicam que a maior parte (68,4%) é constituída por menores de idade. Isto sugere que muitos agregados familiares incluem crianças ou jovens dependentes, o que poderá ter de ser tido em conta no planeamento dos serviços de apoio. A guerra ou a deslocação forçada são referidas por 12,3% dos indivíduos, o que reflecte experiências passadas que podem influenciar as circunstâncias actuais. A pobreza e a velhice são mencionadas, cada uma, por 7,0% dos indivíduos, o que indica a presença de factores económicos e relacionados com a idade na população. Além disso, 5,3% afirmam viver com uma doença crónica, o que aponta para possíveis necessidades relacionadas com a saúde. De um modo geral, os dados reflectem uma série de factores de vulnerabilidade, sendo a menoridade o mais comum entre os inquiridos. As principais causas de vulnerabilidade no Bairro são apresentadas na Figura 5-8.

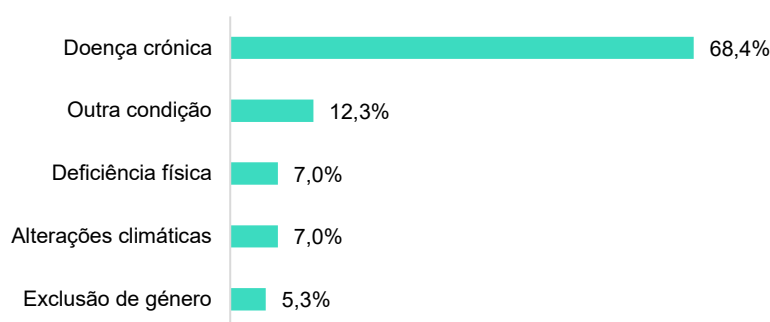


Figura 5-8: Condições de vulnerabilidade no Bairro 4 de Fevereiro (Fonte: EIAS, 2024).

## 5.2 GRUPOS DE DISCUSSÃO

Os grupos de discussão no Bairro 4 de Fevereiro realizaram-se a 7 de Maio de 2024, em dois grupos distintos: um composto por homens e outro por mulheres da comunidade. No total, participaram na reunião 19 pessoas, das quais 31% eram mulheres. De acordo com o que foi dito na reunião, o Bairro enfrenta sérios desafios socioeconómicos que estão a provocar um declínio gradual da população. O acesso limitado a serviços essenciais, tais como a educação, os cuidados de saúde, a electricidade e a água potável, tem conduzido a condições de vida difíceis e à deterioração das infra-estruturas. As habitações são, regra geral, informais, com muitas estruturas em chapa metálica ou blocos, e poucos residentes possuem documentação formal relativa aos terrenos.

Os meios de subsistência no Bairro 4 de Fevereiro baseiam-se principalmente na agricultura de pequena escala, no comércio informal e em trabalhos temporários ocasionais. Os homens dedicam-se frequentemente à agricultura ou à exploração de pedreiras, enquanto as mulheres contribuem através de pequenas actividades comerciais e tarefas domésticas. Os rendimentos continuam a ser baixos, situando-se em média nos 1000 Kwanzas por dia, o que permite cobrir apenas as necessidades básicas do agregado familiar. Os jovens começam a trabalhar cedo e, embora o acesso à educação seja limitado, verifica-se uma aspiração notável entre as raparigas de alcançarem a independência através da aprendizagem. A segurança da comunidade é, regra geral, assegurada, e a coesão social, especialmente através do apoio da comissão de moradores, desempenha um papel fundamental na assistência a grupos vulneráveis, tais como as pessoas idosas, os órfãos e as pessoas com deficiência. No entanto, há grandes expectativas de que os projectos futuros dêem prioridade a melhorias nas infra-estruturas, nos serviços e nas oportunidades de emprego locais.

## 5.3 INQUÉRITO POR RECENSEAMENTO

### 5.3.1 REUNIÃO DE TRABALHO PRÉ-RECENSEAMENTO

Antes do inquérito por recenseamento, foi realizada uma reunião com o Empreiteiro de Projecto e Construção (P&C), que incluiu uma apresentação dos Termos de Referência do PAR, esclarecimentos e formação da equipa de campo. As datas e as actividades realizadas com o Empreiteiro são apresentadas na Tabela 5-1.

Tabela 5-1 Envolvimento com o Empreiteiro de Projecto e Construção (P&C)

| Data(s)    | Actividade                                                                                                              |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23/10/2024 | Primeiro contacto com o Empreiteiro de Projecto e Construção, para esclarecimentos sobre os Termos de Referência do PAR |
| 13/09/2024 | Formação da equipa de campo subcontratada pelo Empreiteiro de Projecto e Construção (Resurb)                            |

### 5.3.2 METODOLOGIA DO RECENSEAMENTO

Foi definido um *buffer* para determinar a área abrangida pelo recenseamento. O *buffer* é determinado com base nos seguintes elementos:

- Área de expropriação da EPAL<sup>9</sup>,
- Projecto de execução do sistema de drenagem e descarga de extravasamento.

As potenciais PAP foram informadas do inquérito por recenseamento durante a primeira reunião de envolvimento, através da comissão de moradores, que teve lugar a 23 de Outubro de 2024, das 10:00 às 12:00, no Bairro 4 de Fevereiro. O inquérito por recenseamento foi realizado junto das PAP, nomeadamente: proprietários de terras, representantes dos proprietários de terras e utilizadores de terras. Foi realizado um levantamento completo de todas as parcelas de terreno afectadas, tendo a equipa de levantamento também efectuado uma inspecção visual das áreas afectadas.

Os dados foram recolhidos em modo *offline* e *online*, com sincronização na nuvem, e cada registo tem associada uma fotografia com coordenadas geográficas. Os ficheiros foram integrados para visualização no *software* QGIS.

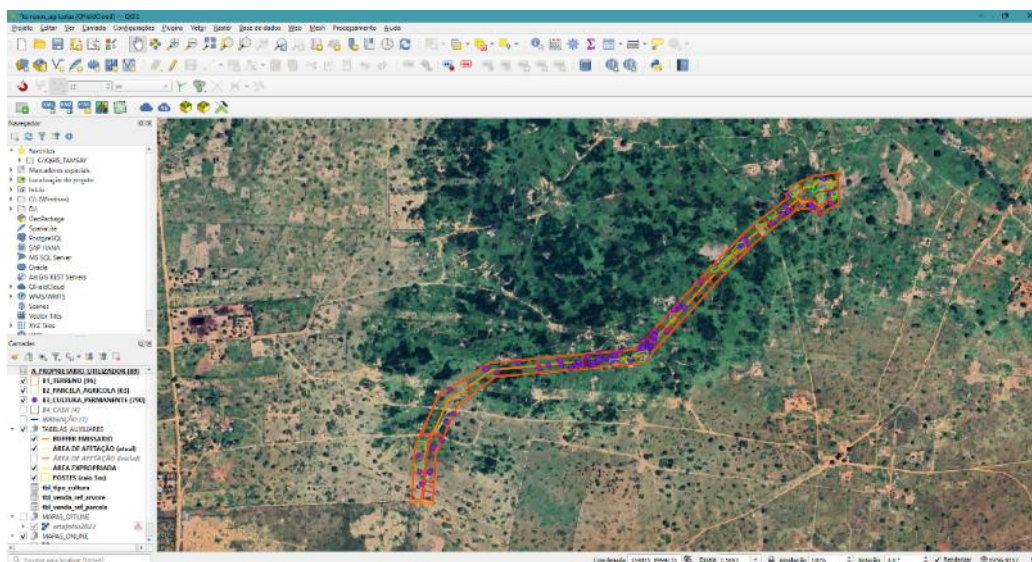


Figura 5-9: Visualização do Recenseamento das PAP no QGIS.

Após o inquérito por recenseamento, foi elaborado um traçado específico para cada PAP, com vista à confirmação dos bens registados, tal como ilustrado no exemplo na Figura 5-10. A linha laranja representa os limites do projecto,

<sup>9</sup> Governo da Província de Luanda, Cartório Notarial, Livro 8, páginas 66 a 70, 14/2023, e Livro 8, páginas 71 a 75, 15/2023.

a linha vermelha delimita a parcela de terreno e a linha verde indica as áreas com culturas temporárias. As árvores foram marcadas com círculos roxos.



**Figura 5-10: Exemplo de um traçado das PAP na Área 3.**

O inquérito centrou-se na caracterização do proprietário/utilizador da parcela e do respectivo agregado familiar, na identificação dos bens associados à parcela e na sua georreferenciação.

- A **Secção A** do questionário do recenseamento tinha como objectivo recolher informações sobre o inquirido, os dados demográficos do agregado familiar (por exemplo, número de crianças, pessoas idosas ou pessoas com deficiência) e a sua ligação ao lote. Identifica ainda vários bens, tais como habitações, culturas, árvores, infra-estruturas agrícolas, animais e parcelas de terreno, bem como a sua utilização e situação de propriedade.
- A **Secção B** recolheu dados georreferenciados sobre os activos, a sua utilização e o seu estado. Isto incluiu a cartografia de terrenos e parcelas agrícolas, bem como a documentação dos tipos de culturas e dos objectivos de produção. Elementos permanentes, tais como árvores e casas, são georreferenciados com detalhes adicionais, tais como a situação do título de propriedade, a qualidade dos materiais e o estado de conservação. Além disso, foram recolhidos dados relativos ao abastecimento de água, energia e saneamento das habitações, bem como à classificação das culturas e árvores em categorias temporárias e permanentes, garantindo a documentação precisa dos bens afectados. As seguintes informações foram registadas no inquérito por recenseamento, juntamente com coordenadas e fotografias (o questionário utilizado pode ser consultado no Anexo I). No final do registo, cada PAP recebeu um comprovativo de registo (Anexo O) e tirou uma fotografia com esse comprovativo.

### 5.3.3 Resultados do recenseamento

No total, foram identificadas 33 parcelas de terreno no corredor de expropriação, tanto nas zonas de impacte permanente como nas de impacte temporário, e foram concluídos 33 levantamentos entre 28 de Outubro e 1 de Novembro de 2024, junto dos proprietários e dos utilizadores dos terrenos afectados (algumas PAP possuem vários terrenos, o que significa que o número de PAP é inferior ao número de parcelas de terreno identificadas). O inquérito por recenseamento na Área 3 permitiu o registo de dados como, por exemplo, o número de trabalhadores (temporários e permanentes).

Foram identificadas 28 PAP na Área 3, existindo apenas uma ausência. Os terrenos de 2 PAP estão situados na área de ocupação temporária e os de 15 PAP encontram-se na zona de utilização permanente do solo, enquanto os restantes 16 se situam no corredor de ocupação permanente e temporária do solo.

As informações relativas à PAP ausente na Área 3 durante o inquérito foram igualmente recolhidas com o apoio das PAP vizinhas presentes no momento de realização do inquérito. As informações foram introduzidas na base de dados do inquérito por recenseamento (ver secção 8.1 sobre as PAP elegíveis), e as principais características das PAP e dos seus bens são descritas a seguir.

De acordo com os resultados do recenseamento, a dimensão média dos agregados familiares era de 8 membros, com a dimensão a variar entre 2 e 16 pessoas. Entre as 28 PAP registadas, a maioria residia no Bairro 4 de Fevereiro (67,9%), com percentagens menores a viver no Bairro 25 de Maio (14,3%), em Bita-Ambriz (10,7%), no Bairro 25 de Fevereiro (3,6%) e no Bairro 24 de Maio (3,6%). Das 28 PAP, 64,3% eram mulheres, 50,0% eram homens e 3,6%

foram registados como ausentes durante a recolha de dados. A distribuição das PAP por género é apresentada na Figura 5-11.

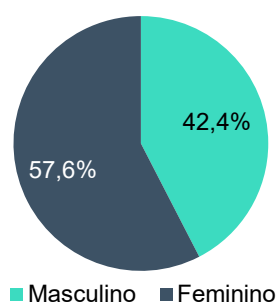


**Figura 5-11: Distribuição das PAP por género (Fonte: Recenseamento, 2024).**

No que diz respeito às condições de vulnerabilidade, 75,9% das PAP foram identificadas como menores de idade, seguidas pelas pessoas com deficiência (8,0%) e pelas pessoas idosas (8,0%). Outras vulnerabilidades identificadas incluíram a viuvez (4,9%), ex-combatentes (2,5%) e gravidez precoce (0,6%). Não foram registados casos de albinismo. As principais causas das vulnerabilidades das PAP são apresentadas na Figura 5-12.

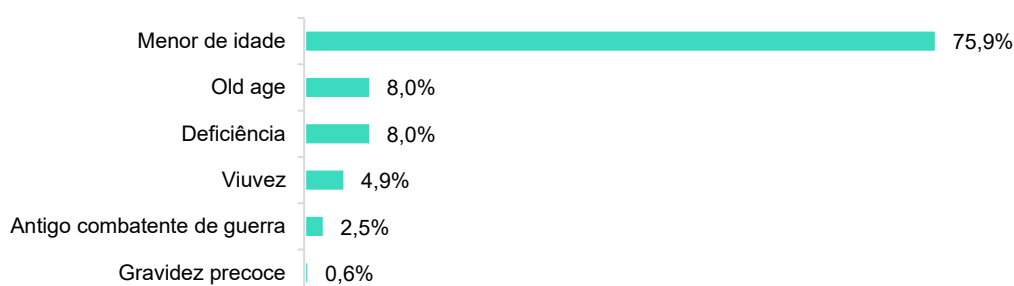


**Figura 5-12: Principal causa de vulnerabilidades (Fonte: Recenseamento, 2024).**

Os resultados do recenseamento revelaram que o tipo de utilização das parcelas mais comum era por parte dos utilizadores (57,6%), seguindo-se os representantes dos proprietários (24,2%), os proprietários (15,2%) e os arrendatários (3,0%). A Figura 5-13 apresenta o tipo de utilização das parcelas de terreno afectadas.

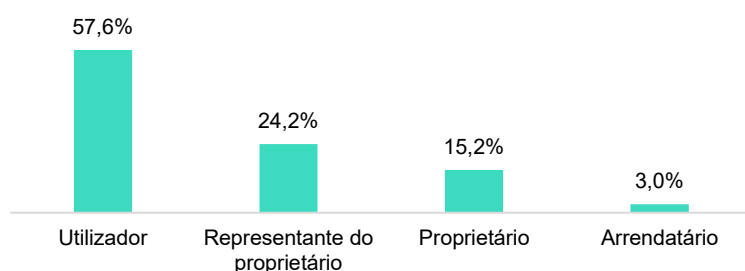


**Figura 5-13: Tipo de utilização das parcelas de terreno afectadas (Fonte: Recenseamento, 2024).**

No que diz respeito à propriedade fundiária, 85,7% das PAP referiram não possuir qualquer documentação oficial relativa às suas propriedades. Apenas 7,1% possuíam títulos de propriedade emitidos por uma entidade governamental e outros 7,1% estavam registados junto da administração local. A Figura 5-14 apresenta a propriedade das terras afectadas.

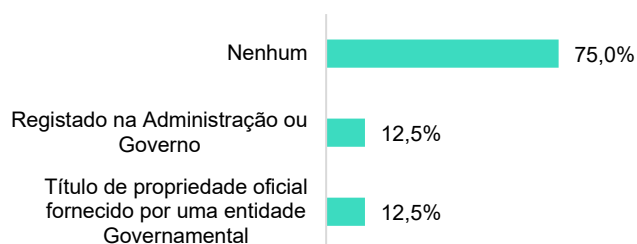


**Figura 5-14: Propriedade das terras (Fonte: Recenseamento, 2024).**

De acordo com os resultados do recenseamento, foram identificados 11 trabalhadores com contratos permanentes e temporários nas terras afectadas, dos quais 72,7% ocupavam cargos permanentes, enquanto 27,3% eram trabalhadores temporários, conforme apresentado na Figura 5-15.

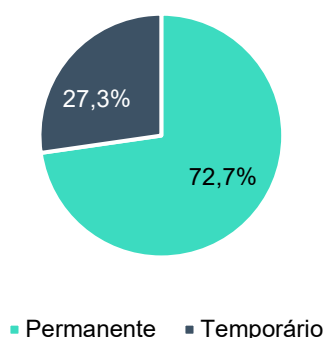


**Figura 5-15: Emprego permanente e temporário (Fonte: Recenseamento, 2024).**

Os resultados do recenseamento revelam que apenas 14,3% das PAP dispõem de terrenos alternativos e que a maioria das PAP (85,7%) referiu não dispor de terrenos alternativos disponíveis, conforme apresentado na Figura 5-16.

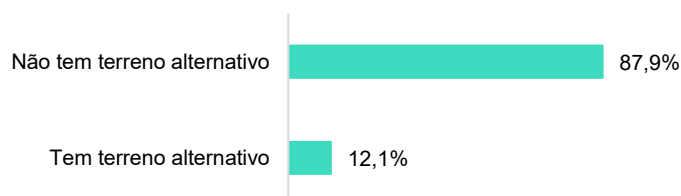


**Figura 5-16: Disponibilidade dos terrenos alternativos (Fonte: Recenseamento, 2024).**

Foi registado um total de 184 árvores (172 das quais são comerciais e 12 são imbondeiros) nos lotes sujeitos a levantamento. As árvores de sombra constituíram a maioria (86,4%), seguidas pelos imbondeiros (6,5%)<sup>10</sup>, pelos algodoeiros (3,3%) e por uma menor percentagem de mangueiras, cajueiros, estercúlias, cerejeiras e maboqueiros (cada uma com menos de 1,2%). Embora a maioria das árvores, tais como as de sombra, o algodoeiro e a estercúlia, não sejam utilizadas para consumo ou venda, as mangueiras são utilizadas principalmente para consumo próprio (90,0%), e os frutos das cerejeiras são, na sua maioria, vendidos (70,0%). Os cajueiros e os imbondeiros revelaram uma combinação de utilizações entre consumo e venda (Figura 5-17).

<sup>10</sup> Os imbondeiros não foram incluídos na matriz de direitos nem no orçamento, uma vez que não têm valor comercial.

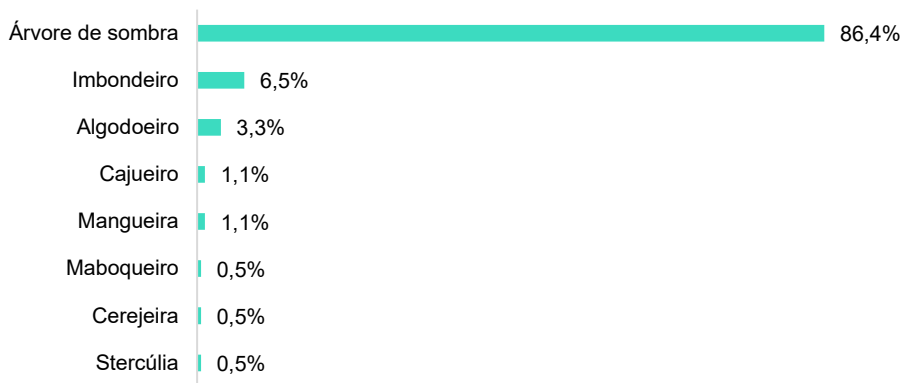


**Figura 5-17: Tipos de árvores (Fonte: Recenseamento, 2024).**

De acordo com o inquérito por recenseamento, a maioria das árvores são árvores de sombra, sendo que as árvores de sombra de pequeno (33,7%), médio (33,2%) e grande (19,6%) porte representam mais de 86,0% do total. Outras espécies, tal como o algodão (3,2%), o imbondeiro (6,4%) e várias árvores de fruto ou produtoras de madeira - incluindo o caju, a cerejeira, a mangueira, o maboqueiro e a estercúlia -, estão presentes em muito menor quantidade, representando cada uma, individualmente, menos de 3,0%, conforme apresentado na Tabela 5-2.

**Tabela 5-2: Número de árvores por tipo e porte (Fonte: Recenseamento, 2024)**

| Porte e tipo de árvores           | %          | N.º        |
|-----------------------------------|------------|------------|
| Algodoeiro de médio porte         | 2,7%       | 5          |
| Algodoeiro de pequeno porte       | 0,5%       | 1          |
| Árvore de sombra de grande porte  | 19,6%      | 36         |
| Árvore de sombra de médio porte   | 33,2%      | 61         |
| Árvore de sombra de pequeno porte | 33,7%      | 62         |
| Cajueiro de médio porte           | 0,5%       | 1          |
| Cajueiro de pequeno porte         | 0,5%       | 1          |
| Cerejeira de médio porte          | 0,5%       | 1          |
| Imbondeiro de grande porte        | 4,3%       | 8          |
| Imbondeiro de médio porte         | 1,6%       | 3          |
| Imbondeiro de pequeno porte       | 0,5%       | 1          |
| Maboqueiro de médio porte         | 0,5%       | 1          |
| Mangueira de grande porte         | 0,5%       | 1          |
| Mangueira de médio porte          | 0,5%       | 1          |
| Estercúlia de grande porte        | 0,5%       | 1          |
| <b>Total</b>                      | <b>100</b> | <b>184</b> |

A utilização das culturas arbóreas permanentes varia entre o consumo próprio e a venda. As mangueiras são utilizadas principalmente para consumo próprio, sendo que 90,0% da utilização registada destina-se às necessidades dos agregados familiares. Os imbondeiros também apresentam uma elevada taxa de utilização para consumo, de 75,0%. As cerejeiras, por outro lado, destinam-se principalmente à venda, sendo que 70,0% da sua produção se destina ao mercado. Os cajueiros dividem-se equitativamente entre consumo e venda, representando cada um 50,0%. O consumo pelos agregados familiares e a taxa de vendas dos produtos de árvores comerciais estão representados na Figura 5-18.

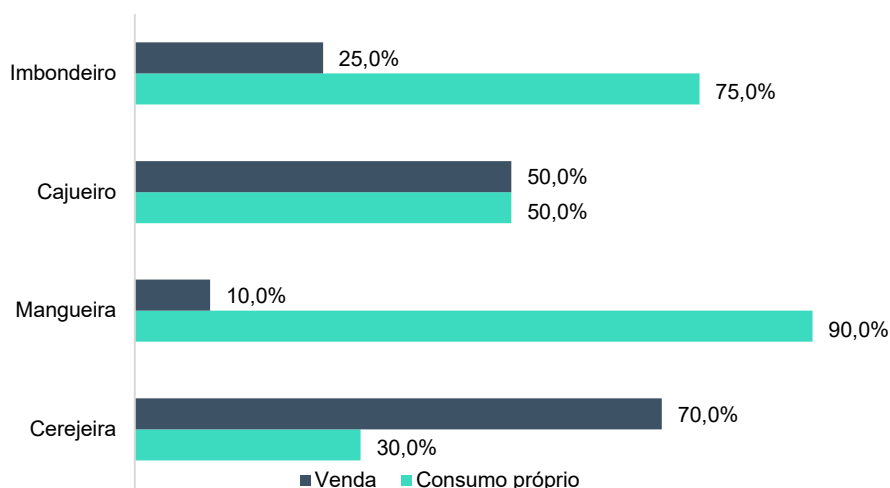


**Figura 5-18: Utilização de árvores comerciais (Fonte: Recenseamento, 2024).**

São identificados apenas dois tipos de produtos agrícolas temporários: a mandioca e a gimboa. A cultura temporária predominante é a mandioca, que representa 94,1% (Figura 5-19).



**Figura 5-19: Culturas agrícolas temporárias (Fonte: Recenseamento, 2024).**

Tanto a gimboa como a mandioca são utilizadas principalmente para consumo próprio, sendo que 70,0% da gimboa e 63,1% da mandioca se destinam ao consumo doméstico. A venda representa 30,0% da produção de gimboa e 36,9% da produção de mandioca. Isto sugere que, embora ambas as culturas contribuam para a segurança alimentar, também constituem fontes de rendimento secundárias para alguns agregados familiares (Figura 5-20).

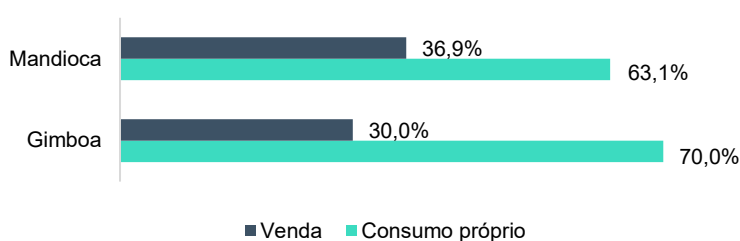


**Figura 5-20: Tipo de utilização dos produtos agrícolas temporários (Fonte: Recenseamento, 2024).**

57,1% dos inquiridos referiram que cultivavam a terra duas vezes por ano, enquanto 42,9% não sabiam ou não responderam. Nenhum dos inquiridos referiu praticar apenas um período de cultivo (Figura 5-21).

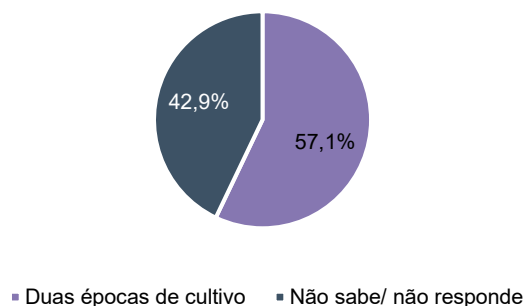


**Figura 5-21: Período de cultivo (Fonte: Recenseamento, 2024).**

No que diz respeito aos factores de produção agrícola, nenhum dos inquiridos referiu utilizar fertilizantes, pesticidas ou estrume. Em relação a cada um dos factores de produção, 57,1% afirmaram que não os utilizavam e 42,9% responderam “Não sei” ou não deram qualquer resposta. Apenas uma das PAP utiliza máquinas agrícolas.

O Anexo M fornece informações detalhadas sobre o número e o tipo de árvores e produtos agrícolas perdidos por cada PAP.

### 5.3.4 Inquérito adicional às PAP<sup>11</sup>

As informações recolhidas através do recenseamento serviram de base inicial para as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) identificadas. No entanto, foram identificadas algumas lacunas no nível de pormenor fornecido, nomeadamente no que diz respeito às vulnerabilidades dos agregados familiares, às características socioeconómicas e à composição dos agregados familiares, bem como às características dos terrenos, incluindo as dimensões dos lotes. Além disso, vários questionários do recenseamento foram preenchidos por representantes dos proprietários de terras, em vez de serem preenchidos directamente pelas PAP, o que significa que a informação recolhida nem sempre reflectia plenamente as circunstâncias e as condições socioeconómicas dos agregados familiares afectados. Considerou-se, portanto, necessário realizar um inquérito adicional para validar e actualizar os dados do recenseamento e para o desenvolvimento do Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência.

Foi realizado um inquérito adicional entre os dias 22 e 24 e no dia 27 de Junho de 2026 com 23 PAP, o que representa aproximadamente 62,2% do total de 37 PAP identificadas. O inquérito teve como objectivo colmatar as lacunas de informação identificadas no recenseamento e obter informações actualizadas sobre as características dos agregados familiares, as suas vulnerabilidades, as explorações agrícolas, os meios de subsistência e as actividades geradoras de rendimento.

O inquérito está dividido em 5 secções: identificação das PAP, informações sobre o agregado familiar, impacto na terra e nos meios de subsistência ligados à terra, actividades que geram rendimento e meios de subsistência.

O inquérito abrangeu 23 das 37 PAP identificadas. As restantes PAP serão avaliadas pela empresa responsável pela implementação do Plano de Restabelecimento dos Meios de Subsistência (PRMS).

### **Secção 1: Identificação das PAP**

A maioria das PAP inquiridas são utilizadoras de terras (47,8%) ou proprietárias de terras (43,5%), ao passo que apenas uma pequena percentagem são trabalhadores (8,7%) (Figura 5-22). A distribuição por género é relativamente equilibrada, com uma ligeira predominância de pessoas do sexo masculino (52,2%) (Figura 5-23). A idade média das PAP é de 47 anos, variando entre os 22 e os 71 anos, ao passo que a dimensão média do agregado familiar é de oito membros, o que indica unidades familiares relativamente grandes (Tabela 5-3). Quase todas as PAP possuem um bilhete de identidade nacional e forneceram um IBAN para o pagamento das indemnizações. No entanto, apenas dois inquiridos referiram ter um endereço de e-mail, o que reflecte um acesso ou uma utilização limitados dos canais digitais. Todas as PAP forneceram o seu número de telefone e duas PAP foram representadas pelas respectivas irmãs, uma vez que se encontravam doentes ou a realizar turnos alargados (Tabela 5-4).

<sup>11</sup> Todas as informações detalhadas relativas aos quadros e gráficos foram incluídas no Anexo M.

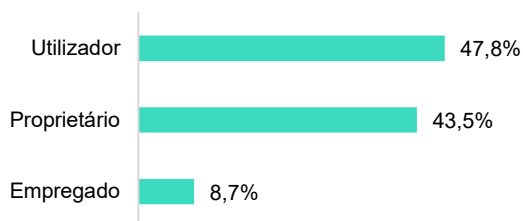


Figura 5-22: Tipo de PAP (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

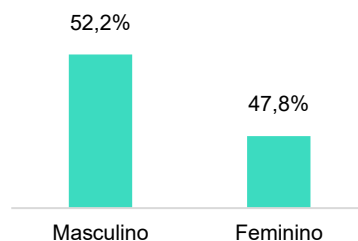


Figura 5-23: Sexo das PAP (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

Tabela 5-3: Idade média, máxima e mínima e número de membros do agregado familiar das PAP (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

|                               | Média | Máxima | Mínima |
|-------------------------------|-------|--------|--------|
| Idade das PAP                 | 47    | 71     | 22     |
| Dimensão do agregado familiar | 8     | 12     | 3      |

Tabela 5-4: Número de PAP com Bilhete de Identidade, IBAN, endereço de e-mail e número de telefone (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

|                       | Possui | Não possui |
|-----------------------|--------|------------|
| Bilhete de Identidade | 22     | 1          |
| IBAN                  | 22     | 1          |
| E-mail                | 2      | 21         |
| Número de telefone    | 23     | 23         |

## Secção 2: Informações sobre o agregado familiar

Os agregados familiares são compostos principalmente pelas próprias PAP, pelos seus filhos e irmãos, sendo que as mulheres representam uma percentagem ligeiramente superior dos membros do agregado familiar (52,4%) (Figura 5-24). A idade média dos membros do agregado familiar é de 26 anos, o que indica uma população relativamente jovem (Tabela 5-5). A distribuição por género é relativamente equilibrada, com uma ligeira predominância de pessoas do sexo feminino (52,4%) (Figura 5-25). No entanto, cerca de 27,5% dos membros dos agregados familiares não possuem um bilhete de identidade nacional nem uma conta bancária (27,5%) (Figura 5-26 e Figura 5-27).

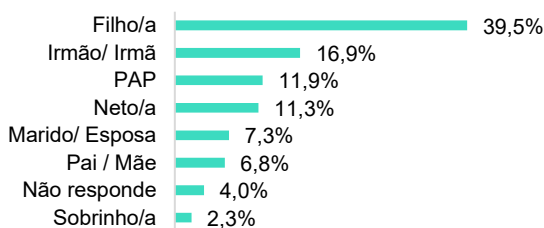


Figura 5-24: Composição do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

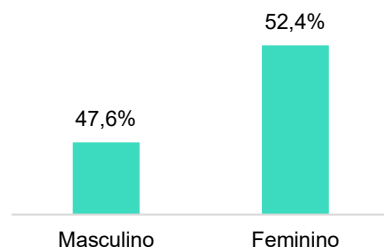


Figura 5-25: Género dos membros do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

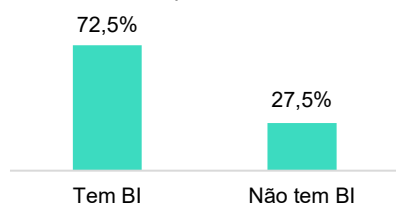


Figura 5-26: Disponibilidade de Bilhete de Identidade no agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

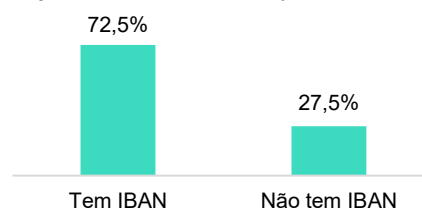


Figura 5-27: Disponibilidade de IBAN nos agregados familiares (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

As idades dos membros dos agregados familiares variam entre os 3 meses e os 70 anos, com uma idade média de 26 anos, o que demonstra que os agregados familiares são predominantemente compostos por jovens (Tabela 5-5). A Tabela 5-6 contém informações detalhadas sobre a dimensão do agregado familiar.

**Tabela 5-5: Idade dos membros do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

|                                        | Média | Máxima | Mínima |
|----------------------------------------|-------|--------|--------|
| Idade dos membros do agregado familiar | 26    | 70     | 0      |

**Tabela 5-6: Informações detalhadas sobre a dimensão do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

| Código da PAP | Dimensão do agregado familiar |
|---------------|-------------------------------|
| PAP1_P        | 11                            |
| PAP2_U        | 9                             |
| PAP4_U        | 3                             |
| PAP5_U        | 6                             |
| PAP6_P        | 4                             |
| PAP7_U        | 6                             |
| PAP8_U        | 10                            |
| PAP9_U        | 9                             |
| PAP10_U       | 11                            |
| PAP11_U       | 12                            |
| PAP13_P       | 4                             |
| PAP14_U       | 9                             |
| PAP15_U       | 9                             |
| PAP16_U       | 7                             |
| PAP18_P       | 4                             |
| PAP19_P       | 4                             |
| PAP20_P       | 5                             |
| PAP21_P       | 5                             |
| PAP24_T       | 12                            |
| PAP27_P       | 9                             |
| PAP31_T       | 6                             |
| PAP34_P       | 11                            |
| PAP37_P       | 9                             |

A maioria dos membros do agregado familiar exerce actividades laborais no sector informal (17,3%) ou é estudante (45,7%), o que reflecte uma economia predominantemente informal e uma forte dependência da agricultura e de actividades económicas de pequena escala (Figura 5-28). O rendimento médio mensal por agregado familiar é de aproximadamente 237.000 Kwanzas, embora exista uma variação considerável entre os rendimentos mais baixos e os mais elevados registados (Tabela 5-7). No que diz respeito à vulnerabilidade, quase 90% dos agregados familiares não referiram quaisquer factores de vulnerabilidade específicos. Os restantes agregados familiares incluem pessoas com doenças crónicas, pessoas idosas, pessoas com deficiência e agregados familiares liderados por mulheres (Figura 5-29). A Tabela 5-8 fornece informações detalhadas sobre as vulnerabilidades existentes no agregado familiar.

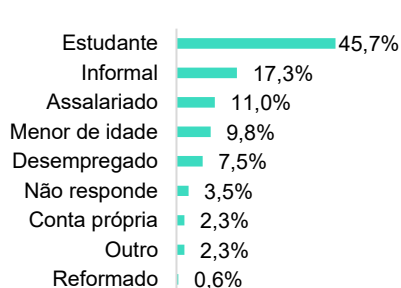


**Figura 5-28: Situação profissional do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

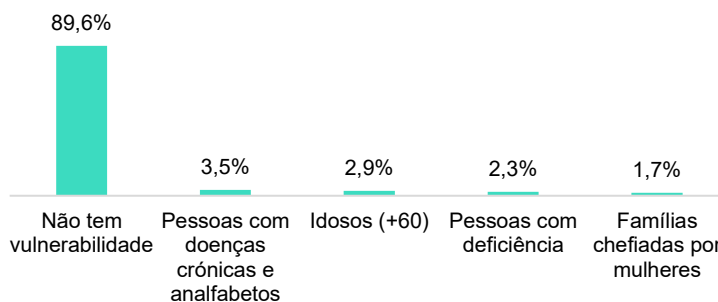


**Figura 5-29: Vulnerabilidades do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

**Tabela 5-7: Rendimento médio mensal por membro do agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

|                         | Média          | Máxima         | Mínima      |
|-------------------------|----------------|----------------|-------------|
| Rendimento médio mensal | 104.165,85 AOA | 450.000,00 AOA | 5000,00 AOA |

**Tabela 5-8: Informações detalhadas sobre as vulnerabilidades existentes no agregado familiar (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

| Código da PAP | Vulnerabilidade                                   | Ligação familiar da PAP |
|---------------|---------------------------------------------------|-------------------------|
| PAP1_P        | Agregados familiares liderados por mulheres       | PAP                     |
|               | Pessoas idosas (+ de 60 anos)                     | Irmã/irmão              |
|               | Pessoas idosas (+ de 60 anos)                     | Irmã/irmão              |
|               | Agregados familiares liderados por mulheres       | Irmã/irmão              |
|               | Pessoas com deficiência                           | Irmã/irmão              |
|               | Pessoas com deficiência                           | Irmã/irmão              |
|               | Agregados familiares liderados por mulheres       | Irmã/irmão              |
| PAP34_P       | Pessoas com doenças crónicas, pessoas analfabetas | Mãe/pai                 |
|               | Pessoas com doenças crónicas, pessoas analfabetas | Esposa/marido           |
| PAP8_U        | Pessoas idosas (+ de 60 anos)                     | PAP                     |
| PAP5_U        | Pessoas idosas (+ de 60 anos)                     | PAP                     |
|               | Pessoas com deficiência                           | Esposa/marido           |
| PAP14_U       | Pessoas com doenças crónicas, pessoas analfabetas | PAP                     |
| PAP7_U        | Pessoas idosas (+ de 60 anos)                     | Esposa/marido           |
| PAP6_P        | Pessoas com doenças crónicas, pessoas analfabetas | Filho/filha             |
|               | Pessoas com deficiência                           | Neta/neto               |
| PAP10_U       | Pessoas com doenças crónicas, pessoas analfabetas | PAP                     |
|               | Pessoas com doenças crónicas, pessoas analfabetas | Filho/filha             |

### **Secção 3: Impacte na terra e nos meios de subsistência ligados à terra**

A Secção 3 inclui informações sobre todas as parcelas de terreno detidas por PAP, independentemente de serem ou não afectadas pelo projecto.

Entre os agregados familiares afectados, 14 serão sujeitos a uma aquisição permanente de terrenos (38,9%) e 3 a uma aquisição temporária de terrenos (8,3%), ao passo que 30,6% não serão afectados (Figura 5-30). Entre aqueles sujeitos à afectação das terras, prevê-se que quase metade (41,2%) venha a perder entre 76% e 100% das terras actualmente utilizadas, o que indica um impacte potencialmente significativo nos meios de subsistência (Tabela 5-9). Todos os terrenos de substituição identificados estão localizados em Bitá Ambriz.

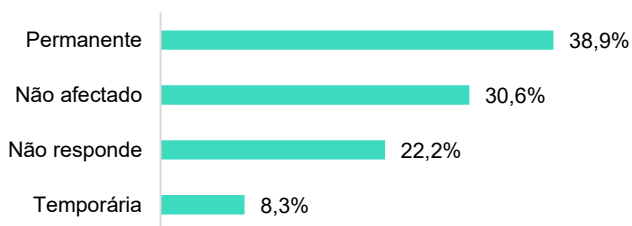


Figura 5-30: Tipo de afectação das terras (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

Tabela 5-9: Percentagem de afectação das terras, do total de terras afectadas de forma permanente e temporária (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

| Percentagem de afectação | %     | N.º       |
|--------------------------|-------|-----------|
| 0% a 10%                 | 5,9%  | 1         |
| 11% a 20%                | 11,8% | 2         |
| 21% a 50%                | 29,4% | 5         |
| 51% a 75%                | 5,9%  | 1         |
| 76% a 100%               | 41,2% | 7         |
| Sem resposta             | 5,9%  | 1         |
| <b>Total</b>             |       | <b>17</b> |

Conforme apresentado na Tabela 5-10, o inquérito por recenseamento identificou 36 parcelas pertencentes a 23 PAP, o que corresponde a uma média de 1,6 parcelas por PAP. Destas parcelas, 23 estão localizadas na Área 3, enquanto 13 parcelas se situam fora da zona do projecto, o que indica que aproximadamente 6 em cada 10 PAP dispõem de terrenos alternativos disponíveis para cultivo. A percentagem estimada da área afectada varia consoante as PAP, tendo várias delas referido que mais de 50% da área das suas parcelas afectadas é impactada pelo projecto.

Tabela 5-10: Distribuição de parcelas das PAP dentro e fora da Área 3 e percentagem de afectação (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

| Código da PAP | Número total de parcelas | Número de parcelas na Área 3 | Parcelas fora da Área 3 | Percentagem estimada da área afectada (%) |
|---------------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| PAP 1 - P     | 3                        | 1                            | 2 <sup>12</sup>         | 21% - 50%                                 |
| PAP2 _ U      | 2                        | 1                            | 1                       | 51% - 75%                                 |
| PAP4 _ U      | 1                        | 1                            | 0                       | Não fornecido                             |
| PAP5 _ U      | 2                        | 1                            | 1                       | 11% - 20%                                 |
| PAP6_P        | 3                        | 1                            | 2                       | Não fornecido                             |
| PAP7 _ U      | 1                        | 1                            | 0                       | 76% - 100%                                |
| PAP8 _ U      | 1                        | 1                            | 0                       | Não fornecido                             |
| PAP9_U        | 1                        | 1                            | 0                       | Não fornecido                             |
| PAP10_U       | 2                        | 1                            | 1                       | 76% - 100%                                |
| PAP11 _ U     | 2                        | 2                            | 0                       | 21%-50% e 11%-20%                         |
| PAP13_P       | 1                        | 1                            | 0                       | 76% - 100%                                |
| PAP14 _ U     | 4                        | 1                            | 3                       | 76% - 100%                                |
| PAP15 _ U     | 1                        | 1                            | 0                       | Não fornecido                             |
| PAP16_U       | 2                        | 1                            | 1                       | 76% - 100%                                |

<sup>12</sup> Esta PAP é a única cujos terrenos são afectados pelo projecto na Área 1. A PAP estimou que este terreno tenha sido afectado entre 0% e 10%. A PAP possui outra parcela de terreno que não é afectada pelo projecto.

|              |            |           |            |               |
|--------------|------------|-----------|------------|---------------|
| PAP18_P      | 1          | 1         | 0          | Não fornecido |
| PAP19_P      | 1          | 1         | 0          | 21% - 50%     |
| PAP21_P      | 1          | 1         | 0          | 21% - 50%     |
| PAP24_T      | 1          | 1         | 0          | Não fornecido |
| PAP27_P      | 1          | 1         | 0          | 76% - 100%    |
| PAP31_T      | 3          | 1         | 2          | 76% - 100%    |
| PAP34        | 1          | 1         | 0          | Não fornecido |
| PAP37_P      | 1          | 1         | 0          | 21% - 50%     |
| <b>TOTAL</b> | <b>36</b>  | <b>23</b> | <b>13</b>  |               |
| <b>Média</b> | <b>1,6</b> |           | <b>0,6</b> |               |

No que diz respeito ao número total de parcelas, a maioria das PAP (77,8%) utiliza as suas terras para a produção agrícola, sendo a mandioca, o feijão, o milho, o amendoim e o quiabo as principais culturas cultivadas (Figura 5-31 e Figura 5-32). Outras culturas são cultivadas em menor escala, e alguns inquiridos referiram perdas nas colheitas devido à seca. Mais de metade das PAP também possui árvores comerciais, sendo os cajueiros, os maboqueiros e as mangueiras as espécies mais comuns (Figura 5-33, Figura 5-33 e Figura 5-34). Estes resultados confirmam a forte dependência dos agregados familiares afectados da agricultura como principal fonte de segurança alimentar e de rendimento. Metade das PAP também possui árvores não comerciais, sendo os imbondeiros particularmente proeminentes (Figura 5-35 e Figura 5-36).

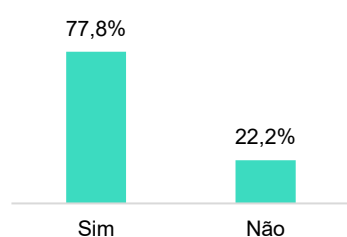


**Figura 5-31: Percentagem de terreno destinado ao cultivo (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

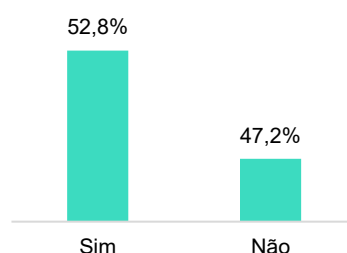


**Figura 5-33: Percentagem de terrenos com árvores comerciais (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

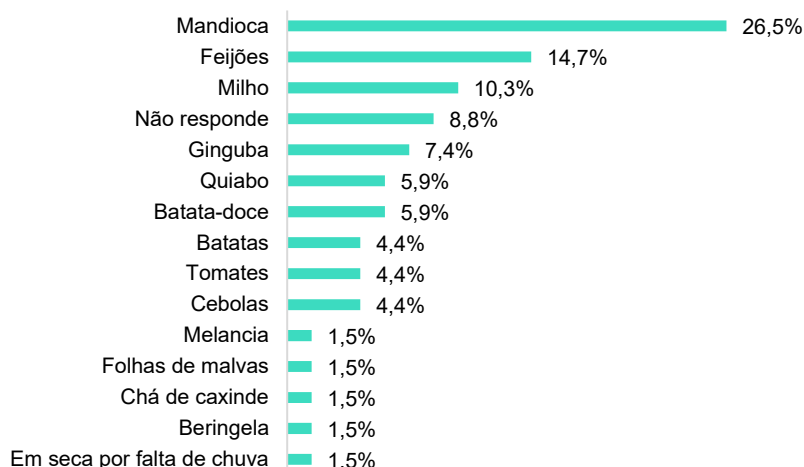


**Figura 5-32: Produtos agrícolas ou da pesca (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

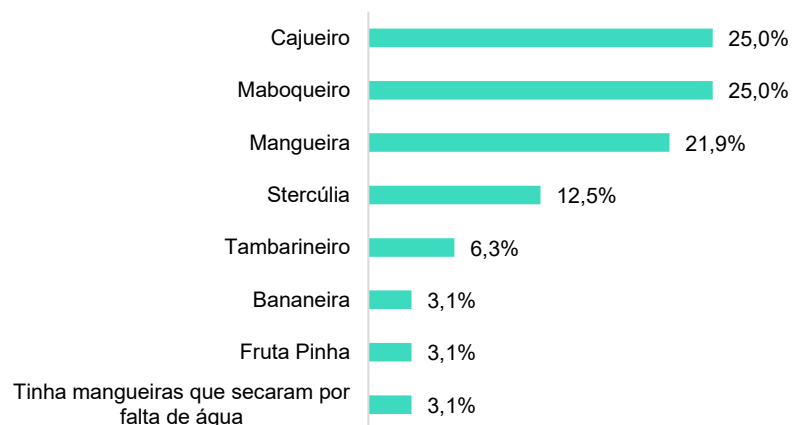


**Figura 5-34: Tipo de árvores comerciais (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

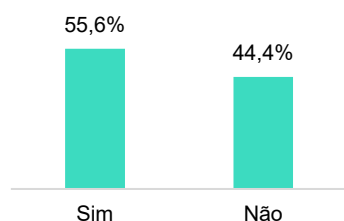


**Figura 5-35: Percentagem de terrenos com árvores não comerciais (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

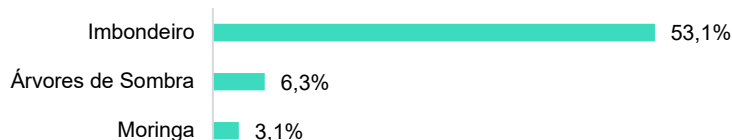


**Figura 5-36: Tipo de árvores não comerciais (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

Aproximadamente 69% das explorações agrícolas não empregam mão-de-obra externa (Tabela 5-11).

**Tabela 5-11: Número de trabalhadores ligados à terra (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

|                      | %     | N.º       |
|----------------------|-------|-----------|
| Não tem/não responde | 69,4% | 25        |
| 1 trabalhador        | 13,9% | 5         |
| 2 a 5 trabalhadores  | 2,8%  | 1         |
| 3 a 4 trabalhadores  | 2,8%  | 1         |
| 4 trabalhadores      | 2,8%  | 1         |
| 5 trabalhadores      | 8,3%  | 3         |
| <b>Total</b>         |       | <b>36</b> |

#### **Secção 4: Actividades de obtenção de rendimento**

A agricultura representa a principal fonte de rendimento para 39,3% das PAP, seguida pelas actividades ligadas aos serviços e ao comércio (Figura 5-37). O rendimento mensal varia entre 10.700,00 AOA e 1.860.000,00 AOA (Tabela 5-12). Embora quase metade dos inquiridos tenha referido não ter sofrido qualquer impacto económico directo decorrente do projecto, uma percentagem significativa prevê perdas de rendimento, parciais ou totais, resultantes da aquisição das suas terras (Figura 5-38).

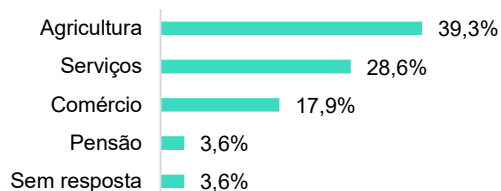


**Figura 5-37: Principal fonte de rendimento (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

**Tabela 5-12: Rendimento médio, máximo e mínimo (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

|                          | Média          | Máxima           | Mínima        |
|--------------------------|----------------|------------------|---------------|
| <b>Rendimento mensal</b> | 237.409,09 AOA | 1.860.000,00 AOA | 10.700,00 AOA |

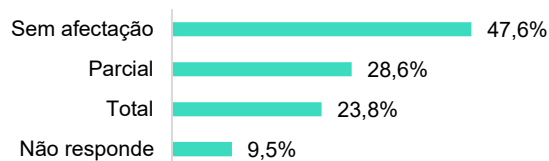


**Figura 5-38: Tipo de afectação de rendimento (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

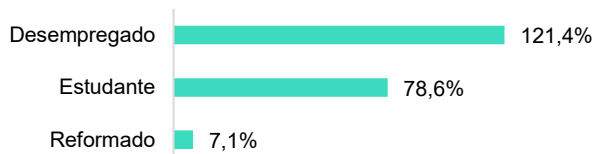


**Figura 5-39: Percentagem de membros do agregado familiar desempregados (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

## Secção 5: Meios de subsistência

Uma percentagem elevada (39,1%) das PAP referiu que os terrenos afectados pelo projecto constituem a sua principal fonte de rendimento. As restantes PAP referiram ter outros trabalhos e outras parcelas de terreno (Figura 5-40). No que diz respeito à perda de rendimentos, 21,7% dos inquiridos referiram ter perdido a totalidade dos seus rendimentos em consequência do projecto e 34,8% referiram ter perdido parte dos mesmos (Figura 5-41).

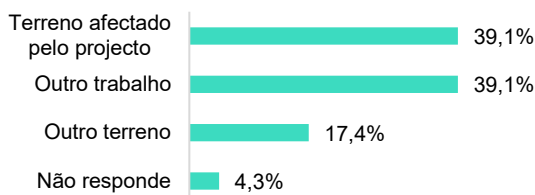


**Figura 5-40: Principal fonte de rendimento (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

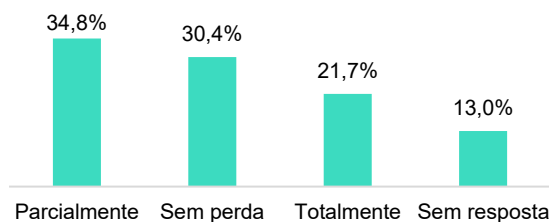


**Figura 5-41: Perda de rendimentos devido ao projecto (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

Mais de metade das PAP (56,5%) referiram que necessitam de apoio adicional (Figura 5-43). As principais necessidades identificadas incluem apoio à rega, assistência financeira, preparação dos terrenos, apoio à replantação e acesso a oportunidades de emprego ou formação (Figura 5-44). Quando questionados sobre as formas de assistência preferidas, os inquiridos destacaram os factores de produção agrícola (incluindo sementes, ferramentas e fertilizantes), a formação agrícola e empresarial, o apoio ao empreendedorismo e a assistência financeira para a criação ou expansão de pequenas empresas (Figura 5-42).

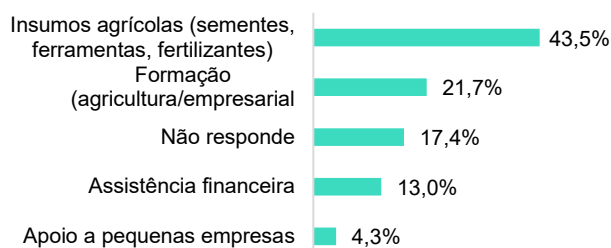


**Figura 5-42: Tipos de apoio financeiro (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

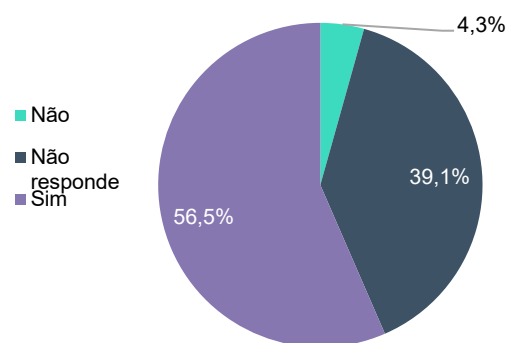


**Figura 5-43: Percentagem de pessoas que necessitam de algum apoio (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

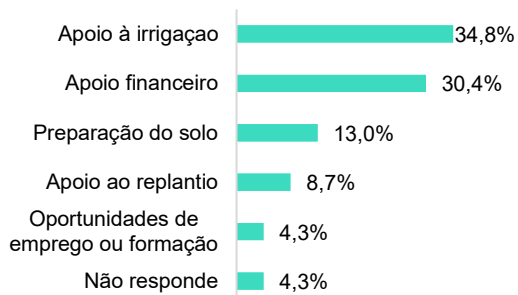


**Figura 5-44: Tipo de apoio de que as pessoas necessitam (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

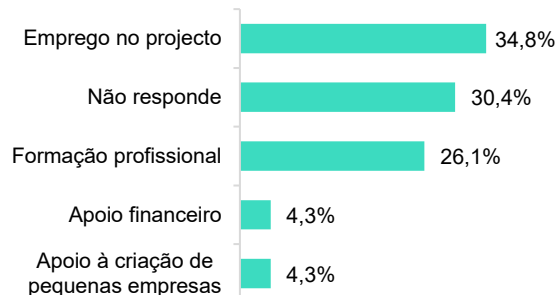


**Figura 5-45: Principais áreas de interesse para apoio (Fonte: Inquérito adicional às PAP).**

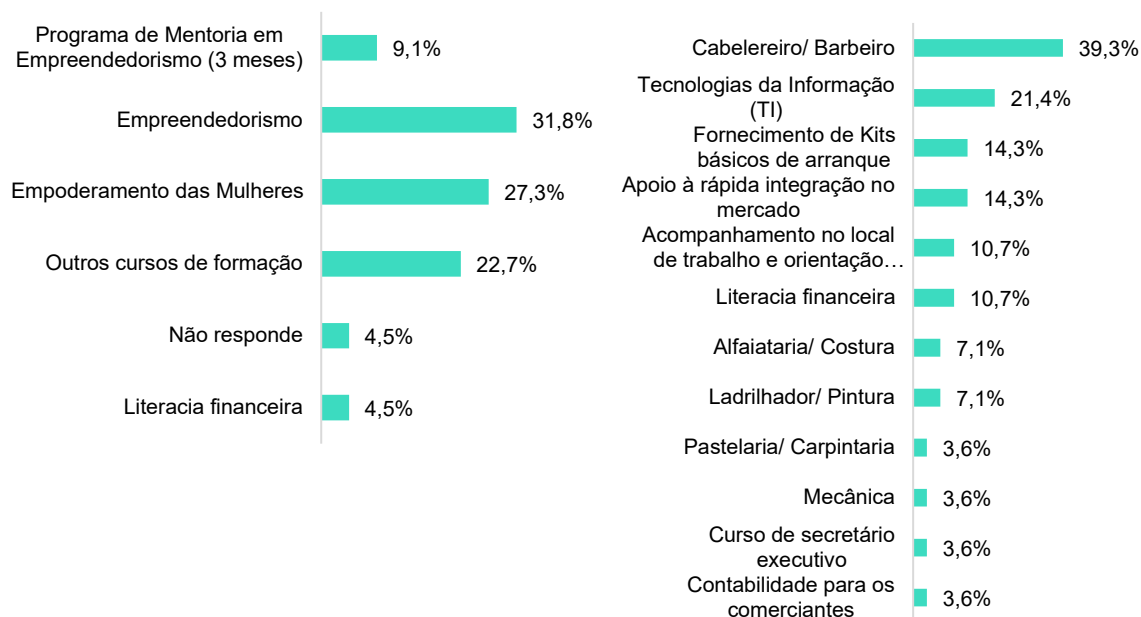


**Figura 5-46: Interesse em cursos de formação** (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

**Figura 5-47: Preferências de cursos no Programa de Mentoria em Empreendedorismo** (Fonte: Inquérito adicional às PAP).

No que diz respeito aos seus principais interesses, as PAP manifestaram um forte interesse em conseguir emprego através do projecto (34,8%) e em formação profissional (Figura 5-45). As PAP demonstraram também um interesse particular pelo curso de empreendedorismo, pelo empoderamento das mulheres e, em menor medida, pelo Programa de Mentoria em Empreendedorismo (Figura 5-46). Quanto aos cursos propriamente ditos, além de manifestarem interesse nos cursos de cabeleireiro e barbearia, também manifestarem interesse em cursos relacionados com as Tecnologias da informação (Figura 5-47).

## 5.4 ESTABELECIMENTO DA DATA DE CORTE

A data de corte foi estabelecida pela EPAL e pelo CGP. Durante a determinação da data de corte, foi tido em conta o calendário para a conclusão do inquérito por recenseamento, tendo sido fixada em 6 de Novembro de 2024, ou seja, 5 dias após a data de conclusão do inquérito por recenseamento.

As pessoas afectadas pelo projecto e as comunidades locais foram informadas da data de corte, tendo-lhes sido comunicado que quem não se registar após a conclusão do recenseamento não terá direito a indemnização.

Esta comunicação foi efectuada através dos vários canais descritos na Tabela 5-13.

A primeira comunicação foi efectuada oralmente na primeira reunião de envolvimento, realizada no Bairro de 4 de Fevereiro. As seguintes comunicações incluíram as redes sociais (página da EPAL<sup>13</sup> no *Facebook* e o grupo da EPAL<sup>14</sup> no *WhatsApp*), um jornal nacional e a rádio nacional.

**Tabela 5-13: Canais utilizados para o anúncio da data de corte.**

| Data(s)    | Canais                                                           |
|------------|------------------------------------------------------------------|
| 23/10/2024 | Primeira reunião de envolvimento no Bairro de 4 de Fevereiro     |
| 30/10/2024 | Página da EPAL no <i>Facebook</i>                                |
| 30/10/2024 | Grupo da EPAL no <i>WhatsApp</i>                                 |
| 29/10/2024 | Jornal de Angola, na secção "Anúncios"                           |
| 28/10/2024 | Rádio Nacional de Angola, no programa "Agenda Pública", às 10:00 |

Os anúncios relativos à data de corte publicados nas redes sociais e no jornal nacional Jornal de Angola encontram-se no Anexo A.

Além disso, foi realizada uma campanha informativa pelos pontos focais comunitários responsáveis pela implementação do Mecanismo de Reclamação. Foram utilizados folhetos impressos para divulgar a informação por passa-palavra e através de reuniões informais locais. Os folhetos são apresentados no Anexo B.

<sup>13</sup> A página no *Facebook* tem 45.557 seguidores a 17/09/2024. (EPAL, 2024a).

<sup>14</sup> O grupo no *WhatsApp* tem 788 membros a 17/09/2024. (EPAL, 2024a).

## 6 NEGOCIAÇÕES

### 6.1 OBJECTIVO

O processo de negociação com as PAP foi conduzido pela EPAL e teve como objectivo:

- Confirmar junto das PAP o levantamento e a cartografia realizados durante o inquérito por recenseamento;
- Confirmar o tipo de PAP, com base no número de representantes dos proprietários e de trabalhadores registados durante o inquérito por recenseamento, e analisar a respectiva elegibilidade;
- Efectuar os ajustes necessários em termos de indemnização a título de recuperação de perdas, no caso de reclamações justificadas;
- Recolher documentação (Bilhete de Identidade ou outro tipo de identificação legal) e os números de contas bancárias; e
- Assinar os acordos com as PAP, nomeadamente o Formulário de Acordo de Indemnização, o Formulário de Acesso Local à Obra e o Formulário de Acesso Futuro para os proprietários dos terrenos.

### 6.2 ACORDO

A EPAL organizou processos de negociação individuais com cada PAP, incluindo:

- a) O acordo relativo ao montante da indemnização;
- b) O preenchimento do Acordo de indemnização; e
- c) A demonstração do traçado de cartografia do levantamento.

As informações fornecidas pelas PAP foram analisadas caso a caso, tendo sido solicitado às PAP e às testemunhas que as confirmassem. Foi solicitado o documento de identificação das PAP e foi realizada uma fotocópia para ser anexada ao processo. Todas as PAP apresentaram o respectivo Bilhete de Identidade e o IBAN, com excepção da PAP proprietária ausente (PAP33\_P) e da PAP 16\_U (utilizadora), que não possuem bilhete de identidade nem conta bancária. Tendo em conta que os pagamentos em numerário só são aceites até 150.000,00 AOA (Anexo Q3: (Formulário de Acordo de Indemnização), a EPAL auxiliará na obtenção de um Bilhete de Identidade e na abertura de uma conta bancária.

Os resultados destas reuniões, realizadas entre 23 e 25 de Junho de 2026, são apresentados na Tabela 6-1.

Durante as negociações, foram confirmados os 9 trabalhadores elegíveis, que tinham sido previamente identificados pelos proprietários dos terrenos. Além dos Acordos de Indemnização, assinados por todas as PAP, os proprietários dos terrenos assinaram o Acordo de Acesso Local à obra e os Formulários de Acesso Futuro.

Os processos individuais das PAP estão arquivados fisicamente no escritório da EPAL, situado no estaleiro do Bita.

Não foram registadas quaisquer reclamações durante e após o processo de negociação.

**Tabela 6-1: Resultados das negociações com as PAP (23 a 25 de Junho de 2026).**

| Tipo de PAP   | Total | Com bilhete de identidade | Com conta bancária |
|---------------|-------|---------------------------|--------------------|
| Proprietários | 16    | 15                        | 15                 |
| Utilizadores  | 12    | 11                        | 11                 |
| Funcionários  | 9     | 9                         | 9                  |
| Total         | 37    | 36                        | 36                 |

Com o objectivo de promover a inclusão financeira, a EPAL irá facilitar e garantir a abertura de contas bancárias para quem não tem condições de o fazer. Os custos associados para esse efeito foram contabilizados no orçamento. Será adoptada a mesma abordagem inclusiva no que diz respeito à obtenção do Bilhete de Identidade.

## 7 MEDIDAS DE OPTIMIZAÇÃO CONSIDERADAS PARA EVITAR E MINIMIZAR DESLOCAÇÕES

Foram consideradas duas opções relativamente ao ponto de descarga final<sup>15</sup>:

- Opção A: descarga no Leito Onga Bandeira (localização assinalada com a letra “A” na Figura 7-1); e
- Opção B: descarga num ponto intermédio da conduta de água secundária (localização assinalada com a letra “B” na Figura 7-1).



**Figura 7-1: Os dois pontos de descarga finais considerados – a forma vermelha corresponde às Instalações do Bitá (Fonte: EPAL-EP, 2023).**

Foi realizada uma comparação entre a Opção A e a Opção B. A Opção B foi considerada a opção preferida, uma vez que resultaria num impacto ambiental e social (A&S) globalmente menor, dado que a área ocupada permanente seria menor do que na Opção A. A Opção B inclui uma secção canalizada (inicialmente, aproximadamente 1 km a partir do local das Instalações do Bitá, a construir utilizando um bueiro rectangular) e uma secção não canalizada/de retenção de água (aproximadamente 600 m desde o fim da secção canalizada até ao ponto de descarga, a construir utilizando uma fileira de gabiões).

Em Setembro de 2023, a equipa de gestão do projecto sugeriu uma alternativa em que as bacias de contenção/retenção pudessem ser incluídas no recinto das Instalações do Bitá; no entanto, essa alternativa foi descartada devido à complexidade da sua execução.

Ainda no âmbito da mitigação de impactes, no Leito Onga Bandeira, o acesso à aldeia vizinha será reabilitado através da sua elevação e da construção de uma passagem hidráulica correspondente, com o objectivo de evitar interrupções na acessibilidade durante episódios de cheias.

<sup>15</sup> EPAL-EP (2023). Saída de descarga final. Nota de cálculo (*tradução de software de Português para Inglês*). AL-S4-SMS-B137-PB-HY-926-CN-51 Revisão 2. 11 de Dezembro de 2023.

## 8 AVALIAÇÃO E INDEMNIZAÇÃO POR PERDAS

### 8.1 PAP ELEGÍVEIS

A elegibilidade das PAP foi determinada durante o levantamento por inventário de bens e confirmada após o processo de negociação, tendo em conta todos os pedidos de indemnização apresentados dentro do prazo-limite. Todas as PAP identificadas são consideradas elegíveis, independentemente da sua situação em termos de propriedade fundiária ou da existência de documentação legal. O Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações (MFRR) da EPAL será utilizado como ferramenta para tratar os pedidos de indemnização excepcionais apresentados pelas PAP após a data de corte.

De acordo com os resultados do inquérito por recenseamento e do processo de negociação, os casos elegíveis na Área 3 incluem parcelas de terreno afectadas (cultivadas ou não), árvores, pessoas (utilizadores, proprietários, arrendatários e trabalhadores) e gado (Tabela 8-1).

Tabela 8-1: Casos elegíveis registados na Área 3.

| Características das PAP                                                             | Afectou a aquisição permanente de terrenos e a ocupação temporária de terrenos | Apenas a ocupação temporária de terrenos | Apenas a aquisição permanente de terrenos | Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|
| <b>Terrenos</b>                                                                     |                                                                                |                                          |                                           |       |
| <b>Parcelas de terreno</b>                                                          | 16                                                                             | 2 <sup>16</sup>                          | 15                                        | 33    |
| <b>Terras cultivadas/produção agrícola temporária</b>                               | 4                                                                              | 0                                        | 12                                        | 16    |
| <b>Culturas agrícolas permanentes/árvores, excluindo imbondeiros</b>                | 156                                                                            | 0                                        | 16                                        | 172   |
| <b>Pessoas</b>                                                                      |                                                                                |                                          |                                           |       |
| <b>PAP, proprietários/utilizadores de terrenos, incluindo PAP em falta/ausentes</b> | 8                                                                              | 10                                       | 10                                        | 28    |
| <b>PAP em falta/ausentes durante o inquérito por recenseamento</b>                  | 0                                                                              | 0                                        | 1                                         | 1     |
| <b>Funcionários do proprietário/utilizador do terreno</b>                           | 5                                                                              | 0                                        | 4                                         | 9     |
| <b>Animais</b>                                                                      |                                                                                |                                          |                                           |       |
| <b>Gado vacum, com terrenos alternativos para pastagens</b>                         | 2                                                                              | 0                                        | 0                                         | 2     |

No total, 33 parcelas de terreno serão afectadas pela construção dos canais. Destas, 16 parcelas serão afectadas pela aquisição permanente de terrenos e pela ocupação temporária de terrenos, 2 parcelas serão afectadas apenas pela ocupação temporária de terrenos e 15 parcelas serão afectadas apenas pela aquisição permanente de terrenos. Dos 16 proprietários registados, apenas uma PAP tem mais do que uma parcela de terreno afectada, totalizando 18 parcelas de terreno diferentes identificadas.

<sup>16</sup> Em ambos os casos, uma vez que não existem culturas nem árvores, será pago apenas o subsídio, tendo em conta que o terreno se encontra totalmente afectado de forma temporária.

Durante a visita ao local e o inquérito por recenseamento, verificou-se que 14 das parcelas de terreno afectadas são utilizadas para fins de terras cultivadas/produção agrícola temporária. Destas, 4 estão localizadas em parcelas de terreno afectadas tanto por impactes permanentes como temporários, ao passo que 12 estão localizadas em parcelas de terreno afectadas apenas pela aquisição permanente de terrenos. Embora algumas destas culturas se encontrem em áreas temporariamente ocupadas, estas serão removidas para a abertura do corredor de construção; por conseguinte, o impacto sobre estas culturas será permanente.

O número total de árvores que serão afectadas é de 184. Doze dessas árvores são imbondeiros, que não têm um preço comercial de referência, uma vez que as sementes não são vendidas pelo fornecedor contactado e a preparação das sementes é normalmente realizada através de métodos tradicionais. Além disso, o índice de preços por grosso não define os preços da múcua (o fruto do imbondeiro)<sup>17</sup>. Devido ao elevado valor agrícola desta árvore e às suas características agroecológicas, os imbondeiros serão replantados, tal como aconteceu na Área 1 do mesmo lote, em conformidade com o Quadro de Políticas de Reassentamento estipulado. Consequentemente, a indemnização foi calculada com base nas restantes 172 culturas agrícolas permanentes/árvores, excluindo imbondeiros. Destas, 156 árvores encontram-se em parcelas de terreno afectadas tanto pela aquisição permanente de terrenos como pela ocupação temporária de terrenos, e 16 árvores estão localizadas em terrenos afectados apenas pela aquisição permanente de terrenos. Embora algumas destas árvores se encontrem em áreas temporariamente ocupadas, estas serão abatidas para a abertura do corredor de construção; por conseguinte, o impacto sobre estas árvores será permanente.

No que diz respeito às PAP afectadas, o inquérito registou 28 proprietários/utilizadores de terrenos, incluindo uma PAP em falta/ausente. Destas PAP, 8 são afectadas pela aquisição permanente de terrenos e pela ocupação temporária de terrenos, 10 são afectadas apenas pela ocupação temporária de terrenos e restantes 10 são afectadas apenas pela aquisição permanente de terrenos. O número total de trabalhadores confirmado durante as negociações é de 9. Destes trabalhadores, 5 estão associados a terrenos afectados tanto por impactes permanentes como temporários, ao passo que 4 estão associados a terrenos afectados apenas pela aquisição permanente de terrenos.

Dois bovinos estão associados a terrenos afectados pela aquisição permanente de terrenos e pela ocupação temporária de terrenos. Estão disponíveis terrenos alternativos para pastagem; por conseguinte, considera-se que a magnitude do impacto é menor.

Os montantes das indemnizações relativos à PAP ausente serão mantidos na conta *Escrow* durante 3 anos. Este período abrange a fase de construção e a fase operacional de 12 meses e corresponde aos fundos previstos que permanecerão disponíveis na conta *Escrow*. Se não for recebida qualquer reclamação dentro do prazo de três anos, o montante da indemnização será transferido para o MINFIN. Após a transferência e o encerramento da conta *Escrow*, as entidades que representam o Governo Angolano, através da EPAL, continuarão a ser responsáveis pelo pagamento das indemnizações devidas às PAP, caso estas venham a manifestar-se posteriormente. Quaisquer indemnizações pagas durante estes três anos serão ajustadas em função das taxas de juro e da inflação.

A EPAL continuará com as suas investigações no terreno, cruzando as informações fornecidas pelas pessoas afectadas e pelo Comissão de Reassentamento, com o objectivo de localizar as pessoas afectadas que se encontram em falta, sem dar azo a especulações ou rumores infundados.

## 8.2 MATRIZ DE DIREITOS

A Tabela 8-2 apresenta a matriz de direitos com base nos critérios de elegibilidade definidos e nos resultados do recenseamento descritos na Secção 5.

É importante referir que foi considerada a compensação de acordo com o regime terra por terra para as PAP que dependem de actividades agrícolas na Área 3. Foi formalmente solicitado à Administração Municipal de Belas, que tem a responsabilidade principal pela atribuição de terrenos, que identificasse e disponibilizasse terrenos de substituição para as PAP, com características comparáveis às das parcelas existentes. O pedido foi apresentado a 31 de Dezembro de 2024 e consta do Anexo R.

Os terrenos agrícolas existentes estão localizados em vales aluviais com condições agroecológicas favoráveis, incluindo solos férteis e acesso a recursos hidrológicos. No entanto, o terreno alternativo identificado como disponível pela Administração Municipal situava-se a mais de 2 km das áreas afectadas e, por conseguinte, não cumpria o critério de distância aceitável para terrenos de substituição previsto na PO 4.12. Além disso, os terrenos disponíveis não foram considerados adequados para os meios de subsistência agrícolas das PAP, nomeadamente em termos de potencial agrícola, condições do solo e acesso a recursos hídricos, pelo que não proporcionariam condições equivalentes para a continuação dos seus meios de subsistência actuais ligados à terra.

---

<sup>17</sup> [https://www.ine.gov.ao/Arquivos/arquivosCarregados/Carregados/Publicacao\\_638822112416313188.pdf](https://www.ine.gov.ao/Arquivos/arquivosCarregados/Carregados/Publicacao_638822112416313188.pdf): Quadro 4 – Preços Médios dos Produtos Nacionais com Maior Variação.

Na ausência de uma solução adequada do tipo terra por terra por parte da Administração Municipal, a EPAL procedeu à indemnização em numerário das PAP elegíveis, em conformidade com a matriz de direitos e os princípios de indemnização estabelecidos no presente Plano de Acção de Reassentamento (PAR). Foi também equacionada a possibilidade de obter terrenos de substituição através do mercado fundiário privado. No entanto, nos termos da Constituição da República de Angola, a terra é propriedade do Estado e não pode ser vendida de forma privada por particulares. Consequentemente, não existe um mercado fundiário privado convencional através do qual se possam adquirir terrenos de substituição; em vez disso, as transacções fundiárias são realizadas através da transferência de direitos de utilização do solo/concessões.

Por conseguinte, dada a falta de terrenos de substituição adequados dentro da distância exigida, as condições agroecológicas inadequadas das alternativas disponíveis e a ausência de um mercado fundiário privado convencional para a aquisição de terrenos de substituição, a compensação do tipo terra por terra não foi considerada viável. As PAP elegíveis receberão, consequentemente, uma indemnização em numerário, de acordo com a matriz de direitos aplicável e com os princípios de indemnização estabelecidos no presente PAR.

A matriz de direitos resumida, que inclui todas as PAP identificadas, e que apresenta a matriz de direitos aplicável ao Lote B137 da Área 3, encontra-se na Tabela 8-2. A Matriz detalhada de direitos encontra-se no Anexo K. Ambas as matrizes de direitos foram actualizadas após o processo de negociação. No Anexo L, encontra-se uma tabela detalhada que apresenta as taxas de indemnização para as PAP.

**Tabela 8-2: Matriz de direitos resumida aplicável ao Lote B137 da Área 3, após o processo de negociação.**

| Tipo de perda                                                             | Activo afectado/Tipo de utilização                                                                                 | Número de unidades | Indemnização                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Aquisição permanente de terrenos</b>                                   | Parcela de terreno                                                                                                 | <b>15</b>          | Preço de referência do Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda (PGUL)                                                                         |
|                                                                           | Terras cultivadas/produção agrícola temporária                                                                     | <b>12</b>          | Média dos preços unitários do mercado formal                                                                                                             |
|                                                                           | Culturas agrícolas permanentes/árvores, excluindo imbondeiros                                                      | <b>16</b>          | Média dos preços unitários do mercado formal                                                                                                             |
|                                                                           | Funcionários do proprietário/utilizador do terreno                                                                 | <b>4</b>           | Pagamento de 9 meses de salário durante a fase de construção                                                                                             |
| <b>Ocupação temporária de terrenos</b>                                    | Parcela de terreno                                                                                                 | <b>2</b>           | Preço de referência do Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda (PGUL)                                                                         |
| <b>Aquisição permanente de terrenos e Ocupação temporária de terrenos</b> | Parcela de terreno                                                                                                 | <b>16</b>          | Preço de referência do Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda (PGUL)                                                                         |
|                                                                           | Terras cultivadas/produção agrícola temporária                                                                     | <b>4</b>           | Média dos preços unitários do mercado formal                                                                                                             |
|                                                                           | Culturas agrícolas permanentes/árvores, excluindo imbondeiros                                                      | <b>156</b>         | Média dos preços unitários do mercado formal                                                                                                             |
|                                                                           | Funcionários do proprietário/utilizador do terreno                                                                 | <b>9</b>           | Pagamento de 9 meses de salário durante a fase de construção                                                                                             |
| <b>PAP</b>                                                                | PAP, incluindo proprietários/utilizadores de terrenos, em falta/ausentes e trabalhadores temporários e permanentes | <b>37</b>          | Subsídio de alimentação durante 9 meses na fase de construção para todas as PAP e 9 meses de salário durante a fase de construção para os trabalhadores. |

### 8.3 CÁLCULO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

O cálculo do valor da indemnização baseou-se nos custos de substituição aplicáveis e nos preços unitários de referência estabelecidos para os bens afectados. Na determinação dos preços unitários e do orçamento global de remuneração, foram tidas em conta informações provenientes do mercado formal e informal. O cálculo dos valores das indemnizações relativos a terrenos, culturas e árvores é apresentado na Tabela 8-3.

Os valores das indemnizações foram determinados com base no custo de substituição, sem aplicar depreciação aos activos afectados. A taxa de inflação foi tida em conta na determinação dos valores aplicáveis, a fim de garantir que as indemnizações continuem a ser adequadas no momento do pagamento. Os custos de registo, aquisição e transacção associados à substituição de terrenos não são aplicáveis, uma vez que não está prevista qualquer compensação do tipo “terra por terra” e que, em vez disso, a compensação será paga em numerário. Da mesma forma, a abordagem de compensação proposta não implica quaisquer custos de restabelecimento associados à aquisição de terrenos de substituição.

**Tabela 8-3: Fontes das unidades de preço de referência.**

| Tipo     | Fonte                                                                                 | Data do pedido | Descrição                                                              | Resultados                               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Formal   | Direcção Provincial de Agricultura, Pecuária e Pescas do Governo Provincial de Luanda | 10/09/2024     | Preços unitários de culturas temporárias e permanentes                 | Não foram fornecidos os preços unitários |
|          | Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda (IPGUL)                            | 06/11/2024     | Preço unitário dos terrenos aplicado aos reassentamentos               | Anexo E                                  |
|          | Fornecedor 1                                                                          | 01/11/2024     | Preço unitário de culturas temporárias e permanentes no mercado formal | Anexo F                                  |
|          | Fornecedor 2                                                                          | 01/11/2024     |                                                                        | Anexo G                                  |
|          | Fornecedor 3                                                                          | 01/11/2024     |                                                                        | Anexo H                                  |
| Informal | Avenida Fidel Castro/junto ao MDC                                                     | 01/11/2024     | Preço unitário de culturas temporárias no mercado informal             | Anexo D                                  |
|          | Avenida Fidel Castro/junto ao Centro de distribuição do Camama - EPAL                 | 01/11/2024     |                                                                        |                                          |
|          | Avenida Fidel Castro/junto à Urbanização Boa Vida/SonanGalp                           | 01/11/2024     |                                                                        |                                          |

Durante o estudo de mercado, verificou-se que a disponibilidade de preços no mercado informal não era significativa nas lojas próximas da área de influência do projecto; por conseguinte, os preços centraram-se na Via Expresso (Avenida Fidel Castro) (Figura 8-1).



**Figura 8-1: Venda informal de produtos agrícolas de culturas permanentes e temporárias.**

Com base nas referências relativas aos preços unitários, foi possível calcular os preços médios a aplicar nas terras, nas culturas permanentes e nas culturas temporárias. Devido à falta de dados relativos aos pontos de venda informais, foi decidido calcular os preços de referência com base em lojas do sector formal. Os estabelecimentos comerciais foram contactados numa base *ad hoc*, no âmbito do estudo de mercado.

#### Terrenos

O preço dos terrenos foi calculado com base na confirmação do valor dos terrenos emitida pelo Instituto de Planeamento e Gestão Urbana de Luanda (IPGUL) e no Despacho n.º 174/11, de 11 de Março de 2011. De acordo

com o IPGUL e tendo em conta o Plano Director Geral de Luanda, a área afectada pelo projecto está localizada na zona da Cintura Verde, com potencial para a agricultura e adequada ao desenvolvimento de actividades agrícolas. Os direitos de superfície nesta área variam entre 5 e 20 Unidades de Correção Fiscal<sup>18</sup> (UCF)/m<sup>2</sup>, sendo que as benfeitorias e o desenvolvimento vêm somar-se a este valor.

A conversão da UCF para o Kwanza angolano (AOA) está definida no Despacho n.º 174/11, de 11 de Março de 2011. De acordo com este despacho, o valor da UCF, para efeitos de actualização de impostos, taxas, multas e outras receitas de natureza fiscal, tal como determinado no artigo 40.º-A do Código Geral Tributário, é fixado em 88,00 AOA. Isto significa que os direitos de superfície nesta área variam entre 440,00 AOA/m<sup>2</sup> e 1760,00 AOA/m<sup>2</sup>.

No âmbito do pedido de declaração de restabelecimento dos meios de subsistência, o preço de referência considerado para os terrenos é o mais elevado, ou seja, 1760,00 AOA/m<sup>2</sup>.

No entanto, estes montantes reportavam a Dezembro de 2024, pelo que tiveram de ser ajustados de acordo com a taxa de inflação fixada pelo Banco Nacional de Angola<sup>19</sup>. O cálculo da indemnização por terrenos foi actualizado, tendo em conta a inflação registada entre Dezembro de 2024 e Dezembro de 2025 (15,7%), acrescida da inflação registada entre Janeiro e Abril de 2026 (2,34%). Consequentemente, o preço dos terrenos subiu de 1760,00 AOA/m<sup>2</sup> para 2083,97 AOA/m<sup>2</sup>.

### Produtos agrícolas de culturas permanentes e temporárias

No que diz respeito ao preço de referência de culturas permanentes e temporárias, tendo em conta as lacunas de informação existentes no mercado informal e a falta de integração dos comerciantes informais no sistema contabilístico organizado - que exige facturas como comprovativo de compra e pagamento -, foi considerado o preço médio obtido no mercado formal. Foi apresentado um pedido ao Ministério da Agricultura e Florestas de Angola (MINAGRIF) para que disponibilizasse tabelas de preços de referência para as culturas permanentes e temporárias identificadas no inquérito por recenseamento; uma vez que o MINAGRIF não enviou qualquer correspondência oficial, o orçamento do PAR baseia-se no valor de mercado.

O preço unitário por cultura, incluindo impostos<sup>20</sup> e custos de transporte até ao local da plantação, pode ser visualizado na Tabela 8-4 e na Tabela 8-5. O preço unitário por cultura foi inicialmente calculado para a Área 1 do Lote B137 do PAR e aplica-se igualmente à Área 3 do Lote B137 do PAR, tendo em conta a taxa de inflação.

Os preços do algodoeiro, da estercúlia, da cerejeira e da gimboa não estavam disponíveis, conforme indicado no Anexo I. O preço estimado para o algodoeiro, a estercúlia e a cerejeira foi calculado com base na média das 33 culturas agrícolas permanentes aplicadas ao PAR, Lote B137, Área 1. O preço estimado destas árvores, com impostos incluídos, é de 7387,12 AOA.

No caso da gimboa, assume-se equivalência com molhos de estacas de mandioca. O preço de referência para esta cultura agrícola temporária é o mesmo da mandioca (1255,37 AOA/m<sup>2</sup>).

Todos os preços relativos às culturas e às árvores foram ajustados de acordo com a taxa de inflação divulgada pelo Banco Nacional de Angola. O cálculo da indemnização foi actualizado, tendo em conta a inflação registada entre Dezembro de 2024 e Dezembro de 2025 (15,7%), acrescida da inflação registada entre Janeiro e Abril de 2026 (2,34%).

**Tabela 8-4: Preço unitário por cultura agrícola permanente, com e sem taxas de inflação (com base nos preços unitários obtidos para a Área 1 do Lote B137 do PAR).**

| Cultura                                 | Quantidade<br>(Recenseamento das<br>PAP) - Número | Preço unitário sem taxas<br>de inflação (AOA) <sup>21</sup> | Preço unitário com taxas de<br>inflação até Abril de 2026<br>(AOA) |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Árvore de sombra de pequeno porte       | 62                                                | 4725,00                                                     | 5594,75                                                            |
| Árvore de sombra de médio porte         | 61                                                | 5250,00                                                     | 6216,39                                                            |
| Árvore de sombra de grande porte        | 36                                                | 5775,00                                                     | 6838,03                                                            |
| Cajueiro de pequeno porte <sup>22</sup> | 1                                                 | 4775,00                                                     | 5653,95                                                            |

<sup>18</sup> Unidade de Correção Fiscal.

<sup>19</sup> <https://www.bna.ao/#/pt/estatisticas/consultar-dados/estatisticas-preco-contas-nacionais/detalhe/1>.

<sup>20</sup> IVA de 5%.

<sup>21</sup> Incluindo os custos de transporte até ao local da plantação, mas excluindo os fertilizantes.

<sup>22</sup> Estimativa.

|                                           |   |         |         |
|-------------------------------------------|---|---------|---------|
| Cajueiro de médio porte                   | 1 | 5775,00 | 6838,03 |
| Mangueira de médio porte                  | 1 | 5775,00 | 6838,03 |
| Mangueira de grande porte                 | 1 | 6825,00 | 8081,30 |
| Maboqueiro de médio porte                 | 1 | 5775,00 | 6838,03 |
| Algodoeiro de pequeno porte <sup>23</sup> | 1 | 7387,12 | 8746,90 |
| Algodoeiro de médio porte <sup>2</sup>    | 5 | 7387,12 | 8746,90 |
| Cerejeira de médio porte <sup>2</sup>     | 1 | 7387,12 | 8746,90 |
| Estercúlia de grande porte <sup>2</sup>   | 1 | 7387,12 | 8746,90 |

Tabela 8-5: Preço unitário por cultura agrícola temporária (com base nos preços unitários obtidos para o PAR, Lote B137, Área 1).

| Culturas             | Quantidade (Recenseamento das PAP) - m <sup>2</sup> | Preço unitário sem taxas de inflação (AOA) | Preço unitário com taxas de inflação até Abril de 2026 (AOA) |
|----------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Mandioca             | 9809,3                                              | 1255,37 AOA/m <sup>2</sup>                 | 1.486,45 AOA/m <sup>2</sup>                                  |
| Gimboa <sup>24</sup> | 253,6                                               | 1255,37 AOA/m <sup>2</sup>                 | 1.486,45 AOA/m <sup>2</sup>                                  |

De acordo com o Fornecedor 3, para a plantação, recomenda-se a aplicação de fertilizante de base (12.24.12) e de adubação de cobertura (amónio ou ureia) no solo. No caso de plantações, o preço do fertilizante deve ser adicionado ao preço unitário. Além disso, segundo o mesmo fornecedor, a plantação de culturas agrícolas permanentes e temporárias aumentará o preço de aquisição em 25%.

Tendo em conta os dados obtidos, não se revelou necessário envolver outras partes interessadas (por exemplo, o Instituto de Desenvolvimento Agrário, o Instituto Nacional de Estatística e o Instituto Geográfico e Cadastral de Angola) na avaliação e validação dos preços de mercado.

No caso de as colheitas estarem prontas para venda, o preço de venda baseia-se na última actualização do Índice de Preços no Consumidor Nacional (IPCN) do Instituto Nacional de Estatística (INE).

### Salário e subsídio de alimentação

A indemnização aos trabalhadores afectados foi calculada com base no salário mínimo aplicável e na duração da obra. A duração das obras da Área 3 está estimada em 9 meses. Tendo em conta o aumento do salário mínimo em 2025, de 70.000 AOA para 100.000 AOA (mensais), a indemnização total por trabalhador é calculada em 900.000 AOA. A indemnização aos trabalhadores será paga sob a forma de um pagamento de montante único, juntamente com outros direitos a indemnização, através da conta *Escrow* da EPAL.

O subsídio de alimentação concedido às PAP também é calculado com base no salário mínimo mensal, ascendendo a 900.000 AOA para o período de 9 meses.

<sup>23</sup> Média de 33 culturas agrícolas permanentes.

<sup>24</sup> Devido à falta de informação (não é vendida localmente), considerou-se a equivalência a molhos de estacas de mandioca.

## 8.4 PROGRAMA DE RESTABELECIMENTO DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

O Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência (PRMS) destina-se a todas as PAP que serão objecto de indemnização e visa reforçar a sua capacidade de restabelecer as condições de vida, proporcionando-lhes meios para se integrarem rapidamente no mercado e recuperarem, melhorarem os seus meios de subsistência ou aumentarem a sua capacidade de gerar rendimentos de forma eficiente. O PRMS abrange as PAP afectadas ou os membros do agregado familiar com idade superior a 18 anos.

O Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência será implementado pela EPAL durante um período de 3 meses e incluirá:

- Uma acção de mentoria em empreendedorismo, com a duração de 3 meses, e
- Três sessões de formação: uma exclusivamente para mulheres (PAP ou membros do agregado familiar de uma PAP) sobre o empoderamento das mulheres, outra sobre literacia financeira para todas as PAP e outra sobre empreendedorismo, também para todas as PAP.

A formação em literacia financeira terá lugar antes do início dos pagamentos das indemnizações; as restantes acções decorrerão um mês após o início desses pagamentos.

A acção de mentoria em empreendedorismo incluirá formação e a disponibilização de kits básicos para as seguintes profissões com rápida inserção no mercado: a) Cabeleireiro/Barbeiro; b) Costureira/Alfaiate. O número de cursos é estimado com base no número de PAP, o que significa 28 cursos para Cabeleireiro/Barbeiro e 28 cursos para Costureira/Alfaiate, devendo o número final ser validado em negociações com as PAP. Se a PAP afectada não manifestar interesse na acção de mentoria em empreendedorismo devido a razões específicas (por exemplo, idade), poderá indicar membros comprovados do agregado familiar com mais de 18 anos de idade, considerados beneficiários directos da PAP. A selecção desse beneficiário directo da PAP será efectuada através de uma consulta com a PAP.

A acção de mentoria em empreendedorismo incluirá o fornecimento de kits básicos para os dois cursos seleccionados e será desenvolvida num local próximo da residência da PAP. Devido às circunstâncias, caso seja necessário um outro local, os custos de transporte deverão ser suportados pela EPAL.

As duas sessões de formação destinam-se a todas as PAP afectadas. Se a PAP afectada não manifestar interesse devido a razões específicas (por exemplo, idade), poderá indicar membros comprovados do agregado familiar com mais de 18 anos de idade.

A duração e o conteúdo das acções de formação estão indicados na Tabela 8-6.

**Tabela 8-6: Duração e conteúdo das acções de formação.**

| Acção de formação                 | Duração   | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Empoderamento das mulheres</b> | 4 dias    | <p><b>Dia 1: Autoconhecimento</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Autoconsciência</li> <li>2. A importância da auto-estima</li> <li>3. Eu, na minha família e na minha comunidade</li> <li>4. A minha visão do mundo</li> </ol> <p><b>Dia 2: Empoderamento das mulheres</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Um pouco de história (cronologia das conquistas em matéria de direitos)</li> <li>2. Participação social e política das mulheres</li> <li>3. Estereótipos de género (papéis de género)</li> <li>4. Conceitos básicos sobre o empoderamento das mulheres</li> </ol> <p><b>Dia 3: Igualdade de género e violência</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Igualdade e equidade de género</li> <li>2. Violência contra as mulheres</li> <li>3. Modelo ecológico da violência</li> <li>4. Relação entre violência e poder</li> </ol> <p><b>Dia 4: Liderança e independência</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Liderança feminina</li> <li>2. As minhas competências pessoais e profissionais</li> <li>3. <b>Empreendedorismo:</b> planeamento e gestão empresarial</li> </ol> |
| <b>Empreendedorismo</b>           | 2 semanas | <p><b>1.ª SEMANA</b></p> <p><b>1 - O NEGÓCIO</b></p> <p>Da ideia ao negócio</p> <p>Qual é o produto ou serviço?</p> <p>Quem são os clientes?</p> <p>Quem são os concorrentes?</p> <p>De que recursos dispomos?</p> <p><b>PRINCIPAIS FACTORES DE SUCESSO</b></p> <p>(Exemplo: Cantina/Padaria no bairro)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| Acção de formação           | Duração | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |         | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificar um problema/uma oportunidade</li> <li>2. Saber quem são os nossos clientes</li> <li>3. Criar uma boa oferta para o cliente</li> <li>4. Gerir a nossa empresa</li> <li>5. Reunir os recursos necessários</li> <li>6. Testar a ideia no mercado</li> <li>7. Planear o futuro e crescer</li> </ol> <p><b>2.ª SEMANA</b><br/> <b>2 - AS FINANÇAS DA EMPRESA</b><br/> <b>2.1 Receitas</b><br/> Estimar a margem operacional da empresa<br/> Como estimar as vendas?<br/> Passo: qual é o seu preço de venda?<br/> E como é que vai receber os pagamentos?<br/> <b>2.2 Investimentos e custos necessários</b><br/> O que é necessário para iniciar a actividade e constituir a empresa?<br/> Precisa de financiamento para a sua actividade?<br/> Quanto mais produzir/vender, mais custos terá nessa actividade. Mas nem todos os custos se comportam da mesma forma.<br/> Custos de pessoal<br/> <b>2.3 A margem empresarial</b><br/> <b>2.4 Gestão de lucros e poupanças</b><br/> Como prever o DINHEIRO gerado<br/> Porquê poupar?<br/> Para poupar com sucesso, é importante POUPAR E INVESTIR<br/> <b>3 - Obrigações legais do empresário/vendedor ambulante</b></p> |
| <b>Literacia financeira</b> | 4 dias  | <p><b>Secção 1:</b> Introdução – Fundamentos de Educação Financeira<br/> <b>Secção 2:</b> Finanças pessoais – Controlo e Planeamento Financeiro<br/> <b>Secção 3:</b> Orçamento Familiar<br/> <b>Secção 4:</b> Liquidação de Dívidas<br/> <b>Secção 5:</b> Fundo de Emergência<br/> <b>Secção 6:</b> Investimentos Iniciais<br/> <b>Secção 7:</b> Rendimento Fixo<br/> <b>Secção 8:</b> Rendimento Variável</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

A acção de mentoria em empreendedorismo e as três formações serão acompanhadas através de folhas de presença e questionários de avaliação.

Os impactes destas actividades serão avaliados durante a fase de avaliação e monitorização do PAR, com o objectivo de compreender a capacidade dos formandos para se lançarem em novos negócios com uma rápida inserção no mercado. Durante a avaliação deste programa, devem ser analisados os seguintes indicadores:

- Número de PAP ou de beneficiários directos das PAP que receberam formação e orientação;
- Número de PAP ou de beneficiários directos das PAP que criaram negócios por conta própria.

Além dos programas de formação já incluídos no programa de restabelecimento dos meios de subsistência, as PAP identificaram necessidades de formação adicionais, nomeadamente em literacia informática, contabilidade, literacia financeira e competências técnicas/profissionais. Entre as áreas profissionais sugeridas, estavam a de cabeleireiro e barbearia, mecânica, colocação de azulejos, pintura, carpintaria, pastelaria e as competências de secretariado executivo. As PAP também salientaram a necessidade de kits de arranque e de apoio à integração rápida no mercado, a fim de facilitar a transição para actividades geradoras de rendimento.

## 8.5 ORÇAMENTO PARA O REASSENTAMENTO

O orçamento para a implementação do PAR, Lote B137, Área 3, é apresentado na Tabela 8-7. O orçamento apresentado inclui o custo adicional das medidas de restabelecimento dos meios de subsistência, o que fará aumentar este montante, acrescentando:

- 1) A plantação de culturas agrícolas temporárias: sem alterações;
- 2) Serviços de plantação: conforme confirmado por um fornecedor, correspondem a 25% do preço de compra das culturas agrícolas temporárias e permanentes.

A margem de contingência inclui todos os ajustamentos orçamentais necessários, bem como todos os custos adicionais relacionados com a implementação do PAR, nomeadamente custos de mudança, transportes e assistência a pessoas vulneráveis. Os preços de referência apresentados devem ter em conta a variação da taxa de inflação (se aplicável).

O método de pagamento prevê três opções: em dinheiro (até 150.000 AOA), por transferência bancária para a conta do próprio titular ou por transferência bancária para a conta de um terceiro, desde que devidamente autorizado por

uma declaração da PAP. No que diz respeito às PAP que não estejam presentes durante as negociações e às PAP em falta durante o Recenseamento das PAP, o montante da indemnização calculado, de acordo com a tabela publicada no PAR e sem actualizações futuras, permanecerá disponível por um período de 3 anos a contar da data de corte e em conformidade com a Declaração de Utilidade Pública da expropriação.

Durante o período de construção, serão afectadas temporariamente duas parcelas. Estas parcelas não contêm quaisquer culturas nem árvores, e as PAP afectadas (PAP34\_P e PAP35\_P) receberão uma compensação exclusivamente através do subsídio de alimentação.

A indemnização por terrenos aplica-se apenas às parcelas que sejam afectadas de forma permanente. A ocupação temporária de terrenos será revertida após a conclusão da fase de construção. Em ambos os casos, foi considerada a concessão de um subsídio de alimentação para apoiar os meios de subsistência das pessoas afectadas durante o período de construção. Assim que a construção estiver concluída e o terreno tiver sido recuperado, as pessoas cujas terras foram temporariamente ocupadas poderão regressar e voltar a utilizar as suas parcelas.

O montante previsto para os trabalhadores tem de ser confirmado através do registo do trabalhador e da entrevista durante a fase de negociação das PAP.

O cálculo da indemnização por activo das PAP é apresentado na Tabela 8-8, o qual exclui o subsídio de alimentação e o salário. A Matriz de direitos completa pode ser consultada no Anexo K.

**Tabela 8-7: Orçamento preliminar actualizado para o reassentamento do Lote B137 da Área 3, de acordo com as taxas de inflação.**

| Características                                                                                                                                    | Total | AOA                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| <b>1 - Terreno</b>                                                                                                                                 |       |                       |
| a) Parcelas de terreno                                                                                                                             | 33    | 63.348.898,10         |
| b) Terras cultivadas (produção agrícola temporária)                                                                                                | 16    | 14.912.089,09         |
| c) Culturas agrícolas permanentes (árvores, excluindo imbondeiros)                                                                                 | 184   | 1.076.467,50          |
| <b>2 - Pessoas</b>                                                                                                                                 |       |                       |
| a) PAP (incluindo PAP em falta/ausentes) - Subsídio de alimentação (para as PAP que utilizam produtos agrícolas para consumo do agregado familiar) | 28    | 25.200.000,00         |
| b) Trabalhadores permanentes                                                                                                                       | 9     | 16.200.000,00         |
| <b>3 - Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência</b>                                                                                  |       |                       |
| a) Acção de mentoria em empreendedorismo                                                                                                           | 37    | 41.242.666,67         |
| b) Acções de formação                                                                                                                              | 37    | 4.625.000,00          |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                    |       | <b>166.605.121,36</b> |
| <b>4 - Verba de contingência para outros custos, incluindo custos administrativos (10%)</b>                                                        |       | 16.660.512,14         |
| <b>5 - Assistência a pessoas vulneráveis (30%)</b>                                                                                                 |       | 49.981.536,41         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                       |       | <b>233.247.169,91</b> |

**Tabela 8-8: Cálculo actualizado da indemnização por activo das PAP de acordo com as taxas de inflação, excluindo o subsídio de alimentação e o salário.**

| CÓD. do terreno | Tipo de afectação | Parcela de terreno com afectação permanente (AOA) | Culturas agrícolas temporárias (AOA) | Culturas agrícolas permanentes (AOA) | TOTAL (AOA)  |
|-----------------|-------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|--------------|
| Land1           | Permanente        | 454.581,91                                        | -                                    | 201.410,95                           | 655.992,87   |
| Land1           | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -            |
| Land2           | Permanente        | 935.308,15                                        | 733.265,90                           | 233.736,17                           | 1.902.310,22 |
| Land2           | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -            |
| Land3           | Permanente        | 1.707.318,03                                      | -                                    | 24.865,55                            | 1.732.183,58 |
| Land3           | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -            |
| Land4           | Permanente        | 456.143,99                                        | 414.852,77                           | -                                    | 870.996,76   |
| Land4           | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -            |
| Land5           | Permanente        | 994.315,72                                        | 2.076.282,09                         | 339.100,79                           | 3.409.698,60 |

| CÓD. do terreno      | Tipo de afectação | Parcela de terreno com afectação permanente (AOA) | Culturas agrícolas temporárias (AOA) | Culturas agrícolas permanentes (AOA) | TOTAL (AOA)   |
|----------------------|-------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| Land5                | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land6                | Permanente        | 1.104.333,35                                      | -                                    | 94.489,09                            | 1.198.822,44  |
| Land6                | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land7                | Permanente        | 698.507,12                                        | 2.945.731,07                         | 6838,03                              | 3.651.076,22  |
| Land7                | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land8                | Permanente        | 678.363,34                                        | -                                    | 14.919,33                            | 693.282,67    |
| Land8                | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land9                | Permanente        | 1.422.692,72                                      | -                                    | 13.676,05                            | 1.436.368,77  |
| Land9                | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land10               | Permanente        | 1.956.981,86                                      | -                                    | 39.207,19                            | 1.996.189,05  |
| Land10               | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land11               | Permanente        | 908.770,94                                        | -                                    | -                                    | 908.770,94    |
| Land11               | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land12               | Permanente        | 407.092,15                                        | -                                    | -                                    | 407.092,15    |
| Land12               | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land13               | Permanente        | 1.430.286,46                                      | -                                    | -                                    | 1.430.286,46  |
| Land13               | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land14               | Permanente        | 2.950.861,02                                      | 1.094.145,32                         | 29.838,66                            | 4.074.845,00  |
| Land15               | Permanente        | 2.767.791,91                                      | 1.168.778,81                         | -                                    | 3.936.570,72  |
| Land16               | Permanente        | 2.356.216,18                                      | -                                    | 6838,03                              | 2.363.054,21  |
| Land17               | Permanente        | 3.347.534,85                                      | -                                    | 27.352,10                            | 3.374.886,96  |
| Land18               | Permanente        | 2.766.118,35                                      | 479.839,21                           | -                                    | 3.245.957,56  |
| Land19               | Permanente        | 9.862.904,96                                      | 2.034.841,54                         | -                                    | 11.897.746,50 |
| Land20               | Permanente        | 2.177.518,90                                      | 439.739,39                           | 5653,95                              | 2.622.912,24  |
| Land20               | Permanente        | 1.314.323,64                                      | 294.062,08                           | -                                    | 1.608.385,72  |
| Land21               | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land22               | Permanente        | 102.757,25                                        | -                                    | 6838,03                              | 109.595,27    |
| Land22               | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land23               | Permanente        | 3.278.221,86                                      | 511.335,75                           | 5594,75                              | 3.795.152,36  |
| Land24               | Permanente        | 237.519,18                                        | -                                    | 6838,03                              | 244.357,21    |
| Land25 <sup>25</sup> | Temporária        | -                                                 | -                                    | -                                    | -             |
| Land26 <sup>26</sup> | Temporária        | -                                                 | -                                    | -                                    | -             |
| Land27               | Permanente        | 1.672.110,60                                      | -                                    | -                                    | 1.672.110,60  |
| Land27               | Temporária        | -                                                 |                                      |                                      | -             |
| Land28               | Permanente        | 4.603.098,92                                      | 1.833.895,21                         | -                                    | 6.436.994,13  |

<sup>25</sup> Uma vez que esta parcela de terreno será afectada temporariamente e não contém árvores nem culturas, a indemnização limitar-se-á ao montante correspondente aos subsídios.

<sup>26</sup> Uma vez que esta parcela de terreno será afectada temporariamente e não contém árvores nem culturas, a indemnização limitar-se-á ao montante correspondente aos subsídios.

| CÓD. do terreno | Tipo de afectação | Parcela de terreno com afectação permanente (AOA) | Culturas agrícolas temporárias (AOA) | Culturas agrícolas permanentes (AOA) | TOTAL (AOA)   |
|-----------------|-------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| <b>Land29</b>   | Permanente        | 772.961,46                                        | -                                    | -                                    | 772.961,46    |
| <b>Land30</b>   | Permanente        | 3.965.776,73                                      | -                                    | 12.432,77                            | 3.978.209,50  |
| <b>Land31</b>   | Permanente        | 5.667.377,59                                      | 826.363,91                           | 6838,03                              | 6.500.579,53  |
| <b>Land32</b>   | Permanente        | 428.771,78                                        | 58.956,04                            | -                                    | 487.727,82    |
| <b>Land33</b>   | Permanente        | 1.922.337,18                                      | -                                    | -                                    | 1.922.337,18  |
| <b>Total</b>    |                   | 63.348.898,10                                     | 14.912.089,09                        | 1.076.467,50                         | 79.337.454,69 |

## 9 ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

### 9.1 PRIMEIRA REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO DAS PAP E CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REASSENTAMENTO

#### 9.1.1 REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO

A primeira reunião de envolvimento decorreu a 23 de Outubro de 2024, das 10:00 às 12:00, num espaço aberto do Bairro 4 de Fevereiro.

No total, 34 pessoas participaram na reunião, com o apoio da EPAL na mobilização, das quais 16 mulheres e 18 homens. A distribuição etária dos participantes é a seguinte: 12,1% com menos de 25 anos, 12,1% entre os 26 e os 35 anos, 30,3% entre os 36 e os 45 anos e 45,5% com mais de 46 anos (Tabela 9-1).

**Tabela 9-1: Distribuição dos participantes na primeira reunião de envolvimento por faixa etária.**

| Faixa etária    | %     |
|-----------------|-------|
| 0 a 25 anos     | 12,1% |
| 26 a 35 anos    | 12,1% |
| 36 a 45 anos    | 30,3% |
| Mais de 46 anos | 45,5% |

Os objectivos da reunião foram:

- a) Explicar o que é um PAR e em que consiste a identificação de uma PAP;
- b) Esclarecer o que é o Projecto Bitá e os seus impactes no reassentamento nesta área;
- c) Esclarecer os mecanismos que foram estabelecidos para a monitorização do PAR e a identificação das PAP.

A reunião foi conduzida pela EPAL, com a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Introdução;
- b) Apresentação do Projecto Bitá;
- c) Pessoas Afectadas pelo Projecto;
- d) Inquérito por recenseamento;
- e) Comissão de monitorização do inquérito a PAP e do inquérito do PAR;
- f) Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações (MFRR) e
- g) Perguntas e recomendações.

Foram igualmente comunicadas a data de início e a data de conclusão do inquérito por recenseamento, bem como a data de corte (Tabela 9-2).

A equipa de campo responsável pelo inquérito por recenseamento foi apresentada aos participantes.

As questões levantadas durante a primeira reunião de envolvimento e o comentários recebidos estão apresentados na Tabela 9-3.

**Tabela 9-2: Datas comunicadas durante a primeira reunião de envolvimento.**

| Actividade                                       | Data       |
|--------------------------------------------------|------------|
| Data de início do inquérito por recenseamento    | 28/10/2024 |
| Data de conclusão do inquérito por recenseamento | 01/11/2024 |
| Data de corte                                    | 06/11/2024 |

O intervalo entre a conclusão do recenseamento e a fixação do prazo foi necessário para permitir que as pessoas que estavam ausentes ou não se encontravam presentes durante o recenseamento se manifestassem, para validar os dados do recenseamento e para confirmar a documentação das PAP.

**Tabela 9-3: Questões levantadas durante a primeira reunião de envolvimento e comentários recebidos.**

| Pergunta                                                                                                           | Comentários                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| O que acontece às pessoas que não são proprietárias de terras, mas que trabalham terras que pertencem a terceiros? | Todas as pessoas que cultivam terras na zona onde será construída a descarga serão registadas.                                                                                                                     |
| Até quando as pessoas ausentes podem apresentar reclamações relativas ao processo de registo?                      | As pessoas podem apresentar reclamações até 6 de Novembro de 2024. Se a área já tiver sido registada, devem contactar os pontos focais, a comissão de moradores, a portaria do local ou a Administração Municipal. |
| As pessoas que possuem terrenos sem documentação também serão registadas?                                          | As pessoas sem documentação também serão registadas, desde que estejam presentes e que o processo seja concluído dentro do prazo estabelecido. Estas devem responder ao questionário da forma mais clara possível. |

Os participantes recomendaram o seguinte:

- Que a equipa da EPAL presente na reunião se mantenha inalterada durante toda a fase de indemnização, garantindo a transparência na resposta às necessidades das PAP;
- Que a equipa de campo seja acompanhada por um membro da Comissão de Moradores, para facilitar a interacção e ajudar a identificar os proprietários;
- Que os membros da comunidade sejam previamente notificados, a fim de garantir uma melhor participação durante as actividades de levantamento do terreno, de preferência através de alertas por telemóvel;
- O envolvimento da Comissão de Moradores e da Comissão de Reassentamento no processo de comunicação;
- Que as comunicações possam ser efectuadas através de canais de comunicação social, tais como a RNA<sup>27</sup> (Notícias às 13:00 ou às 20:00 h), a TV Zimbo ("Fala Angola") e a Rádio Maria.

### 9.1.2 CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REASSENTAMENTO

Para garantir a representação das comunidades locais, foi criada uma comissão de consulta provisória para acompanhar o desenvolvimento do PAR; os participantes elegeram a Comissão de Moradores e a Comissão de Reassentamento como os principais canais de comunicação na comunidade. As funções da Comissão de Reassentamento (CR) foram explicadas durante a primeira reunião de envolvimento das PAP, tendo a eleição dos membros ocorrido também nessa mesma reunião. Os dados de contacto dos membros da comissão foram distribuídos às PAP. A composição da Comissão do PAR é a seguinte:

- PAP
- Residentes
- Igreja
- Pequenos agricultores

O Comissão de Reassentamento é liderada pela EPAL e tem como objectivo monitorizar de forma independente o processo de identificação das PAP e do PAR.

## 9.2 SEGUNDA REUNIÃO DE ENVOLVIMENTO

A segunda reunião de envolvimento decorreu a 31 de Janeiro de 2025, das 10:00 às 13:32, num espaço aberto do Bairro 4 de Fevereiro.

Os objectivos da reunião foram os seguintes:

- Apresentar os resultados do inquérito das PAP às PAP enumeradas;
- Explicar a matriz de elegibilidade;

<sup>27</sup> RNA – Rádio Nacional de Angola.

- Explicar o cálculo dos preços de referência;
- Validar possíveis negociações;
- Explicar os próximos passos do processo do PAR.

A mobilização dos participantes foi efectuada através de contacto telefónico e pela Comissão de Reassentamento. Esta reunião contou com a presença de um total de 22 pessoas, das quais 13 eram homens e 9 eram mulheres. A distribuição etária dos participantes é a seguinte: 4,5% com menos de 25 anos, 22,7% entre os 26 e os 35 anos, 31,8% entre os 36 e os 45 anos e 40,9% com mais de 46 anos (Tabela 9-4).

**Tabela 9-4: Distribuição dos participantes na segunda reunião de envolvimento por faixa etária.**

| Faixa etária    | %     |
|-----------------|-------|
| 0 a 25 anos     | 4,5%  |
| 26 a 35 anos    | 22,7% |
| 36 a 45 anos    | 31,8% |
| Mais de 46 anos | 40,9% |

A reunião foi moderada pelo Agente de Ligação Comunitária (ALC) da EPAL e a ordem de trabalhos incluiu os seguintes pontos:

- 1) Projecto Bita e Lote B137;
- 2) Inquérito às PAP – Área 3;
- 3) Plano de Acção de Reassentamento;
- 4) Modelos de Indemnização;
- 5) Próximos Passos;
- 6) Comissão de Reassentamento;
- 7) Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações; e
- 8) Perguntas e recomendações.

Alguns proprietários cujas terras e bens foram registados por intermédio de representantes participaram na reunião e foram informados do processo.

As questões levantadas pelos participantes foram respondidas pelo ALC da EPAL, como se pode ver na Tabela 9-5.

**Tabela 9-5: Questões levantadas pelos participantes na segunda reunião de envolvimento.**

| Questão levantada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Comentários do ALC da EPAL                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Algumas PAP foram registadas por representantes                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Este tipo de situações será avaliado durante o processo de negociação |
| A solução do tipo “terra por terra” vai ser difícil. No passado, também se tentou levar a cabo o projecto da linha eléctrica, mas não foi possível                                                                                                                                                                                           | A EPAL irá solicitar e aguardar o parecer da Administração Municipal  |
| Ao escolher terrenos alternativos, é necessário ter em conta o acesso à água                                                                                                                                                                                                                                                                 | A EPAL tomou nota desta preocupação                                   |
| Com uma compensação financeira, as PAP poderiam: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Procurar terrenos noutras áreas para cultivo;</li> <li>2. Criar pequenos negócios, tais como salões de cabeleireiro, costura, culinária, entre outros;</li> <li>3. Procurar emprego formal;</li> <li>4. Investir no comércio informal.</li> </ol> | A EPAL tomou nota destas expectativas                                 |
| As PAP enfrentam dificuldades com os documentos de identificação. A maioria delas só tem o cartão de eleitor, o cartão de residente municipal e documentos da igreja. Algumas são analfabetas e não têm conta bancária.                                                                                                                      | A EPAL tomou nota desta preocupação                                   |

Surgiram duas reclamações principais:

- 1) Uma pessoa apresentou uma reclamação relativamente ao registo, porque não tinha sido registada;
- 2) É necessário actualizar o registo relativo aos representantes dos proprietários.

As reclamações foram analisadas no âmbito do Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações da EPAL.

# 10 MECANISMO DE *FEEDBACK* E REPARAÇÃO DE RECLAMAÇÕES

## 10.1 VISÃO GERAL

O Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações<sup>28</sup> para o Projecto foi desenvolvido em 2024 e está a ser implementado pela EPAL em todas as fases e actividades do projecto, incluindo o inquérito por recenseamento e a implementação do PAR. O Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações (MFRR) da EPAL inclui três tipos de casos:

- a) Sugestões;
- b) Reclamações;
- c) Pedidos de esclarecimento.

A divulgação do mecanismo está a ser feita através de cartazes, folhetos, programas de rádio e apresentações associadas a sessões de audição pública, formação para pontos focais, comissões e subcomissões, trabalhadores e envolvimento da comunidade.

Os canais definidos estão descritos na Tabela 10-1.

Tabela 10-1: Canais de reclamação do Lote B137.

| Canal                                                     | Pormenores                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Website da EPAL                                           | www.epal.co.ao                                                                                                       |
| E-mail da EPAL                                            | mecanismobita@epal.co.ao                                                                                             |
| Agente de Ligação Comunitária da EPAL – Telefone/WhatsApp | 935 083 704                                                                                                          |
| Pontos focais municipais                                  | Administração Municipal de Belas:<br>Arquimedes Mário<br>Maria Freitas<br>Paulo António<br>Margareth António Cardoso |
| Pontos focais comunitários                                | Bitá Ambriz:<br>Janeth Chitula<br>Aurélio Joaquim                                                                    |
| A EPAL, através do Agente de Ligação Comunitária          | Cesaltina Quivota                                                                                                    |
| Escritório do empreiteiro (à entrada do estaleiro)        | Estaleiro do Bitá                                                                                                    |

Os formulários podem ser entregues através de qualquer um dos canais definidos, e o prazo para a apresentação das ocorrências é o seguinte:

- Sugestão: a qualquer momento;
- Pedido de esclarecimento: a qualquer momento;
- Reclamações relacionadas com os bens: a qualquer momento, mas de preferência até 10 dias úteis após a ocorrência e durante o inquérito às Pessoas Afetadas pelo Projecto (PAP);
- Reclamações relacionadas com os trabalhos: a qualquer momento, mas de preferência até 10 dias úteis após a ocorrência;

<sup>28</sup> EPAL (2024). Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações (MFRR). Luanda.  
AN20090-0100D-RPT-WE-54 REV 5 | AGOSTO DE 2026

- Denúncias de violência baseada no género (VBG): imediatamente, 24 horas após a ocorrência (primeiro ao Agente de Ligação Comunitária da EPAL e, imediatamente a seguir, ao Banco Mundial, no prazo de 24 horas); e
- Outras reclamações: a qualquer momento, mas de preferência até 15 dias úteis após a ocorrência.

A resposta aos requerentes ou queixosos deve ser prestada no prazo de 25 dias úteis a contar da data de apresentação do registo.

As reclamações apresentadas podem ser analisadas por cinco tipos de comissões:

- Comissão local de reclamações;
- Comissão central de reclamações;
- Subcomissão das mulheres;
- Comissão de Recurso;
- Comissão de Reassentamento.

O fluxo de trabalho da análise de reclamações é apresentado na Figura 10-1.

As reclamações relacionadas com bens e trabalhos serão analisadas, numa primeira fase, pela Comissão Local de Reclamações. Se a questão não for resolvida a este nível, o processo será encaminhado para a Comissão Central de Reclamações e, posteriormente, para a Comissão de Recurso. Caso não seja resolvida pelas comissões responsáveis pelo Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações, a reclamação será analisada em Tribunal até ser resolvida.

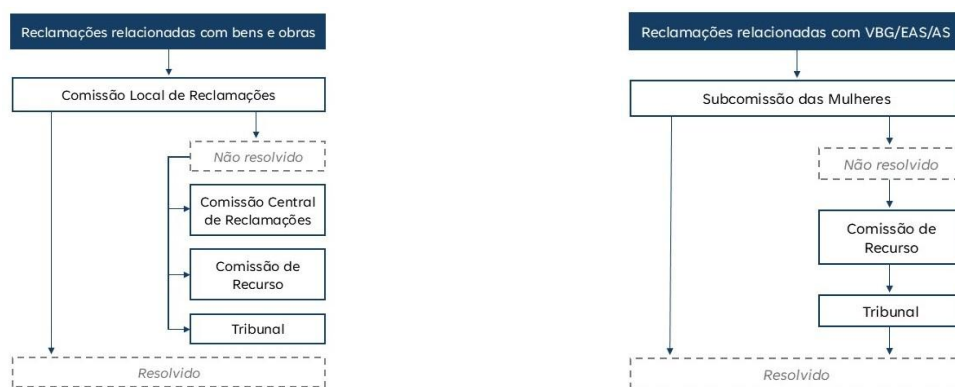


**Figura 10-1: Fluxo de trabalho geral para reclamações relacionadas com bens, trabalhos e VBG/EAS/AS (EPAL, 2024).**

As queixas relacionadas com a Violência Baseada no Género (VBG)/ Exploração e Abuso Sexual (EAS)/ Assédio Sexual (AS) estão sujeitas aos seguintes procedimentos:

- Os processos são analisados, em primeira instância, pela Subcomissão das Mulheres, com a devida confidencialidade e garantindo serviços de acompanhamento especializados, incluindo meios de subsistência, apoio psicossocial (obrigatório), cuidados de saúde (obrigatórios), apoio jurídico (obrigatório) e segurança e abrigo;
- Se o/a sobrevivente decidir retirar o pedido de indemnização, o processo é encerrado;
- Caso não seja possível resolver o caso no âmbito da Subcomissão das Mulheres, o mesmo será analisado pela Comissão de Recurso e, em última instância, pelo Tribunal.

Todos os casos abrangidos pelo Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações devem ser registados numa base de dados. O relatório estatístico deve incluir as seguintes categorias:

- Encerrado por acordo imediato;
- Encerrado após análise pela Comissão;
- Em análise (pendente); e
- Pendente noutra instância.

A EPAL é responsável pela elaboração de relatórios trimestrais relacionados com a implementação do Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações. Estes relatórios devem incluir o relatório mensal do Empreiteiro relacionado com o mecanismo de reclamações dos trabalhadores.

## 10.2 RECLAMAÇÕES REGISTRADAS

Após a fase de inquérito e antes da fase de negociação, foram registadas oito reclamações. Do número total de reclamações, sete diziam respeito à alteração da denominação das parcelas de terreno e apenas uma a um inquérito que, alegadamente, não tinha sido comunicado com antecedência.

**Tabela 9-3: Reclamações recebidas pelo Mecanismo de Reclamações na sequência do inquérito às PAP.**

| Data da reclamação | Canal de reclamações | Descrição da reclamação                                                                                                                   | Categoria                             | Resolução                                                                                  | Data de resolução |
|--------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 31/01/2025         | Caixa de reclamações | Pedido para actualizar o registo das PAP, de modo que conste o nome do legítimo proprietário do terreno, em vez do nome do representante. | Elegibilidade e identificação das PAP | Foi analisado durante o processo de negociação da Área 3 e a elegibilidade foi confirmada. | 19/01/2025        |
| 31/01/2025         | Caixa de reclamações | Pedido de registo de uma parcela afectada que não tinha sido registada durante o recenseamento.                                           | Elegibilidade e identificação das PAP | Foi analisado durante o processo de negociação da Área 3 e a elegibilidade foi confirmada. | 19/01/2025        |
| 06/03/2025         | Caixa de reclamações | Pedido de correcção do registo do cadastro para incluir o nome do proprietário.                                                           | Elegibilidade e identificação das PAP | Foi analisado durante o processo de negociação da Área 3 e a elegibilidade foi confirmada. | 19/01/2025        |
| 06/03/2025         | Caixa de reclamações | Pedido de registo do terreno em nome do proprietário.                                                                                     | Elegibilidade e identificação das PAP | Foi analisado durante o processo de negociação da Área 3 e a elegibilidade foi confirmada. | 19/01/2025        |
| 06/03/2025         | Caixa de reclamações | Pedido de registo do terreno em nome do proprietário.                                                                                     | Elegibilidade e identificação das PAP | Foi analisado durante o processo de negociação da Área 3 e a elegibilidade foi confirmada. | 19/01/2025        |
| 06/03/2025         | Caixa de reclamações | Pedido de registo do terreno em nome do proprietário.                                                                                     | Elegibilidade e identificação das PAP | Foi analisado durante o processo de negociação da Área 3 e a elegibilidade foi confirmada. | 19/01/2025        |
| 06/03/2025         | Caixa de reclamações | Pedido de registo do terreno em nome do proprietário.                                                                                     | Elegibilidade e identificação das PAP | Foi analisado durante o processo de negociação da Área 3 e a elegibilidade foi confirmada. | 19/01/2025        |
| 06/03/2025         | Caixa de reclamações | Pedido de registo do terreno em nome do proprietário.                                                                                     | Elegibilidade e identificação das PAP | Foi analisado durante o processo de negociação da Área 3 e a elegibilidade foi confirmada. | 19/01/2025        |

| Data da reclamação | Canal de reclamações | Descrição da reclamação                                                                                                                                                                                                                                | Categoria                               | Resolução                                                                                  | Data de resolução |
|--------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 30/03/2025         | Caixa de reclamações | Reclamação relativa à falta de notificação prévia relativa ao impacto do projecto nos terrenos do queixoso e pedido de esclarecimento.                                                                                                                 | Elegibilidade e identificação das PAP   | Foi analisado durante o processo de negociação da Área 3 e a elegibilidade foi confirmada. | 19/01/2025        |
| 20/02/2026         | Caixa de reclamações | Pedido para registar a parcela afectada em nome da cónjuge, uma vez que é ela quem cultiva o terreno agrícola.                                                                                                                                         | Verificação do nome da parte afectada   | O nome fornecido foi aceite                                                                | 25/02/2026        |
| 20/02/2026         | Caixa de reclamações | Pedido para registar a parcela afectada em nome da pessoa que cultiva o terreno agrícola.                                                                                                                                                              | Verificação do nome da parte afectada   | O nome fornecido foi aceite                                                                | 26/02/2026        |
| 29/06/2026         | Contacto presencial  | Pedido para que se verifique se os terrenos agrícolas são afectados pelo projecto, uma vez que o queixoso não foi notificado. A parcela situa-se junto à Esquadra da Polícia, na zona de planície onde será construída a estrutura de retorno de água. | Confirmação de que o terreno é afectado | Em fase de resolução                                                                       | --                |
| 29/07/2026         | Contacto presencial  | Pedido para que se verifique se os terrenos agrícolas são afectados pelo projecto, uma vez que o queixoso não foi notificado. A parcela situa-se na zona de planície onde será construída a estrutura de retorno de água.                              | Confirmação de que o terreno é afectado | Em fase de resolução                                                                       | --                |

# 11 IMPLEMENTAÇÃO DO PAR E DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

## 11.1 VISÃO GERAL

A implementação do PAR será um esforço conjunto de diferentes partes, com vista a garantir uma gestão abrangente e transparente das actividades de reassentamento e indemnização.

A EPAL será a principal entidade responsável pela implementação, assegurando uma interacção eficaz com as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP), supervisionando os pagamentos de indemnizações através da conta *Escrow* e coordenando a expropriação e o registo de terrenos em colaboração com a Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE) e o IPGUL. A EPAL assegurará a divulgação do Mecanismo de *Feedback* e Reparação de Reclamações (MFRR) e manterá uma comunicação constante com o Comissão de Reassentamento (CR) e outras partes interessadas. Serão elaborados relatórios mensais e trimestrais internos de monitorização e avaliação para acompanhar os progressos em matéria de ocupação de terrenos, perda de bens e reassentamento.

O CGP prestará apoio à EPAL, ao MINFIN e ao MINEA na gestão da conta *Escrow*, assegurando que os pagamentos de indemnizações sejam processados, os documentos controlados e os relatórios financeiros mantidos durante a fase de implementação.

A missão do Banco Mundial desempenhará um papel fundamental na monitorização e avaliação externas, assegurando a supervisão e garantindo que a implementação do PAR está em conformidade com as normas e os objectivos internacionais.

## 11.2 PARTES ENVOLVIDAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PAR

A implementação do PAR será liderada pela EPAL, sendo necessária a coordenação entre as entidades mencionadas na Tabela 11-1.

**Tabela 11-1: Partes directamente envolvidas na implementação do PAR.**

| Partes | Responsabilidade                                                 | Actividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EPAL   | Liderar a implementação do PAR                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Envolvimento das PAP através de reuniões</li> <li>Validação dos relatórios de informações em falta (aplicável a reservatórios de água e a trabalhadores)</li> <li>Elaboração do documento e acompanhamento da assinatura dos formulários</li> <li>Acompanhamento dos pagamentos através de uma conta <i>Escrow</i></li> </ul> |
|        | Garantir o registo cadastral dos terrenos expropriados           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar que todas as ocupações de terrenos, expropriações e indemnizações estejam concluídas antes do início da construção</li> <li>Coordenação com o IPGUL e a Direcção Nacional do Património do Estado (DNPE) no registo dos terrenos expropriados</li> </ul>                                                            |
|        | Chefiar o Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência | <ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento da concessão de terrenos às PAP, do registo cadastral, do fornecimento de água para rega e plantação de árvores e culturas</li> </ul>                                                                                                                                                                          |
|        | Envolver o CR e outras partes interessadas                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Manter uma comunicação constante com o CR e outras partes interessadas relevantes</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                  |
|        | Assegurar a implementação do MFRR                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do Mecanismo de <i>Feedback</i> e Reparação de Reclamações (MFRR)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                       |

| Partes                               | Responsabilidade                                                                          | Actividades                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | Relatórios de monitorização e avaliação internas                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização e avaliação das actividades relacionadas com a ocupação de terrenos, a perda de bens e o reassentamento (mensal e trimestral)</li> </ul>                                                  |
| <b>CGP</b>                           | Apoiar a EPAL, o MINFIN e o MINEA na conta <i>Escrow</i><br>Gestão da conta <i>Escrow</i> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir os procedimentos relativos ao pagamento de indemnizações</li> <li>Controlar os documentos e os pagamentos da conta <i>Escrow</i></li> <li>Controlo financeiro e prestação de contas</li> </ul> |
| <b>Audidores externos de A&amp;S</b> | Relatórios de monitorização e avaliação externas                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização externa</li> </ul>                                                                                                                                                                        |

## 11.3 ACTIVIDADES A REALIZAR DURANTE A FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

### 11.3.1 Activação e gestão da conta *ESCROW*

A conta *Escrow* (CES) é um componente fundamental do Projecto Bitá, concebida para facilitar o pagamento de indemnizações e compensações decorrentes do processo de reassentamento às pessoas afectadas (PAP). O Consultor de Gestão do Projecto (CGP) será responsável por supervisionar os pagamentos efectuados e recebidos através da conta *Escrow*.

O processo de indemnização envolve a criação de duas contas, conforme indicado pelo Ministério das Finanças (MINFIN), ambas no nome do Ministério da Energia e Águas (MINEA). Estas contas estão abertas no Banco Comercial de Angola, Banco Angolano de Investimento (BAI), uma em dólares americanos e a outra em AOA.

O MINEA necessita dos serviços de um gestor de contas de garantia bloqueada para tratar dos pagamentos relativos a indemnizações e aquisição de terrenos em nome do MINEA e da EPAL. Os serviços da Unidade de Gestão da conta *Escrow* serão integrados no contracto de CGP actualizado.

O âmbito, as responsabilidades, os requisitos de monitorização e a composição da Unidade de Gestão da conta *Escrow* são descritos a seguir.

O âmbito e as responsabilidades da Unidade de Gestão da conta *Escrow* serão os seguintes:

- Os pagamentos baseiam-se em formulários previstos no modelo do contracto;
- Confirmar se os dados relativos aos pagamentos são exactos e correctos;
- Manter os registos das PAP e manter uma base de dados com todos os documentos de referência recebidos;
- Apoiar o MINEA e a EPAL no diálogo com os Empreiteiros no que diz respeito às decisões relativas ao projecto;
- Apresentar relatórios sobre os pagamentos efectuados e os que se encontram em espera, bem como comentar o saldo e a sua adequação na conta *Escrow* (relatório financeiro da conta *Escrow*);
- Notificar a EPAL e o Banco Mundial sobre cada transacção de entrada e saída através de um despacho oficial, incluindo os pormenores da autorização concedida ao responsável pela conta de pagamentos.

**Relatório da Unidade de Gestão da conta *Escrow*:** A Unidade de Gestão da Conta *Escrow* (CES) deverá emitir mensalmente, nos primeiros 12 meses do período do projecto de construção e, posteriormente, a cada trimestre, os seguintes documentos:

- Saldo real da CES;
- Lista de pagamentos (entradas/créditos) à CES, ordenados pelo MINFIN, recebidos do Contracto de Crédito com Garantia;
- Lista de pagamentos (saídas/débitos) da CES no período em questão (mês ou trimestre);
- Comentários dos subempreiteiros sobre as reuniões realizadas no período de relato;
- Detalhes das transacções da CES.

A composição da equipa da Unidade de Gestão da CES incluirá as seguintes funções:

- O Coordenador-Chefe;
- Agente fiduciário (Contabilista Certificado);
- Especialista em TI (bases de dados, formulários *online*, etc.);
- Assistente administrativo (para apoiar o Coordenador-Chefe e o Agente fiduciário);
- Dois Assistentes de campo (para prestar apoio no terreno ao processo de reassentamento).

- O relatório financeiro da CES, não auditada, a publicar semestralmente pela **Unidade de Gestão da CES**, incluirá todas as informações relativas às transacções realizadas para e a partir da CES, registadas pelo Contabilista certificado.

A CES deve ser auditada anualmente por uma empresa privada, com financiamento do Projecto PDISA 2, que é responsável pela elaboração do relatório de auditoria da CES, o qual deve estar disponível o mais tardar seis meses após o final do período anual.

### 11.3.2 Ocupação, expropriação e compensação completas de terrenos

A aquisição de terrenos, a expropriação de terrenos e a indemnização terão em conta os quadros e normas nacionais e internacionais, bem como os formulários incluídos no Anexo Q.

- Anexo Q1: Formulário de Registo de Indemnizações;
- Anexo Q2: Acordo de Acesso ao Estaleiro;
- Anexo Q3: Formulário de Acordo de Indemnização;
- Anexo Q4: Formulário de Acordo e Compromisso para Acesso Futuro;
- Anexo Q5: Certificado de Recebimento da Indemnização;
- Anexo Q6: Formulário de Inquérito Pós-reassentamento;
- Anexo Q7: Formulário de Registo de Trabalhadores.

A EPAL irá liderar esta actividade com o apoio do CGP.

## 11.4 PAP VULNERÁVEIS

As PAP vulneráveis requerem procedimentos específicos e medidas adaptadas para garantir o respeito pelos princípios fundamentais, incluindo assistência direccionada, o princípio de não prejudicar, a não discriminação, o apoio baseado nas necessidades e a acessibilidade.

As categorias de vulnerabilidade entre as PAP foram identificadas durante o Recenseamento das PAP e incluem pessoas com deficiência, pessoas com albinismo, pessoas idosas, viúvos e viúvas, crianças, raparigas em situação de gravidez precoce e ex-combatentes. O Inquérito adicional às PAP reforçou ainda mais a identificação das PAP vulneráveis e identificou categorias adicionais de vulnerabilidade ao nível dos agregados familiares, incluindo agregados familiares liderados por mulheres, pessoas com doenças crónicas, pessoas analfabetas e beneficiários de subsídios governamentais ou de outros programas de protecção social, em particular antigos veteranos de guerra.

Dadas as suas circunstâncias específicas e a maior exposição a riscos sociais e económicos, as necessidades das PAP vulneráveis exigem uma atenção especial e um apoio adaptado ao longo de toda a implementação do PAR e do Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência (PRMS). A Tabela 11-2 apresenta as medidas que devem ser consideradas para a gestão da vulnerabilidade das PAP, especificando o momento e as responsabilidades.

**Tabela 11-2: Medidas de gestão das PAP vulneráveis, calendário de implementação e responsabilidades.**

| Procedimentos                                         | Descrição                                                                                                                                                                                            | Momento                                       | Responsabilidades                                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Identificação precoce</b>                          | O Recenseamento das PAP identificou as categorias vulneráveis<br>Um Inquérito adicional às PAP caracterizou as PAP e a vulnerabilidade das PAP a nível dos agregados familiares                      | Durante a elaboração do PAR                   | CGP                                              |
| <b>Participação informada</b>                         | A consulta das PAP teve lugar durante a elaboração do PAR e deverá prosseguir durante a implementação do PAR                                                                                         | Durante a elaboração e a implementação do PAR | EPAL                                             |
| <b>Negociação e proporcionalidade da indemnização</b> | As PAP vulneráveis devem ser envolvidas nas negociações e ser indemnizadas anteriormente (acesso prioritário) ou em simultâneo com as outras PAP, a fim de evitar qualquer desproporcionalidade      | Durante a implementação do PAR                | EPAL                                             |
| <b>Acompanhamento e monitorização</b>                 | O Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência (PRMS) deverá realizar uma avaliação periódica para monitorizar as PAP vulneráveis identificadas na Tabela 12-1 durante a sua implementação | Durante a implementação do PRMS               | Consultor responsável pela implementação do PRMS |

## 11.5 CRITÉRIOS DE CONCLUSÃO DO PAR

O PAR considerou os critérios de conclusão estabelecidos ao abrigo da PO 4.12, tal como descritos na Tabela 11-3.

Tabela 11-3: Critérios de conclusão do PAR e avaliação da conformidade.

| Critérios                                                                                                                                     | Conclusão                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Identificação e validação das PAP</b>                                                                                                      | Concluída.<br>Foram aplicados dois questionários (Recenseamento das PAP e Inquérito Adicional às PAP) e as compensações consideradas na matriz de direitos foram confirmadas durante as negociações com PAP.                                                            |
| <b>Elegibilidade das PAP</b>                                                                                                                  | Concluída.<br>Definida na matriz de direitos e confirmada durante as negociações com PAP.                                                                                                                                                                               |
| <b>Custo de substituição</b>                                                                                                                  | Considerado, incluindo a taxa de inflação, para evitar a depreciação em relação ao preço de referência.                                                                                                                                                                 |
| <b>Assistência ao reassentamento, à transição, a situações de perturbação, ao transporte e outras formas de assistência ao reassentamento</b> | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Outras indemnizações e prestação de assistência</b>                                                                                        | Consideradas.<br>Será prestado apoio ao registo civil para a obtenção do Bilhete de Identidade nacional e à abertura de contas bancárias durante as negociações com PAP.                                                                                                |
| <b>Pagamento das indemnizações antes do início dos trabalhos de construção</b>                                                                | Consideradas.<br>O empreiteiro só poderá dar início aos trabalhos após o pagamento das indemnizações.                                                                                                                                                                   |
| <b>Medidas de restabelecimento dos meios de subsistência</b>                                                                                  | Consideradas na matriz de direitos sob a forma de um subsídio de alimentação (para todas as PAP) e salário (no caso dos trabalhadores) e no PRMS que será implementado por um consultor externo. O PRMS deverá incluir indicadores de restabelecimento dos rendimentos. |
| <b>Resolução de reclamações</b>                                                                                                               | Consideradas.<br>O Mecanismo de <i>Feedback</i> e Reparação de Reclamações (MFRR) registou e resolveu as reclamações relacionadas com as PAP.                                                                                                                           |
| <b>Resolução de reclamações</b>                                                                                                               | Considerada, incluindo a identificação precoce, a participação informada, a negociação e a proporcionalidade da indemnização, o acompanhamento e a monitorização.                                                                                                       |
| <b>Auditoria</b>                                                                                                                              | Consideradas.<br>Será realizada por um auditor externo.                                                                                                                                                                                                                 |

## 11.6 PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

O cronograma provisório para a implementação do PAR é apresentado na Tabela 11-4.

Tabela 11-4: Calendário provisório para a implementação do PAR, Lote B137, Área 3.

| Actividades                                                          | Partes            | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 - 6 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-------|-----------|
| <b>Revisão final da aprovação do PAR</b>                             | BM                | X     |       |           |
| <b>Publicação do PAR no Website oficial</b>                          | EPAL              | X     |       |           |
| <b>Validação de documentos e emissão da autorização de pagamento</b> | CGP               | X     |       |           |
| <b>Pedido de pagamento</b>                                           | EPAL              | X     |       |           |
| <b>Pagamentos da conta Escrow</b>                                    | MINEAS/<br>MINFIN |       | X     |           |
| <b>Obtenção da Declaração de Utilidade Pública</b>                   | EPAL              | X     | X     | X         |

|                                           |                                  |  |   |   |
|-------------------------------------------|----------------------------------|--|---|---|
| <b>Monitorização e avaliação internas</b> | EPAL                             |  | X | X |
| <b>Implementação do PRMS</b>              | EPAL                             |  | X | X |
| <b>Monitorização e avaliação externas</b> | Auditor independente (a definir) |  |   |   |

## 12 MONITORIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

### 12.1 MONITORIZAÇÃO

A monitorização das actividades relacionadas com a ocupação de terrenos, a perda de bens e o reassentamento será realizada pela EPAL através da Unidade de Implementação do Projecto (UIP), em estreita colaboração com os administradores do distrito urbano e do município afectados, e os resultados serão comunicados ao Banco Mundial. O objectivo da monitorização da ocupação de terrenos, da perda de bens e do reassentamento, bem como do pagamento de indemnizações em numerário ou em espécie, é avaliar o progresso da implementação do PAR, garantindo assim que os níveis de vida das PAP sejam mantidos ou, de preferência, melhorados. Em particular, a avaliação determina:

- Se as PAP foram devidamente consultadas e integralmente indemnizadas antes do início da construção;
- Se as PAP têm um nível de vida mais elevado do que antes, se têm a mesma qualidade de vida ou se se encontram em pior situação do que antes; e
- Se ainda existem pagamentos de indemnizações pendentes ou reclamações por resolver.

As comunidades que necessitem de reassentamento irão colaborar com a UIP na identificação dos indicadores do PAR que permitam identificar antecipadamente pessoas, famílias ou grupos mais alargados em situação de vulnerabilidade, para que seja possível prestar qualquer assistência adicional necessária. Participarão também na avaliação externa dos resultados do reassentamento, em conjunto com o Banco Mundial.

Os indicadores de avaliação serão simples, mas robustos, sendo simultaneamente visíveis e verificáveis no que diz respeito à natureza dos impactes. Em geral, basear-se-ão numa comparação entre os terrenos e os bens perdidos e aqueles pelos quais foram substituídos. No que diz respeito aos agregados familiares, isto incluirá a localização, a dimensão e a qualidade do alojamento, a disponibilidade de equipamentos comunitários e sociais, a distância percorrida para o trabalho, os impactes residuais nas mulheres, nas crianças e na sua escolaridade, nas pessoas idosas e nos doentes, bem como no rendimento do agregado familiar. No caso de empresas ou particulares que exerçam actividades económicas, incluindo actividades informais, os indicadores incluirão a realocação em relação à base de clientes, aos fornecedores, ao impacto residual sobre a mão-de-obra e ao volume de negócios. No que diz respeito às explorações agrícolas, incluirá a área de terras aráveis, a fertilidade do solo, o acesso à água, os sistemas de rega e o acesso aos mercados.

#### 12.1.1 MONITORIZAÇÃO INTERNA

A EPAL terá a responsabilidade exclusiva durante a monitorização interna. A Tabela 12-1 representa os indicadores de monitorização que serão aplicados durante a implementação do PAR, incluindo os Programas de Restabelecimento dos Meios de Subsistência.

**Tabela 12-1: Indicadores de monitorização durante a implementação do PAR.**

| Tipo de indicador      | Indicador                         | Medida                                                                                                                                              | Frequência | Entidade responsável |
|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| INDICADORES DE ENTRADA | Despesas totais com expropriações | Custos, incluindo indemnizações em numerário, assistência por tipo, contratação, avaliação, honorários legais, impostos, consultoria e equipamento. | Mensal     | EPAL                 |

| Tipo de indicador         | Indicador                                                                                           | Medida                                                                                                         | Frequência | Entidade responsável |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
|                           | Número total de proprietários e utilizadores de terrenos afectados                                  | Dados recolhidos através de recenseamentos/inquéritos, actualizados continuamente.                             | Mensal     | EPAL                 |
|                           | Número de trabalhadores que necessitam de deslocação física                                         | Com base em recenseamentos/inquéritos.                                                                         | Mensal     | EPAL                 |
|                           | Número total de pessoas vulneráveis                                                                 | Número de PAP com vulnerabilidades identificadas                                                               | Mensal     | EPAL                 |
| INDICADORES DE RESULTADOS | Número de PAP ou de beneficiários directos das PAP que receberam formação e orientação              | Com base no Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência                                             | Mensal     | EPAL                 |
|                           | Número de PAP ou de beneficiários directos das PAP que criaram negócios por conta própria           | Com base no Programa de Restabelecimento dos Meios de Subsistência                                             | Mensal     | EPAL                 |
|                           | Número e percentagem de parcelas de terreno, casas e empresas com acordos de indemnização assinados | Percentagem calculada com base no total identificado durante o recenseamento/inquérito.                        | Mensal     | EPAL                 |
|                           | Número e percentagem de acordos de indemnização não resolvidos                                      | Inclui uma discriminação dos motivos de recusa ou atrasos.                                                     | Mensal     | EPAL                 |
|                           | Número e percentagem de acordos de indemnização celebrados                                          | Percentagem baseada nos acordos assinados.                                                                     | Mensal     | EPAL                 |
|                           | Número de famílias deslocadas e de empresas realocadas                                              | Percentagem baseada nos casos identificados durante o recenseamento.                                           | Mensal     | EPAL                 |
|                           | Assistência prestada por tipo e categoria                                                           | Inclui apoio financeiro/jurídico, apoio à realocação, formação, empréstimos e apoio salarial aos trabalhadores | Mensal     | EPAL                 |
|                           | Assistência a pessoas vulneráveis                                                                   | Número de PAP com vulnerabilidades indemnizadas e integradas no PRMS                                           | Mensal     | EPAL                 |

### 12.1.2 MONITORIZAÇÃO EXTERNA

A monitorização externa da implementação do PAR e dos seus resultados deverá ser realizada no âmbito da auditoria externa em matéria ambiental e social (A&S), que ficará encarregue de monitorizar e avaliar o desempenho global do Sistema de Abastecimento de Água do Bitá (SAAB). A monitorização externa abrangerá os seguintes elementos apresentados na Tabela 12-2.

**Tabela 12-2: Critérios de monitorização externa (incluindo a Auditoria de conclusão).**

| Indicador                                                       | Medida                                                                                                                           | Frequência                           | Entidade responsável                      |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Número de reclamações recebidas, resolvidas e tendências</b> | Acompanha o tempo médio de processamento das reclamações e identifica problemas significativos relacionados com a implementação. | No prazo de 4 meses após a conclusão | Consultor externo de monitorização do PAR |
| <b>Tempo médio para o pagamento da indemnização</b>             | Período de tempo entre a aceitação da oferta e a execução do pagamento.                                                          | Semestralmente                       | Consultor externo de monitorização do PAR |

| Indicador                                                           | Medida                                                                                                                             | Frequência     | Entidade responsável                      |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|
| <b>Utilização da indemnização em numerário recebida</b>             | Inquérito para determinar os padrões de despesas, incluindo os bens de substituição e os investimentos.                            | Semestralmente | Consultor externo de monitorização do PAR |
| <b>Indemnização pelo custo total de substituição</b>                | Verifica se os destinatários poderiam substituir os bens por outros de valor igual ou superior.                                    | Semestralmente | Consultor externo de monitorização do PAR |
| <b>Restabelecimento dos rendimentos e dos meios de subsistência</b> | Os inquéritos determinam se as pessoas afectadas recuperaram as respectivas fontes de rendimento para os níveis anteriores ao PAR. | Semestralmente | Consultor externo de monitorização do PAR |

## 12.2 APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

O processo de apresentação de relatórios internos e externos será realizado com base nos indicadores-chave de desempenho. O processo de apresentação de relatórios internos será conduzido pela EPAL e a monitorização externa será realizada pelos consultores externos.

### 12.2.1 APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS INTERNOS

Será elaborado um Relatório mensal da implementação do PAR, que irá:

- Resumir os progressos;
- Discutir em que medida as metas estão a ser cumpridas;
- Resumir os pagamentos efectuados até à data a título de indemnização para diferentes fins.

As informações a incluir no relatório mensal de monitorização interna são apresentadas na Tabela 12-3.

**Tabela 12-3: Informações a incluir nos relatórios mensais.**

| Tópico                               | Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Frequência | Responsabilidade |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Ocupação de terrenos e perda de bens | <ul style="list-style-type: none"> <li>• N.º total de parcelas a adquirir;</li> <li>• N.º de parcelas que envolvem reassentamento;</li> <li>• N.º de chefes de família e número de membros da família;</li> <li>• N.º de casos de necessidades especiais;</li> <li>• Resumo do número de casas, outros edifícios, diversos bens, etc.;</li> <li>• N.º adquirido até ao final do período de relato;</li> <li>• N.º a aguardar avaliação da EPAL;</li> <li>• N.º de ofertas da EPAL aceites, pendentes, rejeitadas e propostas;</li> <li>• N.º de recursos interpostos através dos procedimentos oficiais angolanos, aceites, pendentes, indeferidos;</li> <li>• N.º de recursos interpostos nos termos dos procedimentos consuetudinários, aceites, pendentes, indeferidos;</li> <li>• N.º de propostas apresentadas ao Agente de Ligação Comunitária (ALC), pendentes;</li> <li>• N.º enviado à Comissão de Reclamações, aceites, pendentes, recusados;</li> <li>• N.º de encaminhados para a Comissão de Recurso, aceites, pendentes, recusados;</li> <li>• Pormenores sobre locais prioritários – os que estão a atrasar ou que podem atrasar a construção;</li> <li>• Pormenores sobre as medidas correctivas e os resultados.</li> </ul> | Mensal     | EPAL, ALC        |

| Tópico                                    | Indicadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Frequência | Responsabilidade |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| Reclamações não relacionadas com terrenos | <ul style="list-style-type: none"> <li>N.º total de reclamações recebidas;</li> <li>N.º de parcelas que envolvem reassentamento;</li> <li>Resumo dos números por diferentes categorias, por exemplo, danos, ruído, poeiras, roubo, etc.;</li> <li>N.º inventariado e confirmado;</li> <li>N.º de casos investigados/a aguardar investigação ou de informações adicionais;</li> <li>N.º enviado à Comissão de Reclamações, aceites, pendentes, recusados;</li> <li>N.º de encaminhados para a Comissão de Recurso, aceites, pendentes, recusados;</li> <li>Pormenores sobre as medidas correctivas e os resultados.</li> </ul> | Mensal     | EPAL, ALC        |

### 12.2.2 APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS EXTERNOS

Os resultados da monitorização serão regularmente documentados e partilhados com as partes interessadas, a fim de garantir a transparência e facilitar a adopção de medidas correctivas, sempre que necessário. A EPAL e os consultores externos irão trabalhar em estreita coordenação para garantir o cumprimento dos objectivos e prazos do PAR. Os resultados do relatório de monitorização externa serão divulgados através do *Website* da EPAL e apresentados nos relatórios ambientais e sociais trimestrais.

## REFERÊNCIAS

- 
- Consórcio de empreiteiros (CE) (2025). *Sistema IV Bitá – Lote Integrado B1, B3, B7: 926 – Emissário – Intervenção Vs. PAP (Actualização)*. Consórcio de empreiteiros.
- Dar. (2019a). *Bitá System IV Water Supply Scheme - TFS, ESIA and Tender Documents for the Distribution Networks of 4 CDs - Environmental and Social Impact Assessment (AN18058-0100D-RPT-ENV-02 REV 7\_Volume 1)*. Luanda: Dar.
- Dar. (2019b). *Bitá System IV Water Supply Scheme - TFS, ESIA and Tender Documents for the Distribution Networks of 4 CDs - Resettlement Policy Framework (AN18058-0100D-RPT-ENV-01 REV 6)*. Luanda: Dar.
- Dar. (2019c). *Bitá Water Supply System Guarantee Preparation: Technical Feasibility Study*. Luanda: EPAL.
- Dar. (2019d). *ESIA*.
- Dar. (2019e). *Resettlement Policy Framework*.
- Dar. (2021). *Project Operations Manual*.
- EPAL. (2018).
- EPAL. (2023). *Acesso aos Serviços de Água: Balanço e Principais Desafios*.
- FAO. (2023). Obtido de [www.fao.org](http://www.fao.org)
- National Institute of Statistics. (2015). *Recenseamento Geral da População e Habitação (Angola Population and Housing Census) May 2014*. National Institute of Statistics.
- World Bank. (2001). *Operational Policy on Involuntary Resettlement*. Obtido de <https://policies.worldbank.org/en/policies/all/ppfdetail/1572>
- World Bank. (2023). *Policy and Procedure Framework*. Obtido de <https://policies.worldbank.org/en/policies>

ANEXO A. ANÚNCIO DA DATA DE CORTE

34

REPÚBLICA DE ANGOLA

Ministério das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação

Instituto Geográfico e Cadastral de Angola

EDITAL N.º 026/24

PROCESSO DE CONCESSÃO N.º 3980-LA/24.

Tendo a empresa **Ginzuatu Comércio Geral Indústria, Limitada** requerido o Direito de Superfície de uma parcela de terreno urbano com uma área de 8.512.514,87 m², (oito milhões, quinhentos e doze mil, quinhentos e catorze virgula sete metros quadrados), situada na estrada que liga a Centralidade do Seguele, Distrito Urbano do Seguele, Município de Cacuso, Província de Luanda, feito o Auto de Vistoria, a mesma ficou com as seguintes confrontações: a Norte com terrenos de terceiros não cadastrados, a Sul com uma via de acesso a terrenos de terceiros não cadastrados, a Este com a estrada que liga a Centralidade do Seguele, projecto Habitacional Maye Maye e o Bairro Funda, e a Oeste com terrenos de terceiros não cadastrados, tendo as seguintes coordenadas:

| ID | X      | Y       |
|----|--------|---------|
| 1  | 336442 | 9018563 |
| 2  | 336886 | 9019600 |
| 3  | 336975 | 9020221 |
| 4  | 337084 | 9020133 |
| 5  | 337147 | 9020390 |
| 6  | 336978 | 9020681 |
| 7  | 340119 | 9020846 |
| 8  | 340152 | 9020829 |
| 9  | 336290 | 9017682 |
| 10 | 337528 | 9017873 |

Só, por este meio, convocamos todas as pessoas que se julgarem com direitos sobre o mesmo terreno a virem comprová-los neste Instituto Geográfico e Cadastral de Angola, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste Edital.

INSTITUTO GEográfico E CADASTRAL DE ANGOLA, EM LUANDA, AOS 2 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRECTOR-GERAL

CONCEIÇÃO LUIS CRISTOVÃO

(133371)BP-1/1

EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS, EPAL E.P.

COMUNICADO

PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LUANDA

SISTEMA IV-BITA

A Empresa Pública de Águas, EPAL, E.P. comunica aos proprietários e usuários de parcelas do Bairro 4 de Fevereiro, localizado na zona do Bita, comuna da Barra do Kwanza, que o levantamento das pessoas afectadas pelo Projecto Bita – Sistema IV, vai decorrer no período de 28 de Outubro a 1 de Novembro.

A EPAL-E.P. solicita a presença das pessoas envolvidas nas respectivas parcelas, enquanto durar o levantamento.

Para mais informações, contactar a EPAL através do telefone: 935 083 704, de Segunda a Sexta-feira, das 9h00 às 15h00.

A EPAL-E.P. informa que a data de corte fixada para esta área é 6 de Novembro de 2024. Qualquer pessoa que se estabeleça ou realize qualquer tipo de construção após a data de corte, não será elegível para compensação ou realojamento.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Luanda, 28 de Outubro de 2024

(133380)BP-2/1

ADT

ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

EDITAL N.º 4

A Administração Geral Tributária vem, através deste, comunicar que, nos termos do artigo 46.º do Decreto n.º 33/91, de 26 de Julho, encontra-se em situação de Abandono de Lugar o funcionário José Manuel Sabino Caquim, pelo facto de estar ausente do serviço, sem qualquer justificação, há mais de trinta (30) dias úteis.

Mais se informa que, se no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data de publicação deste anúncio, não justificar documentalmente a razão da sua ausência, o abandono de lugar se efectivará, cessando o vínculo laboral com esta Administração Geral Tributária.

Luanda, 16 de Outubro de 2024

A Direcção de Recursos Humanos

(335)1BP-2/2

REPÚBLICA DE ANGOLA

COMARCA DE BELAS

SALA DE FAMÍLIA - 1.ª SECÇÃO

ANÚNCIO

2.ª Publicação

Na primeira secção da Sala de Família do Tribunal da Comarca de Belas e nos autos de Reconhecimento de União de Facto por Morte, processo n.º 129/20-C, que corre os seus trâmites, nesta Secção, movida pelo autor **Luisa Dala Canda**, residente em Luanda, contra os herdeiros incertos de **Castro Mateus Gongga** (alecido), para, no prazo de 30 (trinta) dias, com a dilação de 30 (trinta) dias, a contar da segunda e última publicação, deste edital, contestar, querendo, o pedido formulado pela requerente, e que a falta de Contestação não importa a confissão dos factos articulados na petição inicial, cujo duplicado se encontra na secretaria desta Comarca para lhe ser entregue.

Luanda, 24 de Junho de 2024

A JUÍZA DE DIREITO

EULÁLIA BRANCA LOPES GUIMARAES MARTINS

A AJUDANTE DE ESCRIVÁ

GRACIANA TCHILEPA SASSOMA

(13359)1BP-1/1

REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DA COMARCA DE LUANDA

1.ª SECÇÃO DA SALA DO CIVEL

ANÚNCIO

1.ª Publicação

Proc. n.º 3206/2018 - A.

A Menteisima De.ª **DULCE P. MARQUES FRUTUOSO**, Juíza de Direito da 1.ª Secção da Sala do Cível do Tribunal da Comarca de Luanda;

**FAZ SABER QUE**, por esta Secção, correu um autos de **ACÇÃO DE MANUTENÇÃO DE** SOB A FORMA DE **PROCESSO SUMARIO**, em que o Autor **FILÍPE MATEUS NGONHO** (n.º 11-01-1980, natural da freguesia de Ingombata, Província de Luanda, na Rua Comandante Dangelov, casa n.º 64, Município da Maian actualmente em parte incerta, é este rito citado para contestar, no prazo de dez (10) dias dilação de 10 (dez) dias, contado da segunda e última publicação do respectivo anúncio, razão de ser condenado no pedido que o autor faz nos referidos autos.

Para contestar, passou-se o presente e mais dois de igual teor que vão ser publicados no Jornal de Angola.

LUANDA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

A JUÍZA DE DIREITO

Dulce P. Marques Frutuoso

A ESCRIVÁ DE DIREITO

Emiliana Bala

(13380)1BP-1/1

AN20090-0100D-RPT-WE-54 REV 5 | AGOSTO DE 2026

85

## ANEXO B. FOLHETOS RELATIVOS À DATA DE CORTE



## ANEXO C. PREÇOS DE REFERÊNCIA – MERCADO INFORMAL

| Culturas temporárias              | Preço unitário (AOA) – 01/11/2024 |              |              |                            |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------|--------------|----------------------------|
|                                   | Fornecedor 1                      | Fornecedor 2 | Fornecedor 3 | Média (2 ou 3 referências) |
| Árvore de sombra de pequeno porte | 2000,00                           | 1000,0       | 1000,0       | 1333,33                    |
| Árvore de sombra de médio porte   | 2500,00                           | 5000,0       |              | 3750,00                    |
| Árvore de sombra de grande porte  | 10000,00                          | 20000,0      | 2000,0       | 10666,67                   |
| Abacateiro de pequeno porte       | 1000,00                           | 1000,0       | 1000,0       | 1000,00                    |
| Abacateiro de médio porte         | 4000,00                           | 2000,0       |              | 3000,00                    |
| Abacateiro de grande porte        | 5000,00                           | 3000,0       | 1500,0       | 3166,67                    |
| Bananeira de pequeno porte        | 2500,00                           | 5000,0       |              | 3750,00                    |
| Bananeira de médio porte          | 4000,00                           |              |              |                            |
| Bananeira de grande porte         | 5000,00                           | 8000,0       | 5000,0       | 6000,00                    |
| Cajueiro de pequeno porte         | 1500,00                           | 1000,0       | 1000,0       | 1166,67                    |
| Cajueiro de médio porte           |                                   | 2000,0       |              |                            |
| Cajueiro de grande porte          | 5000,00                           | 3000,0       |              | 4000,00                    |
| Cana-de-açúcar de pequeno porte   |                                   |              |              |                            |
| Cana-de-açúcar de médio porte     |                                   |              |              |                            |
| Cana-de-açúcar de grande porte    |                                   |              |              |                            |
| Figueira de pequeno porte         | 4000,00                           | 2000,0       | 1500,0       | 2500,00                    |
| Figueira de médio porte           | 7000,00                           |              |              |                            |
| Figueira de grande porte          | 10000,00                          | 3000,0       | 3000,0       | 5333,33                    |
| Goiabeira de pequeno porte        |                                   | 1000,0       | 1000,0       | 1000,00                    |
| Goiabeira de médio porte          | 2500,00                           | 2000,0       |              | 2250,00                    |
| Goiabeira de grande porte         |                                   | 2500,0       | 1500,0       | 2000,00                    |
| Mangueira de pequeno porte        | 2000,00                           | 1000,0       | 1000,0       | 1333,33                    |
| Mangueira de médio porte          | 6000,00                           |              |              |                            |
| Mangueira de grande porte         |                                   | 3000,0       | 1500,0       | 2250,00                    |
| Ananaseiro de pequeno porte       | 5000,00                           | 1000,0       | 1000,0       | 2333,33                    |
| Ananaseiro de médio porte         | 7000,00                           | 2000,0       |              | 4500,00                    |
| Ananaseiro de grande porte        |                                   | 2500,0       | 1500,0       | 2000,00                    |
| Gajajeira de pequeno porte        |                                   | 2500,0       |              |                            |
| Gajajeira de médio porte          |                                   |              |              |                            |
| Gajajeira de grande porte         |                                   | 5000,0       |              |                            |
| Maboqueiro de pequeno porte       |                                   |              |              |                            |
| Maboqueiro de médio porte         |                                   |              |              |                            |
| Maboqueiro de grande porte        |                                   |              |              |                            |
| Mamoeiro de pequeno porte         | 4000,00                           | 1000,0       | 1500,0       | 2166,67                    |

|                                |          |        |         |         |
|--------------------------------|----------|--------|---------|---------|
| Mamoeiro de médio porte        | 7000,00  | 2000,0 |         | 4500,00 |
| Mamoeiro de grande porte       | 10000,00 |        | 2000,0  | 6000,00 |
| Maracujazeiro de pequeno porte | 3000,00  | 1000,0 | 1000,0  | 1666,67 |
| Maracujazeiro de médio porte   |          |        |         |         |
| Maracujazeiro de grande porte  |          | 2000,0 | 1500,0  | 1750,00 |
| Moringa de pequeno porte       |          | 1000,0 | 1500,0  | 1250,00 |
| Moringa de médio porte         | 6000,00  |        |         |         |
| Moringa de grande porte        |          | 3000,0 | 2000,0  | 2500,00 |
| Palmeira de pequeno porte      | 3000,00  | 2500,0 | 2000,0  | 2500,00 |
| Palmeira de médio porte        | 5000,00  |        | 5000,0  | 5000,00 |
| Palmeira de grande porte       | 10000,00 | 5000,0 | 10000,0 | 8333,33 |
| Pinheiro de pequeno porte      | 3500,00  | 2500,0 |         | 3000,00 |
| Pinheiro de médio porte        |          |        |         |         |
| Pinheiro de grande porte       |          | 5000,0 |         |         |
| Sapa-sape de pequeno porte     | 5000,00  | 1000,0 | 1000,0  | 2333,33 |
| Sapa-sape de médio porte       |          |        |         |         |
| Sapa-sape de grande porte      |          | 2000,0 | 1500,0  | 1750,00 |
| Tamarindo de pequeno porte     |          | 1000,0 |         |         |
| Tamarindo de médio porte       |          |        |         |         |
| Tamarindo de grande porte      |          | 2000,0 | 5000,0  | 3500,00 |

## ANEXO D. PREÇO DE REFERÊNCIA DOS TERRENOS



REPÚBLICA DE ANGOLA  
GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

A

EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS,  
EPAL- E.P

LUANDA

Nossa Referência:

OFÍCIO N.º 1904 DITC/IPGUL/GPL/2024

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO CADASTRAL.**

Respeitosos Cumprimentos!

Acusamos a recepção subscrita pela entidade acima referenciado, em que solicita o valor unitário aplicável de uma parcela de terra, localizada no Município de Belas. Feita a verificação da localização dos ficheiros das zonas de afectação, canal de captação e buffer emissário enviado ao Departamento de Informação Territorial e Cadastro, em formato KMZ, somos a informar o seguinte:

Segundo o **Plano Director Geral de Luanda**, os lotes acima citados situam-se em zona de Cintura Verde com potencial para agricultura, adequada para o desenvolvimento de actividade agropecuárias. Para esta zona é definido como valor base de cobrança do Direito de Superfície um valor entre 5ucf/m<sup>2</sup> à 20ucf/m<sup>2</sup>. Devem ser considerados outros aspectos em cada lote, como benfeitorias e aproveitamento.

Sem outro assunto de momento, reiteramos os nossos melhores cumprimentos.

INSTITUTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA DE LUANDA, em Luanda  
aos

25 NOV 2024

O Director Geral



OSVALDO DA SILVA ROCHA LIMA MONTEIRO PORTES

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E CADASTRO MS

Rua Marquês de Amêzide, s/n - Bairro de Chitelo - 1.ª de Luanda - Município de Luanda



Pág. 1/1

- v) Analisar relatórios sobre transferências periódicas de valores monetários;
- vi) Registar quaisquer entradas adicionais de recursos financeiros no SIGFE;
- vii) Registar, modificar ou suprimir contas bancárias no SIGFE; e
- viii) Analisar pedidos efectuados pelas Unidades Orçamentais sobre excepções verificadas, e emitir uma decisão sobre os mesmos.

**b) Monitorizar o Fluxo de Caixa:**

- i) Controlar a quantia de valores monetários acumulada na Conta Única do Tesouro (CUT);
- ii) Acompanhar as transacções nas contas congeladas;
- iii) Registar, contabilisticamente, todas as entradas de valores monetários excepcionais;
- iv) Informar a equipa responsável pela actualização das quotas financeiras sobre a quantidade de valores monetários acumulada nas contas congeladas;
- v) Analisar pedidos efectuados pelas Unidades Orçamentais sobre excepções encontradas, e emitir uma decisão sobre os mesmos;
- vi) Acompanhar, numa base regular, alterações efectuadas à estrutura de contas bancárias (processo de abertura e encerramento) e comunicar aos bancos comerciais a aprovação e modificações de contas bancárias; e
- vii) Registar as contas bancárias no SIGFE.

**c) Supervisão do processo de encerramento:**

- i) Controlar a quantidade de valores monetários agregada na Conta Única do Tesouro (CUT);
- ii) Acompanhar o volume de transacções nas contas congeladas;
- iii) Requisitar às Unidades Orçamentais o fecho das contas congeladas e monitorizar o fecho efectivo;
- iv) Analisar pedidos efectuados pelas Unidades Orçamentais sobre excepções encontradas, e emitir uma decisão sobre os mesmos;
- v) Acompanhar, numa base regular, alterações efectuadas à estrutura de contas bancárias (processo de abertura e encerramento) e comunicar aos bancos comerciais a aprovação e modificações de contas bancárias; e
- vi) Registar ou suprimir contas bancárias no SIGFE.

**6. Compete ao Banco Nacional de Angola:**

**a) Notificar os bancos comerciais do plano de transição e dos novos procedimentos:**

- i) Emitir directrizes de modo a disseminar, no sistema bancário nacional, o diploma legal que aprova as regras para abertura e manutenção de contas bancárias;
- ii) Informar os bancos sobre o cumprimento escrupuloso do diploma legal que aprova os procedimentos sobre a abertura, manutenção e encerramento de contas, explicando-lhes que o BNA cuidará da monitorização do cumprimento, pelos mesmos, dos procedimentos ora aprovados; e
- iii) Reportar ao Ministro das Finanças, trimestralmente, a performance dos bancos comerciais, no que se refere ao cumprimento destes procedimentos.

**b) Monitorizar a Implementação do Novo Esquema de Contas Bancárias:**

- a) Informar os bancos comerciais da abordagem de transição e a sua contribuição esperada;
- b) Reportar à DPGF todas as alterações às contas bancárias das Unidades Orçamentais; e
- c) Emitir, periodicamente, relatórios de risco sobre o cumprimento dos novos procedimentos, por parte dos bancos comerciais, e penalidades/execução compulsiva de medidas correctivas adoptadas, a DPGF.

O Ministro, *Carlos Alberto Lopes*.

**Despacho n.º 174/11**  
**de 11 de Março**

Convindo actualizar os valores fixados para liquidação de impostos, multas e juros, bem como de outras receitas de natureza fiscal;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições conjugadas do n.º 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 10/03, de 25 de Abril e do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro; determino:

1. O valor da Unidade de Correção Fiscal (UCF), para actualização de impostos, taxas, multas e outras receitas de

natureza tributárias, conforme determinado no artigo 40.º - A do Código Geral Tributário é fixado em Kz: 88.00 para o mês de Janeiro de 2011.

2. O valor da Unidade de Correção Fiscal ora fixado, relativo ao mês de Janeiro de 2011, vigorará até a fixação de novo valor.

Publique-se,

Luanda, aos 21 de Fevereiro de 2011

O Ministro, *Carlos Alberto Lopes*.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### Despacho n.º 175/11 de 11 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto n.º 34/92, de 17 de Julho, determino:

Maria Cuandina Tchilepa de Carvalho — dada por finda a comissão de serviço que a Ministra Conselheira vem desempenhando na Missão Diplomática da República de Angola na Etiópia e União Africana, para a qual fora transferida por despacho, de 13 de Setembro de 2007.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Dezembro de 2010.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chiconi*.

### Despacho n.º 176/11 de 11 de Março

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

Manuel Gomes dos Santos — dada por finda a comissão de serviço que o embaixador vem desempenhando na qualidade de Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores, cargo para o qual fora nomeado por despacho de 1 de Dezembro de 2005.

José Coimbra Baptista Júnior — dada por finda a comissão de serviço que, vinha desempenhando na qualidade de director do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, função para a qual fora nomeado por despacho de 08 de Fevereiro de 2010.

Maria Filomena do Rosário Neto António — dada por finda a comissão de serviço que a 3.ª secretária, vinha desempenhando na qualidade de directora do Gabinete do Vice-Ministro das Relações Exteriores para Administração e Finanças, função para a qual fora nomeada por despacho de 14 de Maio de 2010.

Sebastião Manuel Fernandes Quixito — dada por finda a comissão de serviço que o conselheiro, vinha desempenhando na qualidade de director-adjunto do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, função para a qual fora nomeado por despacho de 08 de Fevereiro de 2010.

Joaquim Augusto Barroso Belo Mangueira — dada por finda a comissão de serviço que o Ministro conselheiro, vinha desempenhando na qualidade de director-adjunto do Instituto de Relações Internacionais do Ministério das Relações Exteriores, função para a qual fora nomeado por despacho de 23 de Maio de 2007.

Carlos Celestino da Conceição e Silva — dada por finda a comissão de serviço que o Ministro conselheiro, vinha desempenhando na qualidade de director dos Assuntos Jurídicos, Consulares e Contencioso do Ministério das Relações Exteriores, função para a qual fora nomeado por despacho de 16 de Agosto de 1999.

Mateus de Sá Miranda Neto — dada por finda a comissão de serviço que o Ministro conselheiro, vinha desempenhando na qualidade de director dos Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, função para a qual fora nomeado por despacho de 14 de Abril de 2003.

Luís Domingos Francisco e Kandjimbo de Kandingi — dada por finda a comissão de serviço que vem desempenhando na qualidade de consultor do Gabinete do Ministro, função para a qual fora nomeado por despacho de 30 de Junho de 2010.

Manuel Pedro Godinho Azancot de Menezes — dada por finda a comissão de serviço que, vem desempenhando na qualidade de consultor do Gabinete do Ministro, função para a qual fora nomeado por despacho de 30 de Junho de 2010.

Ramiro Manuel Barreira — dada por finda a comissão de serviço que vem desempenhando na qualidade de Con-

ANEXO E. PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS – FORNECEDOR 1

PP Q2024/9

| Data de Emissão     | Vencimento | Contribuinte | V/Ref. |
|---------------------|------------|--------------|--------|
| 07-11-2024 08:35:19 | 14-11-2024 |              |        |

| Descrição                     | Código | Lote | Preço Unl. | Qtd | Desc | Taxa Imp | Total      |
|-------------------------------|--------|------|------------|-----|------|----------|------------|
| ARVORE DE SOBRA PEQUENA       |        |      | 5000       | 65  | 0,00 | 0%       | 325 000,00 |
| ARVORE DE SOBRA MEDIA         |        |      | 5500       | 82  | 0,00 | 0%       | 451 000,00 |
| ARVORE DE SOBRA GRANDE        |        |      | 6000       | 70  | 0,00 | 0%       | 420 000,00 |
| ABACATEIRO PEQUENO            |        |      | 7000       | 1   | 0,00 | 0%       | 7 000,00   |
| ANANASEIRO PEQUENO            |        |      | 3000       | 5   | 0,00 | 0%       | 15 000,00  |
| BANANEIRA PEQUENA             |        |      | 5000       | 47  | 0,00 | 0%       | 235 000,00 |
| BANANEIRA MEDIA               |        |      | 6000       | 1   | 0,00 | 0%       | 6 000,00   |
| BANANEIRA GRANDE              |        |      | 7000       | 2   | 0,00 | 0%       | 14 000,00  |
| CAJUEIRO MEDIO                |        |      | 6000       | 1   | 0,00 | 0%       | 6 000,00   |
| CAJUEIRO GRANDE               |        |      | 7000       | 1   | 0,00 | 0%       | 7 000,00   |
| FIGUEIRA PEQUENA              |        |      | 7000       | 4   | 0,00 | 0%       | 28 000,00  |
| GOIABEIRA PEQUENA             |        |      | 5000       | 31  | 0,00 | 0%       | 155 000,00 |
| GOIABEIRA MEDIA               |        |      | 6000       | 32  | 0,00 | 0%       | 192 000,00 |
| GOIABEIRA GRANDE              |        |      | 7000       | 13  | 0,00 | 0%       | 91 000,00  |
| MANGUEIRA PEQUENA             |        |      | 5000       | 37  | 0,00 | 0%       | 185 000,00 |
| MANGUEIRA MEDIA               |        |      | 6000       | 28  | 0,00 | 0%       | 168 000,00 |
| MANGUEIRA GRANDE              |        |      | 7000       | 7   | 0,00 | 0%       | 49 000,00  |
| ARVORE DE FRUTA-PINHA PEQUENA |        |      | 7000       | 11  | 0,00 | 0%       | 77 000,00  |

Este documento não serve de factura

Observações:

YiBc-Processado por programa validado nº 77/AGT/2019 Software Quianni (5.7.7.4), [www.quianni.com](http://www.quianni.com)

Página 1 de 3

A tranportar 2 431 000,00

PP Q2024/9

| Data de Emissão     | Vencimento | Contribuinte | V/Ref. |
|---------------------|------------|--------------|--------|
| 07-11-2024 08:35:19 | 14-11-2024 |              |        |

| Descrição                    | Código | Lote | Preço Unl. | Qtd | Desc | Taxa Imp | Total      |
|------------------------------|--------|------|------------|-----|------|----------|------------|
| GAJAJEIRA PEQUENA            |        |      | 6000       | 1   | 0,00 | 0%       | 6 000,00   |
| GAJAJEIRA GRANDE             |        |      | 7000       | 1   | 0,00 | 0%       | 7 000,00   |
| MABOQUEIRO MEDIO             |        |      | 6000       | 5   | 0,00 | 0%       | 30 000,00  |
| MABOQUEIRO GRANDE            |        |      | 7000       | 3   | 0,00 | 0%       | 21 000,00  |
| MAMOEIRO PEQUENO             |        |      | 5000       | 61  | 0,00 | 0%       | 305 000,00 |
| MAMOEIRO MEDIO               |        |      | 6000       | 16  | 0,00 | 0%       | 96 000,00  |
| MAMOEIRO GRANDE              |        |      | 7000       | 2   | 0,00 | 0%       | 14 000,00  |
| MARACUJEIRO PEQUENO          |        |      | 6000       | 2   | 0,00 | 0%       | 12 000,00  |
| MORINGA PEQUENA              |        |      | 7000       | 1   | 0,00 | 0%       | 7 000,00   |
| PALMEIRA PEQUENA             |        |      | 9000       | 20  | 0,00 | 0%       | 180 000,00 |
| PALMEIRA MEDIA               |        |      | 11000      | 5   | 0,00 | 0%       | 55 000,00  |
| PALMEIRA GRANDE              |        |      | 13000      | 2   | 0,00 | 0%       | 26 000,00  |
| PINHEIRO PEQUENO             |        |      | 16000      | 2   | 0,00 | 0%       | 32 000,00  |
| PINHEIRO MEDIO               |        |      | 26000      | 2   | 0,00 | 0%       | 52 000,00  |
| ANONEIRA (SAPA-SAPE) PEQUENO |        |      | 9000       | 1   | 0,00 | 0%       | 9 000,00   |

| Quadro Resumo de Imposto |      |              |               | Quadro Resumo dos motivos de Isenção |                     |
|--------------------------|------|--------------|---------------|--------------------------------------|---------------------|
| Código de Imposto        | Taxa | Incidência   | Valor Imposto | Código                               | Móti vos de Isenção |
| ISENTO                   | 0,00 | 3 283 000,00 | 0,00          |                                      |                     |

Este documento não serve de factura

Observações:

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| YIBc-Processado por programa validado nº 77/AGT/2019 Software Quianni (5.7.7.4), www.quianni.com |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

A tranportar 2 431 000,00

|                     |            |                           |        |
|---------------------|------------|---------------------------|--------|
| PP Q2024/9          |            | Transportado 2 431 000,00 |        |
| Data de Emissão     | Vencimento | Contribuinte              | V/Ref. |
| 07-11-2024 08:35:19 | 14-11-2024 |                           |        |

|                   |                  |
|-------------------|------------------|
| Total Iíquido     | 3 283 000,00 AKZ |
| Total Descontos   | 0,00 AKZ         |
| Total Imposto     | 0,00 AKZ         |
| Retenção na Fonte | 0,00 AKZ         |
| [Taxa: 0,00% ]    |                  |

TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL KWANZAS

|                    |                  |
|--------------------|------------------|
| Contra Valor       | 3 762,15 USD     |
| Total do Documento | 3 283 000,00 AKZ |

Este documento não serve de factura

Observações:

YIBc-Processado por programa validado nº 77/AGT/2019 Software Quianni (5.7.7.4), www.quianni.com

Regime: Regime de exclusão

Página 3 de 3

## ANEXO F. PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS – FORNECEDOR 2

| Quant. | Descrição                  | Preço Unitário | Desconto | Taxa de Imposto % | Total         |
|--------|----------------------------|----------------|----------|-------------------|---------------|
| 1      | Semente de Pimento         | 24.500,00      |          |                   | 24.500,00     |
| 10     | Semente de Tomate          | 25.600,00      |          |                   | 256.500,00    |
| 21     | Semente de Couve           | 11.500,00      |          |                   | 23.000,00     |
| 10     | Semente de Berinjela Black | 17.000,00      |          |                   | 170.000,00    |
| 21     | Semente de Quiabo          | 11.500,00      |          |                   | 23.000,00     |
| 21     | Semente de Milho Amarelo   | 131.000,00     |          |                   | 262.000,00    |
| 5      | Potato Hena                | 24.000,00      |          |                   | 120.000,00    |
| 7      | Feijão Castanha            | 5.500,00       |          |                   | 38.500,00     |
| 13     | Potato Doce                | 47.258,67      |          |                   | 614.362,00    |
| 2.000  | Mandioca                   | 6.500,00       |          |                   | 13.000.000,00 |
| 4      | Vivermo (Goiabá)           | 20.500,00      |          |                   | 82.000,00     |
|        |                            |                |          |                   |               |
|        |                            |                |          |                   |               |
|        |                            |                |          |                   |               |

|    |                          |           |  |  |            |
|----|--------------------------|-----------|--|--|------------|
| 65 | Arvore de Sombra Pequena | 4.500,00  |  |  | 292.500,00 |
| 82 | Arvore de Sombra Média   | 5.000,00  |  |  | 410.000,00 |
| 70 | Arvore de Sombra Grande  | 5.500,00  |  |  | 385.000,00 |
| 1  | Abacateiro Pequeno       | 6.500,00  |  |  | 6.500,00   |
| 5  | Ananaseiro Pequeno       | 2.500,00  |  |  | 12.500,00  |
| 47 | Bananeira Pequena        | 4.500,00  |  |  | 211.500,00 |
| 1  | Bananeira Média          | 5.500,00  |  |  | 5.500,00   |
| 21 | Bananeira Grande         | 6.500,00  |  |  | 13.500,00  |
| 1  | Cajueiro Médio           | 5.500,00  |  |  | 5.500,00   |
| 1  | Cajueiro Grande          | 6.500,00  |  |  | 6.500,00   |
| 4  | Figueira Pequena         | 6.500,00  |  |  | 26.000,00  |
| 31 | Goiabateira Pequena      | 4.500,00  |  |  | 139.500,00 |
| 32 | Goiabateira Média        | 5.500,00  |  |  | 176.000,00 |
| 13 | Goiabateira Grande       | 6.500,00  |  |  | 84.500,00  |
| 37 | Maracujá Pequeno         | 4.500,00  |  |  | 166.500,00 |
| 28 | Maracujá Médio           | 5.500,00  |  |  | 154.000,00 |
| 7  | Maracujá Grande          | 6.500,00  |  |  | 45.500,00  |
| 11 | Arvore Fritada Pequena   | 6.500,00  |  |  | 71.500,00  |
| 1  | Gajateira Pequena        | 5.500,00  |  |  | 5.500,00   |
| 1  | Gajateira Grande         | 6.500,00  |  |  | 6.500,00   |
| 5  | Taboquinha Médio         | 5.500,00  |  |  | 27.500,00  |
| 3  | Taboquinha Grande        | 6.500,00  |  |  | 19.500,00  |
| 61 | Limão Pequeno            | 4.500,00  |  |  | 274.500,00 |
| 16 | Limão Médio              | 5.500,00  |  |  | 88.000,00  |
| 21 | Limão Grande             | 6.500,00  |  |  | 13.000,00  |
| 21 | Maracujá Pequeno         | 5.500,00  |  |  | 11.000,00  |
| 1  | Moringa Pequena          | 6.500,00  |  |  | 6.500,00   |
| 20 | Palmeira Pequena         | 8.500,00  |  |  | 170.000,00 |
| 5  | Palmeira Média           | 10.500,00 |  |  | 52.500,00  |

| Quant. | Descrição                     | Preço Unitário | Desconto | Taxa de Imposto % | Total     |
|--------|-------------------------------|----------------|----------|-------------------|-----------|
| 2      | Palmeira Grande               | 12.500,00      |          |                   | 25.000,00 |
| 2      | Pinheiro Pequeno              | 15.500,00      |          |                   | 31.000,00 |
| 2      | Pinheiro Médio                | 25.500,00      |          |                   | 51.000,00 |
| 1      | Arvoreira (Sape-Sape) Pequeno | 8.500,00       |          |                   | 8.500,00  |

ANEXO G: PREÇOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS – FORNECEDOR 3

| Descrição                      | Código | Lote | Preço Unit. | Qtd   | Desconto | Taxa Imp | Total      |
|--------------------------------|--------|------|-------------|-------|----------|----------|------------|
| Transportado [ 1.298.750,00 ]  |        |      |             |       |          |          |            |
| COMBURA PEQUENA                |        |      | 4.000,00    | 31,00 | 0,00     | 5,00     | 130.200,00 |
| COMBURA MEDIA                  |        |      | 5.000,00    | 32,00 | 0,00     | 5,00     | 168.000,00 |
| COMBURA GRANDE                 |        |      | 6.000,00    | 13,00 | 0,00     | 5,00     | 81.900,00  |
| MANGUEIRA PEQUENA              |        |      | 4.000,00    | 37,00 | 0,00     | 5,00     | 155.400,00 |
| MANGUEIRA MEDIA                |        |      | 5.000,00    | 28,00 | 0,00     | 5,00     | 147.000,00 |
| MANGUEIRA GRANDE               |        |      | 6.000,00    | 7,00  | 0,00     | 5,00     | 44.100,00  |
| ARVORE FRUTA-PINHA PEQUENA     |        |      | 8.000,00    | 11,00 | 0,00     | 5,00     | 89.300,00  |
| GAJAJEIRA PEQUENA              |        |      | 5.000,00    | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 5.750,00   |
| GAJAJEIRA GRANDE               |        |      | 6.000,00    | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 6.300,00   |
| MASQUEIRO MEDIO                |        |      | 5.000,00    | 5,00  | 0,00     | 5,00     | 26.250,00  |
| MASQUEIRO GRANDE               |        |      | 6.000,00    | 3,00  | 0,00     | 5,00     | 18.900,00  |
| A transportar [ 2.149.350,00 ] |        |      |             |       |          |          |            |

| Descrição                      | Código | Lote | Preço Unl. | Qtd   | Desconto | Taxa Imp | Total      |
|--------------------------------|--------|------|------------|-------|----------|----------|------------|
| ARVORE DE SOBRA PEQUENA        |        |      | 4.000,00   | 66,00 | 0,00     | 5,00     | 273.600,00 |
| ARVORE DE SOBRA MEDIA          |        |      | 4.500,00   | 82,00 | 0,00     | 5,00     | 387.450,00 |
| ARVORE DE SOBRA GRANDE         |        |      | 5.000,00   | 70,00 | 0,00     | 5,00     | 367.500,00 |
| ARACATEIRO PEQUENO             |        |      | 6.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 6.300,00   |
| ANANASEIRO PEQUENO             |        |      | 2.000,00   | 5,00  | 0,00     | 5,00     | 10.500,00  |
| BANANEIRA PEQUENA              |        |      | 4.000,00   | 47,00 | 0,00     | 5,00     | 187.400,00 |
| BANANEIRA MEDIA                |        |      | 5.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 5.250,00   |
| BANANEIRA GRANDE               |        |      | 6.000,00   | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 12.800,00  |
| CAJUEIRO MEDIO                 |        |      | 5.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 5.250,00   |
| CAJUEIRO GRANDE                |        |      | 6.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 6.300,00   |
| FIGUEIRA PEQUENA               |        |      | 6.000,00   | 4,00  | 0,00     | 5,00     | 26.200,00  |
| A transportar [ 1.296.750,00 ] |        |      |            |       |          |          |            |

| Descrição                        | Código | Lote | Preço Unl. | Qtd   | Desconto | Taxa Imp | Total      |
|----------------------------------|--------|------|------------|-------|----------|----------|------------|
| Transportado [ 2.148.350,00 ]    |        |      |            |       |          |          |            |
| MAMOIEIRO PEQUENO                |        |      | 4.000,00   | 61,00 | 0,00     | 5,00     | 256.200,00 |
| MAMOIEIRO MEDIO                  |        |      | 5.000,00   | 16,00 | 0,00     | 5,00     | 84.000,00  |
| MAMOIEIRO GRANDE                 |        |      | 8.000,00   | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 12.600,00  |
| MARACUEIRO PEQUENO               |        |      | 5.000,00   | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 10.500,00  |
| MORINGA PEQUENA                  |        |      | 6.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 6.300,00   |
| PALMEIRA PEQUENA                 |        |      | 8.000,00   | 20,00 | 0,00     | 5,00     | 168.000,00 |
| PALMEIRA MEDIA                   |        |      | 10.000,00  | 5,00  | 0,00     | 5,00     | 52.500,00  |
| PALMEIRA GRANDE                  |        |      | 12.000,00  | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 25.200,00  |
| PINHEIRO PEQUENO                 |        |      | 15.000,00  | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 31.500,00  |
| PINHEIRO MEDIO                   |        |      | 25.000,00  | 2,00  | 0,00     | 5,00     | 52.500,00  |
| ANONIEIRA (SAPA-SAPE) PEQUENO    |        |      | 8.000,00   | 1,00  | 0,00     | 5,00     | 8.400,00   |
| Transportando.. [ 2.857.050,00 ] |        |      |            |       |          |          |            |

| Coordenadas Bancárias |       |      |
|-----------------------|-------|------|
| BANCO                 | CONTA | IBAN |

|                               |              |
|-------------------------------|--------------|
| Total Líquido:                | 2.721.000,00 |
| Total Desconto:               | 0,00         |
| Total Imposto:                | 136.050,00   |
| Retenção na Fonte<br>(0,00 %) | 0,00         |

| Descrição                                        | Código | Lote | Preço Uni. | Qtd      | Desconto | Taxa Imp | Total         |
|--------------------------------------------------|--------|------|------------|----------|----------|----------|---------------|
| SEMENTE DE PIMENTO YOLO WONDER 100 GR            |        |      | 23.500,00  | 1,00     | 0,00     | 5,00     | 24.675,00     |
| SEMENTE DE TOMATE ELGON 315-100GR                |        |      | 24.800,00  | 10,00    | 0,00     | 5,00     | 258.300,00    |
| SEMENTE DE COUVE TRONCHUDA                       |        |      | 10.500,00  | 2,00     | 0,00     | 5,00     | 22.050,00     |
| SEMENTE DE BERINGELA BLACKBEAUTY 100G            |        |      | 16.000,00  | 10,00    | 0,00     | 5,00     | 168.000,00    |
| SEMENTE DE QUIABO 100-GR                         |        |      | 10.500,00  | 2,00     | 0,00     | 5,00     | 22.050,00     |
| SEMENTE DE MILHO - VPI SAHARA AMARELO - 25G      |        |      | 130.000,00 | 2,00     | 0,00     | 5,00     | 273.000,00    |
| FEIJÃO CASTANHO                                  |        |      | 4.500,00   | 7,00     | 0,00     | 5,00     | 33.075,00     |
| VENDA E ENTREGA DE FEIXES DE ESTACAS DE MANDIOCA |        |      | 5.500,00   | 2.000,00 | 0,00     | 5,00     | 11.550.000,00 |
| VIVEIRO DE GOIABA                                |        |      | 19.500,00  | 4,00     | 0,00     | 5,00     | 81.900,00     |
| BATATA-RENA                                      |        |      | 53.000,00  | 5,00     | 0,00     | 5,00     | 278.250,00    |
| PES DE BATATA DOCE AMARELA                       |        |      | 46.258,67  | 13,00    | 0,00     | 5,00     | 631.430,85    |

Luanda aos 15 de Novembro de 2024

Na sequência das nossas facturas proformas PP ACPS2024/33 e PP ACPS2024/35 vimos por este meio confirmar que:

- a. O IVA é de 5%;
- b. Os valores apresentados incluem custo de transporte;
- c. Para plantação (mão-de-obra e preparação do solo) acresce 25% ao preço indicado;
- d. Para plantação, recomendamos aplicação de adubo de fundo (12.24.12) e adubo de cobertura (amónio ou ureia), com custo acrescido de 2 950 000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Cinquenta Mil Kwanzas) ao preço indicado.

---

## ANEXO H. INEXISTÊNCIA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA O ALGODOEIRO, A ESTERCÚLIA, A CEREJEIRA E A GIMBOA

---

A  
EPAL-Empresa pública de água de Luanda

Luanda, aos 10 de Abril de 2025

A empresa \_\_\_\_\_, sociedade inscrita na conservatória do registo comercial de Luanda sob o nº \_\_\_\_\_, NIF nº \_\_\_\_\_, criada a Luz das leis vigentes do ordenamento jurídico angolano, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_,

Na sequência da vossa solicitação confirmamos que não comercializamos algodoeiro, estercúlia e cerejeira. Do conhecimento que detemos do mercado, não conhecemos fornecedores destas plantas a nível nacional.

Por ser verdade e me ter solicitado, mandei passar a referida carta que vai por mim assinada com carimbo em uso nesta empresa.

 Gerência

# ANEXO I. QUESTIONÁRIO - INQUÉRITO POR RECENSEAMENTO

## INQUÉRITO POR RECENSEAMENTO – PARCELAS

O objectivo deste inquérito é recensear e georreferenciar todos os bens associados a uma parcela. Serão solicitadas informações específicas, consoante as utilizações.

Para as áreas (culturas), utilizar polígonos. Para entidades unitárias (plantas/árvores), utilizar pontos.

As infra-estruturas públicas (por exemplo, escolas, unidades de saúde) e os espaços de uso cultural (por exemplo, cemitérios) devem ser analisados separadamente. Estes tipos de casos não foram identificados no estudo de base sobre as condições do local.

O inquérito deve ser preenchido pelo proprietário ou pelo utilizador.

### SECÇÃO A – CARACTERIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/UTILIZADOR

**A1 – Nome do inquirido:**

**A2 - Relação do inquirido com a parcela:**

- a) Proprietário
- b) Arrendatário
- c) Representante do proprietário
- d) Outro (especificar)

**A3 – Dados de contacto do inquirido:**

**A4 – Local de residência:**

**A5 – Informações sobre o agregado familiar:**

- a) Número total de pessoas:
- b) Número de pessoas com deficiência:
- c) Número de pessoas com albinismo:
- d) Número de pessoas idosas:
- e) Número de pessoas viúvas:
- f) N.º de filhos/as:
- g) Número de raparigas em situação de gravidez precoce:
- h) Número de ex-combatentes:

**A6 – Número de outras pessoas, fora do agregado familiar, ligadas à parcela:**

- a) Trabalhadores permanentes:
- b) Trabalhadores temporários:
- c) Outros trabalhadores:

**A7 – Identificação dos bens:**

- a) Habitação
- b) Armazéns
- c) Outras habitações (especificar)
- d) Muros/Paredes
- e) Sistemas de rega
- f) Outras infra-estruturas agrícolas (especificar)
- g) Árvores de fruto
- h) Árvores de sombra
- i) Pastagem
- j) Plantas
- k) Culturas
- l) Reservatórios de água

- m) Bombas eléctricas
- n) Máquinas agrícolas
- o) Outras máquinas
- p) Outros (especificar)

**A8 – Animais:**

- a) N.º de cabeças de gado:
- b) N.º de suínos:
- c) N.º de cabras:
- d) N.º de ovelhas:
- e) N.º de galinhas:
- f) N.º outros (especificar):

**A9 – Parcelas:**

- a) N.º de parcelas destinadas à agricultura:
- b) N.º de parcelas destinadas a pastagem:
- c) N.º de lotes destinadas a habitação:
- d) N.º de parcelas sem utilização específica:

**SECÇÃO B – GEORREFERENCIAÇÃO DE BENS****B1 - Georreferenciar a área total da parcela**

+++

**B2 - Georreferenciar cada parcela de terrenos agrícolas (culturas temporárias) e recolher as informações abaixo por área. Tirar fotografias.**

**B2.1 – Utilização agrícola actual:**

- a) Cultivado
- b) Em pousio
- c) Outro (especificar)

**B2.2 – Culturas (lista provisória)****B2.3 – Destino da produção (%):**

- a) Autoconsumo:
- b) Venda:
- c) Troca de géneros:

**B2.4 – Factores de produção utilizados:**

|                      | Sim/Não | Compra/troca | Local de compra | Preço de referência |
|----------------------|---------|--------------|-----------------|---------------------|
| Fertilizante químico |         |              |                 |                     |
| Estrume              |         |              |                 |                     |
| Pesticida            |         |              |                 |                     |
| Sementes             |         |              |                 |                     |

**B2.5 – Tipo de aquisição de terrenos:**

- a) Herdado
- b) Adquirido/Comprado
- c) Arrendado
- d) Emprestado
- e) Fornecido pelas autoridades tradicionais
- f) Transferido pela administração
- g) Transferido por terceiros (outras pessoas)
- h) Outro (especificar)

**B2.6 – Tipo de utilização do solo:**

- a) Permanente
- b) Sazonal

**B2.7 – Tipo de título de propriedade:**

- a) Nenhum
- b) Registado na Administração ou no Governo (especificar):
- c) Título de propriedade oficial emitido por uma entidade governamental (especificar):

**B2.8 – Número de épocas:**

- a) Uma época
- b) Duas épocas

**B2.9 – Número de anos de utilização:**

+++

**B3 - Georreferenciar cada cultura permanente/árvore e recolher as informações abaixo por unidade. Tirar fotografias.**

**B3.1 – Árvores (lista permanente)****B3.2 – Dimensão:**

- a) Pequeno porte
- b) Médio porte
- c) Grande porte

**B2.3 – Número de anos de cultivo:****B2.4 – Destino da produção (%):**

- a) Autoconsumo:
- b) Venda:
- c) Troca de géneros:

+++

**B4 - Georreferenciar cada habitação e recolher as informações abaixo por unidade. Tirar fotografias.**

**B4.1 – Utilização actual da habitação**

- a) Habitação
- b) Edifício de armazenamento
- c) Outro (especificar)

**B4.2 – Tipo de aquisição:**

- a) Herdado
- b) Adquirido/Comprado
- c) Arrendado
- d) Emprestado
- e) Fornecido pelas autoridades tradicionais
- f) Transferido pela administração
- g) Transferido por terceiros (outras pessoas)
- h) Outro (especificar)

**B4.3 – Tipo de título de propriedade imobiliária:**

- a) Nenhum
- b) Registado na Administração ou no Governo (especificar):
- c) Título de propriedade oficial emitido por uma entidade governamental (especificar):

**B4.4 – Número de pessoas que vivem na casa**

- a) De forma permanente:
- b) De forma temporária:

**B4.5 – Material do telhado:****B4.6 – Material das paredes/muros:****B4.7 – Abastecimento de água:****B4.8 – Abastecimento de energia:****B4.9 – Abastecimento de serviços de saneamento:****B4.10 – Estado de conservação:**

- a) Bom
- b) Médio
- c) Mau

+++

**Lista de culturas temporárias (em Português)**

Abóbora  
Alho  
Alho-francês  
Arroz  
Batatas Rena  
Batata-doce  
Beringela  
Beterraba  
Cebola  
Cenoura  
Repolho  
Ervilha  
Inhame  
Quiabo  
Ginguba  
Feijão-castanho  
Feijão-manteiga  
Feijão-verde  
Feijão Catarino  
Feijão-frade  
Milho  
Massango  
Massambala  
Trigo  
Mandioca  
Soja  
Outro (especificar)

**Lista de culturas permanentes (em Português)**

Ananás  
Abacateiro  
Ameixoeira  
Algodoeiro  
Bananeira  
Cafeeiro  
Cajueiro  
Cana-de-açúcar  
Cerejeira  
Coqueiro  
Figueira  
Goiabeira  
Laranjeira  
Limoeiro  
Macieira  
Mangueira  
Árvore de sombra  
Outro (especificar)

## ANEXO J. QUESTIONÁRIO — INQUÉRITO ADICIONAL ÀS PAP

| 0. IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO |  |                      |  |
|----------------------------------|--|----------------------|--|
| 0.1. Nome do entrevistador       |  |                      |  |
| 0.2. ID do questionário          |  | 0.3. Data de recolha |  |
| 0.4. Notas                       |  |                      |  |

| 1.A IDENTIFICAÇÃO DA PAP        |                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|
| 1.1. Nome da PAP                |                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                |
| 1.2. Código da PAP              |                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                |
| 1.3. Representação              | <input type="checkbox"/> Proprietário do terreno<br><input type="checkbox"/> Utilizador da terra<br><input type="checkbox"/> Empregado<br><input type="checkbox"/> Arrendatário<br><input type="checkbox"/> Outro, especifique: _____ |                   |                                                                |
| 1.4. Sexo da PAP                | <input type="checkbox"/> F<br><input type="checkbox"/> M                                                                                                                                                                              | 1.5. Idade da PAP | 1.6. Tamanho do agregado familiar (incluindo a PAP)<br>Pessoas |
| 1.7. Bilhete de identidade n.º  |                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                |
| 1.8. Outro documento. Qual? N.º |                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                |
| 1.8. Dados da conta bancária    | Banco: _____<br>IBAN: _____<br>Nome do titular: _____                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                |
| 1.9. Contacto                   | Tel. principal                                                                                                                                                                                                                        |                   | Tel. alternativo                                               |
|                                 | e-mail                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                |
| 1.10. NIF Nr                    |                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                |

| 1B. DADOS DO ENTREVISTADO<br>(caso seja algum representante da PAP)                                  |                                                                                                                                                                                                            |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|
| 1.11. Nome                                                                                           |                                                                                                                                                                                                            |             |           |
| 1.12. Relação com a PAP                                                                              | <input type="checkbox"/> Esposo(a)<br><input type="checkbox"/> Filho (a)<br><input type="checkbox"/> Mãe/Pai<br><input type="checkbox"/> Trabalhador<br><input type="checkbox"/> Outro, especifique: _____ |             |           |
| 1.13A. Idade                                                                                         |                                                                                                                                                                                                            | 1.13B. Sexo | M __ F __ |
| 1.14. Bilhete de identidade n.º<br>(Solicitar o BI e outro que comprove o grau de relação com a PAP) |                                                                                                                                                                                                            |             |           |
| 1.15. Contacto                                                                                       |                                                                                                                                                                                                            |             |           |
| 1.16. Estado da PAP                                                                                  | <input type="checkbox"/> PAP ausente<br><input type="checkbox"/> PAP impossibilitado de responder                                                                                                          |             |           |
| 1.16. Motivo da ausência ou impossibilidade de resposta da PAP                                       |                                                                                                                                                                                                            |             |           |

| 2. INFORMAÇÕES SOBRE O AGREGADO FAMILIAR (o n.º 1 é a PAP) |                                     |                                                                                                         |            |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| N.º                                                        | Nome do membro do agregado familiar | Relação familiar com a PAP<br>1. Esposa/marido;<br>2. Filho/a;<br>3. Mãe/pai;<br>4. Outro (especificar) | Sexo (M/F) | Idade | Disponibilidade de cartão de identidade<br>Sim/Não | Indique o número e tipo de um dos seguintes documentos de identificação:<br><br>1: Número do cartão de identificação nacional<br>2: Cartão de eleitor<br>3: Certidão de nascimento<br>4: Cartão de segurança social<br>5: Carta de condução<br>6: Identificação fiscal<br>7: Declaração/Certificado de residência emitido pela Administração Local<br>8: Cartão de pensão ou cartão de beneficiário de apoio social | Disponibilidade de conta bancária<br>Sim/Não | Emprego<br>1: Assalariado<br>2: Informal<br>3: Desempregado<br>4: Estudante<br>5: Reformado<br>6: Menor de idade<br>7: Outro (definir) | Profissão (Designação da profissão:<br>1: Motorista,<br>2: Agricultor,<br>3: Pescador<br>4: Professor<br>5: Técnico de saúde<br>6: Comerciante<br>7: Outro (especificar) | Rendimento Médio Mensal (AKZ) | Situações Especiais dos membros do Agregado Familiar ou da Pessoa Entrevistada<br><br>1: Idosos (+60)<br>2: Pessoas com deficiência<br>3: Famílias chefiadas por mulheres<br>4: Pessoas com doenças crónicas, analfabetos,<br>5: Beneficiários de subsídios do Governo ou de outros programas sociais (especificamente antigos combatentes de guerra) |
| 1                                                          |                                     |                                                                                                         |            |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2                                                          |                                     |                                                                                                         |            |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 3                                                          |                                     |                                                                                                         |            |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4                                                          |                                     |                                                                                                         |            |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 5                                                          |                                     |                                                                                                         |            |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 6                                                          |                                     |                                                                                                         |            |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 7                                                          |                                     |                                                                                                         |            |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 8                                                          |                                     |                                                                                                         |            |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 9                                                          |                                     |                                                                                                         |            |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| 2. INFORMAÇÕES SOBRE O AGREGADO FAMILIAR (o n.º 1 é a PAP) |                                     |                                                                                                         |           |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| N.º                                                        | Nome do membro do agregado familiar | Relação familiar com a PAP<br>1. Esposa/marido;<br>2. Filho/a;<br>3. Mãe/pai;<br>4. Outro (especificar) | Sexo (MF) | Idade | Disponibilidade de cartão de identidade<br>Sim/Não | Indique o número e tipo de um dos seguintes documentos de identificação:<br><br>1: Número do cartão de identificação nacional<br>2: Cartão de eleitor<br>3: Certidão de nascimento<br>4: Cartão de segurança social<br>5: Carta de condução<br>6: Identificação fiscal<br>7: Declaração/Certificado de residência emitido pela Administração Local<br>8: Cartão de pensão ou cartão de beneficiário de apoio social | Disponibilidade de conta bancária<br>Sim/Não | Emprego<br>1: Assalariado<br>2: Informal<br>3: Desempregado<br>4: Estudante<br>5: Reformado<br>6: Menor de idade<br>7: Outro (definir) | Profissão (Designação da profissão:<br>1: Motorista,<br>2: Agricultor,<br>3: Pescador<br>4: Professor<br>5: Técnico de saúde<br>6: Comerciante<br>7: Outro (especificar) | Rendimento Médio Mensal (AKZ) | Situações Especiais dos membros do Agregado Familiar ou da Pessoa Entrevistada<br><br>1: Idosos (+60)<br>2: Pessoas com deficiência<br>3: Famílias chefiadas por mulheres<br>4: Pessoas com doenças crónicas, analfabetos,<br>5: Beneficiários de subsídios do Governo ou de outros programas sociais (especificamente antigos combatentes de guerra) |
| 10                                                         |                                     |                                                                                                         |           |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11                                                         |                                     |                                                                                                         |           |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 12                                                         |                                     |                                                                                                         |           |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 13                                                         |                                     |                                                                                                         |           |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 14                                                         |                                     |                                                                                                         |           |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 15                                                         |                                     |                                                                                                         |           |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 16                                                         |                                     |                                                                                                         |           |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 17                                                         |                                     |                                                                                                         |           |       |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                              |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| 3. IMPACTE NA TERRA E NOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA LIGADOS À TERRA                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                                              |                                                                                                                        |                                                              |                                                                                                               |                                                              |                                                                |                                                |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| (Nota para o entrevistador: A pessoa que faz a pergunta deve aplicar uma metodologia adequada ao nível de literacia da PAP, por exemplo, técnicas de avaliação participativa (por exemplo, utilizando feijões para calcular percentagens). |                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                     |                                                                                                                                                                                        |                                                              |                                                                                                                        |                                                              |                                                                                                               |                                                              |                                                                |                                                |                                             |
| Terras                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo de impacto                                                                                                                   | O projecto afecta toda a área?                                                                        | Área total e E área, afectada pelo projecto (m²) (ou m x m)         | Percentagem estimada da área afectada (se a PAP não conseguir indicar a dimensão)                                                                                                      | Utiliza esta terra para cultivo?                             | Por favor, forneça os detalhes dos produtos agrícolas ou pesqueiros (por exemplo, ... kg de tomate produzidos por ano) | Existem árvores comerciais no terreno?                       | Por favor, forneça tipos e número de árvores comerciais                                                       | Existem árvores não comerciais no terreno?                   | Por favor, forneça os tipos e número de árvores não comerciais | Número de trabalhadores ligados a este terreno | Número de meses que trabalham neste terreno |
| Terreno-1<br>Bairro<br>.....                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Temporário<br><input type="checkbox"/> Permanente<br><input type="checkbox"/> Não afectada pelo Projecto | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Parcialmente | Área total<br>.....m²<br><br>Área afectada pelo projecto<br>.....m² | <input type="checkbox"/> 0%-10 %<br><input type="checkbox"/> 11 %-20 %<br><input type="checkbox"/> 21 %-50 %<br><input type="checkbox"/> 51%-75 %<br><input type="checkbox"/> 76%-100% | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não | - Algodoeiro<br>- Cajueiro<br>- Cerejeira<br>- Maboco<br>- Mangueira<br>- Estercúlia<br>- Outro (especificar) | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não | - Baobás/Imbondeiros<br>- Árvore de sombra                     |                                                |                                             |
| Terreno-2<br>Bairro<br>.....                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Temporário<br><input type="checkbox"/> Permanente<br><input type="checkbox"/> Não afectada pelo Projecto | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Parcialmente | Área total<br>.....m²<br><br>Área afectada<br>.....m²               | <input type="checkbox"/> 0%-10 %<br><input type="checkbox"/> 11 %-20 %<br><input type="checkbox"/> 21 %-50 %<br><input type="checkbox"/> 51%-75 %<br><input type="checkbox"/> 76%-100% | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                |                                                |                                             |
| Terreno-3<br>Bairro<br>.....                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Temporário<br><input type="checkbox"/> Permanente<br><input type="checkbox"/> Não afectada pelo Projecto | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Parcialmente | Área total<br>.....m²<br><br>Área afectada<br>.....m²               | <input type="checkbox"/> 0%-10 %<br><input type="checkbox"/> 11 %-20 %<br><input type="checkbox"/> 21 %-50 %<br><input type="checkbox"/> 51%-75 %<br><input type="checkbox"/> 76%-100% | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                |                                                |                                             |

| 3. IMPACTE NA TERRA E NOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA LIGADOS À TERRA                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                               |                                                                                                                                                                                        |                                                              |                                                                                                                        |                                                              |                                                                                                               |                                                              |                                                                |                                                |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| (Nota para o entrevistador: A pessoa que faz a pergunta deve aplicar uma metodologia adequada ao nível de literacia da PAP, por exemplo, técnicas de avaliação participativa (por exemplo, utilizando feijões para calcular percentagens). |                                                                                                                                   |                                                                                                       |                                                                               |                                                                                                                                                                                        |                                                              |                                                                                                                        |                                                              |                                                                                                               |                                                              |                                                                |                                                |                                             |
| Terras                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo de impacte                                                                                                                   | O projecto afecta toda a área?                                                                        | Área total e E área, afectada pelo projecto (m <sup>2</sup> ) (ou m x m)      | Percentagem estimada da área afectada (se a PAP não conseguir indicar a dimensão)                                                                                                      | Utiliza esta terra para cultivo?                             | Por favor, forneça os detalhes dos produtos agrícolas ou pesqueiros (por exemplo, ... kg de tomate produzidos por ano) | Existem árvores comerciais no terreno?                       | Por favor, forneça tipos e número de árvores comerciais                                                       | Existem árvores não comerciais no terreno?                   | Por favor, forneça os tipos e número de árvores não comerciais | Número de trabalhadores ligados a este terreno | Número de meses que trabalham neste terreno |
| Terreno-4<br>Bairro<br>.....                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Temporário<br><input type="checkbox"/> Permanente<br><input type="checkbox"/> Não afectada pelo Projecto | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Parcialmente | Área total<br>.....m <sup>2</sup><br><br>Área afectada<br>.....m <sup>2</sup> | <input type="checkbox"/> 0%-10 %<br><input type="checkbox"/> 11 %-20 %<br><input type="checkbox"/> 21 %-50 %<br><input type="checkbox"/> 51%-75 %<br><input type="checkbox"/> 76%-100% | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não | - Algodoeiro<br>- Cajueiro<br>- Cerejeira<br>- Maboco<br>- Mangueira<br>- Estercúlia<br>- Outro (especificar) | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não | - Baobás/Imbondeiros<br>- Árvore de sombra                     |                                                |                                             |
| Terreno-5<br>Bairro<br>.....                                                                                                                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Temporário<br><input type="checkbox"/> Permanente<br><input type="checkbox"/> Não afectada pelo Projecto | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não<br><input type="checkbox"/> Parcialmente | Área total<br>.....m <sup>2</sup><br><br>Área afectada<br>.....m <sup>2</sup> | <input type="checkbox"/> 0%-10 %<br><input type="checkbox"/> 11 %-20 %<br><input type="checkbox"/> 21 %-50 %<br><input type="checkbox"/> 51%-75 %<br><input type="checkbox"/> 76%-100% | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                                                                        | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                                                               | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não |                                                                |                                                |                                             |

| 4. ACTIVIDADES DE RENDIMENTO                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. Diga todas as fontes de rendimento da família.<br>(Descreva os tipos de rendimento e o nome do membro da família que o produz) |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| b. Principal fonte de rendimento da família                                                                                       | <input type="checkbox"/> Agricultura<br><input type="checkbox"/> Pecuária<br><input type="checkbox"/> Pesca<br><input type="checkbox"/> Artesanato<br><input type="checkbox"/> Comércio<br><input type="checkbox"/> Serviços<br><input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| c. O projecto irá afectar a sua principal fonte de rendimento?                                                                    | <input type="checkbox"/> Totalmente<br><input type="checkbox"/> Parcialmente<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                           |
| d. Montante mensal estimado das fontes de rendimento (AKZ)                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| e. Número de membros do agregado familiar desempregados<br>(com mais de 18 anos e sem rendimentos)                                |                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| 5. MEIOS DE SUBSISTÊNCIA                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. Qual é a sua principal fonte de rendimento?                                                  | <input type="checkbox"/> Terra afectada pelo projecto<br><input type="checkbox"/> Outra terra<br><input type="checkbox"/> Outro trabalho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| b. Vai perder o seu rendimento devido ao projecto?                                              | <input type="checkbox"/> Totalmente<br><input type="checkbox"/> Parcialmente<br><input type="checkbox"/> Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| c. Que tipo de apoio o ajudaria a recuperar o seu sustento?<br>(Respostas múltiplas permitidas) | <input type="checkbox"/> Insumos agrícolas (sementes, ferramentas, fertilizantes)<br><input type="checkbox"/> Insumos pesqueiros<br><input type="checkbox"/> Apoio à preparação da terra<br><input type="checkbox"/> Assistência financeira<br><input type="checkbox"/> Formação (agricultura/empresarial)<br><input type="checkbox"/> Oportunidades de emprego<br><input type="checkbox"/> Apoio a pequenas empresas<br><input type="checkbox"/> Outros (sonde as preferências e apresente detalhes complementares na óptica da PAP)                                                                                                                                                                |
| d. Precisa de apoio adicional após a construção para retomar as actividades?                    | Sim <input type="checkbox"/><br>Não <input type="checkbox"/><br>Se sim:<br><input type="checkbox"/> Apoio ao replantio<br><input type="checkbox"/> Preparação do solo<br><input type="checkbox"/> Apoio à irrigação<br><input type="checkbox"/> Apoio financeiro<br><input type="checkbox"/> Outros:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| f. Estaria interessado em:                                                                      | <input type="checkbox"/> Emprego no projecto<br><input type="checkbox"/> Formação profissional<br><input type="checkbox"/> Apoio financeiro<br><input type="checkbox"/> Apoio à criação de pequenas empresas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| g. Estaria interessado em receber formação sobre:                                               | <input type="checkbox"/> Empoderamento das Mulheres<br><input type="checkbox"/> Empreendedorismo<br><input type="checkbox"/> Literacia financeira<br><input type="checkbox"/> Programa de Mentoria em Empreendedorismo (3 meses) <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> (Acompanhamento no local de trabalho e orientação empresarial)</li> <li><input type="checkbox"/> Cabeleireiro/Barbeiro</li> <li><input type="checkbox"/> Alfaiataria/Costura</li> <li><input type="checkbox"/> Fornecimento de kits básicos de arranque</li> <li><input type="checkbox"/> Apoio à rápida integração no mercado)</li> </ul> <input type="checkbox"/> Outras formações (especificar): |

Quaisquer comentários/sugestões adicionais:

---

# ANEXO K. MATRIZ DETALHADA DE DIREITOS

---

| ANEXO K – MATRIZ DETALHADA DE DIREITOS – LOTE B137 – ÁREA 3 |               |              |               |                                         |               |                |                |              |
|-------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|-----------------------------------------|---------------|----------------|----------------|--------------|
| Código do terreno                                           | Código da PAP | Tipo         | Salário (AOA) | Terrenos com afectação permanente (AOA) | Árvores (AOA) | Culturas (AOA) | Subsídio (AOA) | TOTAL        |
| Land1                                                       | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 454.581,91                              | 201.410,95    | 0,00           | 900.000,00     | 1.555.992,87 |
| Land2                                                       | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 935.308,15                              | 233.736,17    | 0,00           | 0,00           | 1.169.044,32 |
| Land2                                                       | PAP2_U        | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 733.265,90     | 900.000,00     | 1.633.265,90 |
| Land2                                                       | PAP23_T       | Trabalhador  | 900.000,00    | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 1.800.000,00 |
| Land2                                                       | PAP3_T        | Trabalhador  | 900.000,00    | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 1.800.000,00 |
| Land3                                                       | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 1.707.318,03                            | 24.865,55     | 0,00           | 0,00           | 1.732.183,58 |
| Land4                                                       | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 456.143,99                              | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 456.143,99   |
| Land4                                                       | PAP2_U        | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 414.852,77     | 0,00           | 414.852,77   |
| Land5                                                       | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 994.315,72                              | 339.100,79    | 0,00           | 0,00           | 1.333.416,50 |
| Land5                                                       | PAP4_U        | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 2.076.282,09   | 900.000,00     | 2.976.282,09 |
| Land5                                                       | PAP24_T       | Trabalhador  | 900.000,00    | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 1.800.000,00 |
| Land5                                                       | PAP25_T       | Trabalhador  | 900.000,00    | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 1.800.000,00 |
| Land6                                                       | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 1.104.333,35                            | 94.489,09     | 0,00           | 0,00           | 1.198.822,44 |
| Land7                                                       | PAP17_P       | Proprietário | 0,00          | 698.507,12                              | 6.838,03      | 0,00           | 900.000,00     | 1.605.345,15 |
| Land7                                                       | PAP5_U        | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 2.945.731,07   | 900.000,00     | 3.845.731,07 |
| Land7                                                       | PAP26_T       | Trabalhador  | 900.000,00    | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 1.800.000,00 |
| Land8                                                       | PAP6_P        | Proprietário | 0,00          | 678.363,34                              | 14.919,33     | 0,00           | 900.000,00     | 1.593.282,67 |
| Land9                                                       | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 1.422.692,72                            | 13.676,05     | 0,00           | 0,00           | 1.436.368,77 |
| Land10                                                      | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 1.956.981,86                            | 39.207,19     | 0,00           | 0,00           | 1.996.189,05 |
| Land11                                                      | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 908.770,94                              | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 908.770,94   |

| ANEXO K – MATRIZ DETALHADA DE DIREITOS – LOTE B137 – ÁREA 3 |               |              |               |                                         |               |                |                |                      |
|-------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|-----------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------------|
| Código do terreno                                           | Código da PAP | Tipo         | Salário (AOA) | Terrenos com afectação permanente (AOA) | Árvores (AOA) | Culturas (AOA) | Subsídio (AOA) | TOTAL                |
| <b>Land12</b>                                               | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 407.092,15                              | 0,00          | 0,00           | 0,00           | <b>407.092,15</b>    |
| <b>Land13</b>                                               | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 1.430.286,46                            | 0,00          | 0,00           | 0,00           | <b>1.430.286,46</b>  |
| <b>Land14</b>                                               | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 2.950.861,02                            | 29.838,66     | 0,00           | 0,00           | <b>2.980.699,68</b>  |
| <b>Land14</b>                                               | PAP7_U        | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 1.094.145,32   | 900.000,00     | <b>1.994.145,32</b>  |
| <b>Land15</b>                                               | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 2.767.791,91                            | 0,00          | 0,00           | 0,00           | <b>2.767.791,91</b>  |
| <b>Land15</b>                                               | PAP8_U        | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 1.168.778,81   | 900.000,00     | <b>2.068.778,81</b>  |
| <b>Land16</b>                                               | PAP18_P       | Proprietário | 0,00          | 2.356.216,18                            | 6.838,03      | 0,00           | 900.000,00     | <b>3.263.054,21</b>  |
| <b>Land17</b>                                               | PAP27_P       | Proprietário | 0,00          | 3.347.534,85                            | 27.352,10     | 0,00           | 900.000,00     | <b>4.274.886,96</b>  |
| <b>Land17</b>                                               | PAP9_U        | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | <b>900.000,00</b>    |
| <b>Land18</b>                                               | PAP19_P       | Proprietário | 0,00          | 2.766.118,35                            | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | <b>3.666.118,35</b>  |
| <b>Land18</b>                                               | PAP10_U       | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 479.839,21     | 900.000,00     | <b>1.379.839,21</b>  |
| <b>Land19</b>                                               | PAP22_P       | Proprietário | 0,00          | 9.862.904,96                            | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | <b>10.762.904,96</b> |
| <b>Land19</b>                                               | PAP10_U       | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 2.034.841,54   | 0,00           | <b>2.034.841,54</b>  |
| <b>Land19</b>                                               | PAP28_T       | Trabalhador  | 900.000,00    | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | <b>1.800.000,00</b>  |
| <b>Land19</b>                                               | PAP29_T       | Trabalhador  | 900.000,00    | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | <b>1.800.000,00</b>  |
| <b>Land20</b>                                               | PAP20_P       | Proprietário | 0,00          | 2.177.518,90                            | 5.653,95      | 0,00           | 900.000,00     | <b>3.083.172,85</b>  |
| <b>Land20</b>                                               | PAP11_U       | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 439.739,39     | 900.000,00     | <b>1.339.739,39</b>  |
| <b>Land21</b>                                               | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 1.314.323,64                            | 0,00          | 0,00           | 0,00           | <b>1.314.323,64</b>  |
| <b>Land21</b>                                               | PAP11_U       | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 294.062,08     | 0,00           | <b>294.062,08</b>    |
| <b>Land22</b>                                               | PAP12_P       | Proprietário | 0,00          | 102.757,25                              | 6.838,03      | 0,00           | 900.000,00     | <b>1.009.595,27</b>  |

| ANEXO K – MATRIZ DETALHADA DE DIREITOS – LOTE B137 – ÁREA 3 |               |              |               |                                         |               |                |                |                |
|-------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|-----------------------------------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Código do terreno                                           | Código da PAP | Tipo         | Salário (AOA) | Terrenos com afectação permanente (AOA) | Árvores (AOA) | Culturas (AOA) | Subsídio (AOA) | TOTAL          |
| Land23                                                      | PAP13_P       | Proprietário | 0,00          | 3.278.221,86                            | 5.594,75      | 0,00           | 900.000,00     | 4.183.816,61   |
| Land23                                                      | PAP14_U       | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 511.335,75     | 900.000,00     | 1.411.335,75   |
| Land24                                                      | PAP33_P       | Proprietário | 0,00          | 237.519,18                              | 6.838,03      | 0,00           | 900.000,00     | 1.144.357,21   |
| Land25                                                      | PAP34_P       | Proprietário | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 900.000,00     |
| Land26                                                      | PAP35_P       | Proprietário | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 900.000,00     |
| Land27                                                      | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 1.672.110,60                            | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 1.672.110,60   |
| Land28                                                      | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 4.603.098,92                            | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 4.603.098,92   |
| Land28                                                      | PAP15_U       | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 1.833.895,21   | 900.000,00     | 2.733.895,21   |
| Land28                                                      | PAP30_T       | Trabalhador  | 900.000,00    | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 1.800.000,00   |
| Land28                                                      | PAP31_T       | Trabalhador  | 900.000,00    | 0,00                                    | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 1.800.000,00   |
| Land29                                                      | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 772.961,46                              | 0,00          | 0,00           | 0,00           | 772.961,46     |
| Land30                                                      | PAP1_P        | Proprietário | 0,00          | 3.965.776,73                            | 12.432,77     | 0,00           | 0,00           | 3.978.209,50   |
| Land31                                                      | PAP21_P       | Proprietário | 0,00          | 5.667.377,59                            | 6.838,03      | 0,00           | 900.000,00     | 6.574.215,62   |
| Land31                                                      | PAP32_U       | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 826.363,91     | 900.000,00     | 1.726.363,91   |
| Land32                                                      | PAP36_P       | Proprietário | 0,00          | 428.771,78                              | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 1.328.771,78   |
| Land32                                                      | PAP16_U       | Utilizador   | 0,00          | 0,00                                    | 0,00          | 58.956,04      | 900.000,00     | 958.956,04     |
| Land33                                                      | PAP37_P       | Proprietário | 0,00          | 1.922.337,18                            | 0,00          | 0,00           | 900.000,00     | 2.822.337,18   |
| Total                                                       |               |              | 8.100.000,00  | 63.348.898,11                           | 1.076.467,50  | 14.912.089,09  | 33.300.000,00  | 120.737.454,69 |

## ANEXO L. INDEMNIZAÇÃO POR PAP

| Código daPAP | Tipo         | Montante (AOA) |
|--------------|--------------|----------------|
| PAP1_P       | Proprietário | 31.713.506,78  |
| PAP2_U       | Utilizador   | 2.048.118,67   |
| PAP3_T       | Trabalhador  | 1.800.000,00   |
| PAP4_U       | Utilizador   | 2.976.282,09   |
| PAP5_U       | Utilizador   | 3.845.731,07   |
| PAP6_P       | Proprietário | 1.593.282,67   |
| PAP7_U       | Utilizador   | 1.994.145,32   |
| PAP8_U       | Utilizador   | 2.068.778,81   |
| PAP9_U       | Utilizador   | 900.000,00     |
| PAP10_U      | Utilizador   | 3.414.680,74   |
| PAP11_U      | Utilizador   | 1.633.801,46   |
| PAP12_P      | Proprietário | 1.009.595,27   |
| PAP13_P      | Proprietário | 4.183.816,61   |
| PAP14_U      | Utilizador   | 1.411.335,75   |
| PAP15_U      | Utilizador   | 2.733.895,21   |
| PAP16_U      | Utilizador   | 958.956,04     |
| PAP17_P      | Proprietário | 1.605.345,15   |
| PAP18_P      | Proprietário | 3.263.054,21   |
| PAP19_P      | Proprietário | 3.666.118,35   |
| PAP20_P      | Proprietário | 3.083.172,85   |
| PAP21_P      | Proprietário | 6.574.215,62   |
| PAP22_P      | Proprietário | 10.762.904,96  |
| PAP23_T      | Trabalhador  | 1.800.000,00   |
| PAP24_T      | Trabalhador  | 1.800.000,00   |
| PAP25_T      | Trabalhador  | 1.800.000,00   |
| PAP26_T      | Trabalhador  | 1.800.000,00   |
| PAP27_P      | Proprietário | 4.274.886,96   |
| PAP28_T      | Trabalhador  | 1.800.000,00   |
| PAP29_T      | Trabalhador  | 1.800.000,00   |
| PAP30_T      | Trabalhador  | 1.800.000,00   |
| PAP31_T      | Trabalhador  | 1.800.000,00   |
| PAP32_U      | Utilizador   | 1.726.363,91   |
| PAP33_P      | Proprietário | 1.144.357,21   |
| PAP34_P      | Proprietário | 900.000,00     |
| PAP35_P      | Proprietário | 900.000,00     |

|         |              |              |
|---------|--------------|--------------|
| PAP36_P | Proprietário | 1.328.771,78 |
| PAP37_P | Proprietário | 2.822.337,18 |

## ANEXO M. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A PERDA DE ÁRVORES E PRODUTOS AGRÍCOLAS POR PAP

| CÓD. <sup>29</sup> | Sexo     | Vulnerabilidade das PAP <sup>30</sup>       | Árvore de sombra |             |              | Algodoeiro    |             | Cajueiro      |             | Cerejeira   | Mangueira   |              | Maboqueiro  | Estercúlia   | Imbondeiro    |             |              | Mandioca    | Gimboa    |
|--------------------|----------|---------------------------------------------|------------------|-------------|--------------|---------------|-------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|--------------|---------------|-------------|--------------|-------------|-----------|
|                    |          |                                             | Pequeno porte    | Médio porte | Grande porte | Pequeno porte | Médio porte | Pequeno porte | Médio porte | Médio porte | Médio porte | Grande porte | Médio porte | Grande porte | Pequeno porte | Médio porte | Grande porte |             |           |
| PAP1_P             | Mulheres | Agregados familiares liderados por mulheres | 61               | 61          | 27           | 1             | 5           |               | 1           | 1           |             |              |             | 1            |               |             | 2            |             |           |
| PAP2_U             | Mulheres |                                             |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |               |             | 1            | 525,74 m²   | 246,65 m² |
| PAP4_U             | Homens   |                                             |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |               |             |              | 1.396,81 m² |           |
| PAP5_U             | Homens   | Pessoas idosas (+ de 60 anos)               |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |               |             |              | 1.981,72 m² |           |
| PAP6_P             | Mulheres |                                             |                  |             |              |               |             |               |             |             | 1           | 1            |             |              |               |             |              |             |           |
| PAP7_U             | Mulheres |                                             |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |               |             |              | 736,08 m²   |           |
| PAP8_U             | Homens   | Pessoas idosas (+ de 60 anos)               |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |               |             |              | 786,29 m²   |           |
| PAP10_U            | Mulheres | Pessoas com doenças crônicas,               |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |               | 1           | 1            | 1.691,74 m² |           |

<sup>29</sup> U = Utilizador; P = Proprietário; T = Trabalhador.

<sup>30</sup> Algumas PAP ainda não responderam ao Inquérito adicional a PAP; por conseguinte, não há informações disponíveis sobre essas pessoas. Apenas a PAP6\_P e a PAP7\_U referiram não possuir vulnerabilidades.

| CÓD. <sup>29</sup> | Sexo     | Vulnerabilidade das PAP <sup>30</sup>             | Árvore de sombra |             |              | Algodoeiro    |             | Cajueiro      |             | Cerejeira   | Mangueira   |              | Maboqueiro  | Estercúlia   |  | Imbondeiro    |             |              | Mandioca    | Gimboa |
|--------------------|----------|---------------------------------------------------|------------------|-------------|--------------|---------------|-------------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|--------------|--|---------------|-------------|--------------|-------------|--------|
|                    |          |                                                   | Pequeno porte    | Médio porte | Grande porte | Pequeno porte | Médio porte | Pequeno porte | Médio porte | Médio porte | Médio porte | Grande porte | Médio porte | Grande porte |  | Pequeno porte | Médio porte | Grande porte |             |        |
|                    |          | peessoas analfabetas                              |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              |             |        |
| PAP11_U            | Homens   |                                                   |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              | 493,66 m²   |        |
| PAP12_P            | Homens   |                                                   |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              | 1           |              |  | 1             | 1           |              |             |        |
| PAP13_P            | Homens   |                                                   | 1                |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              |             |        |
| PAP14_U            | Mulheres | Pessoas com doenças crônicas, pessoas analfabetas |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              | 344,00 m²   |        |
| PAP15_U            | Mulheres |                                                   |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              | 1.233,74 m² |        |
| PAP16_U            | Mulheres |                                                   |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              | 39,66 m²    |        |
| PAP17_P            | Homens   |                                                   |                  |             | 1            |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              |             |        |
| PAP18_P            | Homens   |                                                   |                  |             | 1            |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             | 1            |             |        |
| PAP20_P            | Mulheres |                                                   |                  |             |              |               |             | 1             |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              |             |        |
| PAP21_P            | Homens   |                                                   |                  |             | 1            |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              |             |        |
| PAP27_P            | Homens   |                                                   |                  |             | 4            |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               | 1           | 2            |             |        |
| PAP32_U            | Homens   |                                                   |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              | 555,93 m²   |        |
| PAP33_P            | ---      | <sup>31</sup>                                     |                  |             | 1            |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             |              |             |        |
| PAP37_P            | Homens   |                                                   |                  |             |              |               |             |               |             |             |             |              |             |              |  |               |             | 1            |             |        |

<sup>31</sup> Esta PAP está em falta.

## ANEXO N. INQUÉRITO ADICIONAL ÀS PAP: TABELAS DETALHADAS

### **Secção 1: Identificação das PAP**

Informações detalhadas sobre a Figura 5-22: Tipo de PAP.

| Tipo de PAP             | %     | N.º       |
|-------------------------|-------|-----------|
| Trabalhador             | 8,7%  | 2         |
| Proprietário do terreno | 43,5% | 10        |
| Utilizador do terreno   | 47,8% | 11        |
| <b>Total</b>            |       | <b>23</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-23: Sexo das PAP.

| Sexo das PAP | %     | N.º       |
|--------------|-------|-----------|
| Homens       | 52,2% | 12        |
| Mulheres     | 47,8% | 11        |
| <b>Total</b> |       | <b>23</b> |

### **Secção 2: Informações sobre o agregado familiar**

Informações detalhadas sobre a Figura 5-24: Composição do agregado familiar.

| Tipo              | %     | N.º        |
|-------------------|-------|------------|
| Sobrinha/sobrinho | 2,3%  | 4          |
| Sem resposta      | 4,0%  | 7          |
| Mãe/pai           | 6,8%  | 12         |
| Cônjuge           | 7,3%  | 13         |
| Neto/neta         | 11,3% | 20         |
| PAP               | 11,9% | 21         |
| Irmão/irmã        | 16,9% | 30         |
| Filho/filha       | 39,5% | 70         |
| <b>Total</b>      |       | <b>177</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-25: Sexo dos membros do agregado familiar.

| Sexo dos membros do agregado familiar | %     | N.º        |
|---------------------------------------|-------|------------|
| Homens                                | 47,6% | 79         |
| Mulheres                              | 52,4% | 87         |
| <b>Total</b>                          |       | <b>166</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-26: Disponibilidade de Bilhete de Identidade no agregado familiar.

| Disponibilidade de Bilhete de Identidade | %     | N.º        |
|------------------------------------------|-------|------------|
| <b>Tem Bilhete de Identidade</b>         | 72,5% | 124        |
| <b>Não tem Bilhete de Identidade</b>     | 27,5% | 47         |
| <b>Total</b>                             |       | <b>171</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-27: Disponibilidade de IBAN no agregado familiar.

| Disponibilidade de IBAN | %     | N.º        |
|-------------------------|-------|------------|
| <b>Tem IBAN</b>         | 72,5% | 124        |
| <b>Não tem IBAN</b>     | 27,5% | 47         |
| <b>Total</b>            |       | <b>171</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-28: Situação profissional do agregado familiar.

| Situação profissional do agregado familiar | %     | N.º        |
|--------------------------------------------|-------|------------|
| <b>Reformado/a</b>                         | 0,6%  | 1          |
| <b>Outro</b>                               | 2,3%  | 4          |
| <b>Trabalhador(a) independente</b>         | 2,3%  | 4          |
| <b>Sem resposta</b>                        | 3,5%  | 6          |
| <b>Desempregado/a</b>                      | 7,5%  | 13         |
| <b>Menor de idade</b>                      | 9,8%  | 17         |
| <b>Assalariado/a</b>                       | 11,0% | 19         |
| <b>Informal</b>                            | 17,3% | 30         |
| <b>Estudante</b>                           | 45,7% | 79         |
| <b>Total</b>                               |       | <b>173</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-29: Vulnerabilidades do agregado familiar.

| Vulnerabilidades do agregado familiar                     | %     | N.º        |
|-----------------------------------------------------------|-------|------------|
| <b>Não têm vulnerabilidades</b>                           | 89,6% | 155        |
| <b>Pessoas com doenças crónicas e pessoas analfabetas</b> | 3,5%  | 6          |
| <b>Pessoas idosas (com mais de 60 anos)</b>               | 2,9%  | 5          |
| <b>Pessoas com deficiência</b>                            | 2,3%  | 4          |
| <b>Agregados familiares liderados por mulheres</b>        | 1,7%  | 3          |
| <b>Total</b>                                              |       | <b>173</b> |

### **Secção 3: Impacte na terra e nos meios de subsistência ligados à terra**

Informações detalhadas sobre a Figura 5-30: Tipo de afectação das terras.

| Tipo de afectação   | %     | N.º |
|---------------------|-------|-----|
| <b>Temporária</b>   | 8,3%  | 3   |
| <b>Sem resposta</b> | 22,2% | 8   |
| <b>Não afectada</b> | 30,6% | 11  |

|                   |       |           |
|-------------------|-------|-----------|
| <b>Permanente</b> | 38,9% | 14        |
| <b>Total</b>      |       | <b>36</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-31: Percentagem de terreno destinado ao cultivo.

| <b>Tipo de afectação</b> | <b>%</b> | <b>N.º</b> |
|--------------------------|----------|------------|
| <b>Sim</b>               | 77,8%    | 28         |
| <b>Não</b>               | 22,2%    | 8          |
| <b>Total</b>             |          | <b>36</b>  |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-32: Produtos agrícolas ou da pesca.

| <b>Percentagem de afectação</b>     | <b>%</b> | <b>N.º</b> |
|-------------------------------------|----------|------------|
| <b>Seca devido à falta de chuva</b> | 1,5%     | 1          |
| <b>Beringela</b>                    | 1,5%     | 1          |
| <b>Chá de erva-limão (caxinde)</b>  | 1,5%     | 1          |
| <b>Folhas de malva</b>              | 1,5%     | 1          |
| <b>Melancia</b>                     | 1,5%     | 1          |
| <b>Cebolas</b>                      | 4,4%     | 3          |
| <b>Tomates</b>                      | 4,4%     | 3          |
| <b>Batata</b>                       | 4,4%     | 3          |
| <b>Batata-doce</b>                  | 5,9%     | 4          |
| <b>Quiabo</b>                       | 5,9%     | 4          |
| <b>Amendoim (Ginguba)</b>           | 7,4%     | 5          |
| <b>Sem resposta</b>                 | 8,8%     | 6          |
| <b>Milho</b>                        | 10,3%    | 7          |
| <b>Feijões</b>                      | 14,7%    | 10         |
| <b>Mandioca</b>                     | 26,5%    | 18         |
| <b>Total</b>                        |          | <b>68</b>  |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-33: Percentagem de terrenos com árvores comerciais.

| <b>Utilização para árvores comerciais</b> | <b>%</b> | <b>N.º</b> |
|-------------------------------------------|----------|------------|
| <b>Sim</b>                                | 52,8%    | 19         |
| <b>Não</b>                                | 47,2%    | 17         |
| <b>Total</b>                              |          | <b>36</b>  |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-34: Tipo de árvores comerciais.

| <b>Árvores comerciais</b>                                        | <b>%</b> | <b>N.º</b> |
|------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| <b>Havia mangueiras que tinham secado devido à falta de água</b> | 3,1%     | 1          |
| <b>Fruta Pinha</b>                                               | 3,1%     | 1          |
| <b>Bananeira</b>                                                 | 3,1%     | 1          |
| <b>Árvore de tamarindo</b>                                       | 6,3%     | 2          |
| <b>Estercúlia</b>                                                | 12,5%    | 4          |
| <b>Mangueira</b>                                                 | 21,9%    | 7          |

|              |       |           |
|--------------|-------|-----------|
| Maboqueiro   | 25,0% | 8         |
| Cajueiro     | 25,0% | 8         |
| <b>Total</b> |       | <b>32</b> |

#### **Secção 4: Actividades que geram rendimento**

Informações detalhadas sobre a Figura 5-35: Percentagem de terrenos com árvores não comerciais.

| Utilização para árvores não comerciais | %     | N.º       |
|----------------------------------------|-------|-----------|
| Sim                                    | 55,6% | 20        |
| Não                                    | 44,4% | 16        |
| <b>Total</b>                           |       | <b>36</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-36: Tipo de árvores não comerciais.

| Árvores comerciais | %     | N.º       |
|--------------------|-------|-----------|
| Moringa            | 3,1%  | 1         |
| Árvores de sombra  | 6,3%  | 2         |
| Imbondeiro         | 53,1% | 17        |
| <b>Total</b>       |       | <b>20</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-37: Principal fonte de rendimento.

| Tipo de fonte de rendimento | %     | N.º       |
|-----------------------------|-------|-----------|
| Pensão                      | 3,6%  | 1         |
| Trabalho ocasional          | 7,1%  | 2         |
| Apoio à família             | 10,7% | 3         |
| Comércio                    | 17,9% | 5         |
| Agricultura                 | 25,0% | 7         |
| Serviços                    | 35,7% | 10        |
| <b>Total</b>                |       | <b>28</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-38: Tipo de afectação das terras.

| Tipo de afectação de rendimento | %            | N.º       |
|---------------------------------|--------------|-----------|
| Sem resposta                    | 9,5%         | 2         |
| <b>Total</b>                    | <b>23,8%</b> | <b>5</b>  |
| Parcial                         | 28,6%        | 6         |
| Sem afectação                   | 47,6%        | 10        |
| <b>Total</b>                    |              | <b>21</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-39: Percentagem de membros do agregado familiar desempregados.

| Tipo de desemprego   | %             | N.º       |
|----------------------|---------------|-----------|
| Pessoas reformadas   | 7,1%          | 2         |
| Estudantes           | 78,6%         | 22        |
| <b>Desempregados</b> | <b>121,4%</b> | <b>34</b> |

|       |  |    |
|-------|--|----|
| Total |  | 58 |
|-------|--|----|

### **Secção 5: meios de subsistência**

Informações detalhadas sobre a Figura 5-40: Principal fonte de rendimento.

| Tipo de fonte de rendimento      | %     | N.º |
|----------------------------------|-------|-----|
| Sem resposta                     | 4,3%  | 1   |
| Outros terrenos                  | 17,4% | 4   |
| Outros trabalhos                 | 39,1% | 9   |
| Terrenos afectados pelo projecto | 39,1% | 9   |
| Total                            |       | 23  |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-41: Perda de rendimentos devido ao projecto.

| Tipo de perda | %     | N.º |
|---------------|-------|-----|
| Parcialmente  | 34,8% | 8   |
| Nenhuma perda | 30,4% | 7   |
| Totalmente    | 21,7% | 5   |
| Sem resposta  | 13,0% | 3   |
| Total         |       | 23  |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-42: Tipos de apoio financeiro.

| Tipos de apoio financeiro                                            | %     | N.º |
|----------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| Apoio a pequenos negócios                                            | 4,3%  | 1   |
| Assistência financeira                                               | 13,0% | 3   |
| Sem resposta                                                         | 17,4% | 4   |
| Formação (agricultura/gestão empresarial)                            | 21,7% | 5   |
| Factores de produção agrícola (sementes, ferramentas, fertilizantes) | 43,5% | 10  |
| Total                                                                |       | 23  |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-43: Percentagem de pessoas que necessitam de algum apoio.

| Precisa de apoio? | %     | N.º |
|-------------------|-------|-----|
| Não               | 4,3%  | 1   |
| Sem resposta      | 39,1% | 9   |
| Sim               | 56,5% | 13  |
| Total             |       | 23  |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-44: Tipo de apoio de que as pessoas necessitam.

| Tipo de apoio                        | %    | N.º |
|--------------------------------------|------|-----|
| Sem resposta                         | 4,3% | 1   |
| Oportunidades de emprego ou formação | 4,3% | 1   |
| Apoio à replantação                  | 8,7% | 2   |

|                    |       |           |
|--------------------|-------|-----------|
| Preparação do solo | 13,0% | 3         |
| Apoio financeiro   | 30,4% | 7         |
| Apoio à rega       | 34,8% | 8         |
| <b>Total</b>       |       | <b>22</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-45: Principais áreas de interesse para apoio.

| Áreas de interesse                   | %     | N.º       |
|--------------------------------------|-------|-----------|
| Apoio à criação de pequenos negócios | 4,3%  | 1         |
| Apoio financeiro                     | 4,3%  | 1         |
| Formação profissional                | 26,1% | 6         |
| Sem resposta                         | 30,4% | 7         |
| Emprego no projecto                  | 34,8% | 8         |
| <b>Total</b>                         |       | <b>23</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-46: Interesse em cursos de formação.

| Interesse em cursos de formação                    | %     | N.º       |
|----------------------------------------------------|-------|-----------|
| Literacia financeira                               | 4,5%  | 1         |
| Sem resposta                                       | 4,5%  | 1         |
| Outros cursos de formação                          | 22,7% | 5         |
| Empoderamento das mulheres                         | 27,3% | 6         |
| Empreendedorismo                                   | 31,8% | 7         |
| Programa de Mentoria em Empreendedorismo (3 meses) | 9,1%  | 2         |
| <b>Total</b>                                       |       | <b>22</b> |

Informações detalhadas sobre a Figura 5-47: Preferências de cursos no Programa de Mentoria em Empreendedorismo.

| Cursos do Programa de Mentoria em Empreendedorismo     | %     | N.º       |
|--------------------------------------------------------|-------|-----------|
| Contabilidade para comerciantes                        | 3,6%  | 1         |
| Curso de secretariado executivo                        | 3,6%  | 1         |
| Mecânica                                               | 3,6%  | 1         |
| Pastelaria/Carpintaria                                 | 3,6%  | 1         |
| Ladrilhador/Pintor                                     | 7,1%  | 2         |
| Alfaiataria/Costura                                    | 7,1%  | 2         |
| Literacia financeira                                   | 10,7% | 3         |
| Apoio em contexto de trabalho e orientação empresarial | 10,7% | 3         |
| Apoio à integração rápida no mercado de trabalho       | 14,3% | 4         |
| Fornecimento de kits básicos de arranque               | 14,3% | 4         |
| TI                                                     | 21,4% | 6         |
| Cabeleireiro/Barbeiro                                  | 39,3% | 11        |
| <b>Total</b>                                           |       | <b>28</b> |

## ANEXO O. COMPROVATIVO DE REGISTO DAS PAP



**EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS, EPAL – E.P.**  
CONTRIBUENTE N.º 54100011109  
**UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO PALS4**

**PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LUANDA, SISTEMA 4 - BITA**

**RECIBO DE CONFIRMAÇÃO  
DE CADASTRAMENTO**

REF. 

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

Eu, \_\_\_\_\_ [nome], como proprietário(a)/  
utilizador(a)/ representante [riscar o que não interessa], portador(a) do documento  
de identificação n.º \_\_\_\_\_ e com o contacto telefónico número  
\_\_\_\_\_, confirmo que aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ os  
activos afectados pelo Projecto de Abastecimento de Águas de Luanda Sistema  
IV – Bitá foram cadastrados para análise no Plano de Acção de Reassentamento  
(PAR).

Todas as informações foram prestadas de acordo com o questionário aplicado  
às Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) e não restam dúvidas sobre as opera-  
ções em curso.

Confirmo a cedência e tratamento dos meus dados pessoais no âmbito do PAR.

Caso seja necessário apresentar um pedido de esclarecimento, dúvida ou reclama-  
ção, atesto que tenho conhecimento do Mecanismo de Feedback e Repara-  
ção de Reclamações (MFRR) da EPAL.

O recibo é emitido em duplicado, ficando um exemplar com a PAP cadastrada e  
o outro exemplar com a EPAL.

Assinatura da PAP cadastrada:

Assinatura do operador que cadastrou:

Os dados pessoais recolhidos serão tratados pela EPAL ao abrigo da Lei de Protecção de Dados Pessoais (Lei  
n.º 22/11 de 17 Junho).

Linha de contacto do MFRR da EPAL (Telefone/WhatsApp): 935 083 704, 2.ª a 6.ª feira, das 9h às 15h.



## ANEXO P. FORMULÁRIOS DO MECANISMO DE *FEEDBACK* E REPARAÇÃO DE RECLAMAÇÕES (MFRR)

### PROJECTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LUANDA, SISTEMA IV - BITA (PALS4) REGISTO DE SUGESTÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RECLAMAÇÕES

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

Nome do requerente/queixoso I (não é obrigatório): \_\_\_\_\_

Bilhete de Identidade: (não é obrigatório) \_\_\_\_\_

Nome do representante do requerente/queixoso: \_\_\_\_\_

Relação do representante com o requerente/queixoso: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_ Distrito: \_\_\_\_\_

Comuna: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

N.º de telefone: (não é obrigatório) \_\_\_\_\_

N.º de telefone alternativo (não é obrigatório): \_\_\_\_\_

Tipo de registo:

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

Descrição detalhada:

|  |
|--|
|  |
|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
| <p>O representante da EPAL foi informado no dia: __/__/____ (preencher)</p> <p>Compromete-se a responder até à data: __/__/____ (não preencher)</p> <p>Se essa data não for viável, o requerente será notificado do adiamento da decisão antes da data: __/__/____ (não preencher)</p>                      |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
| <b>Assinatura:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Data: __/__/____ |
| <p>Parecer do GLC (em conformidade com a opção 4.12 e o ESP do Banco Mundial):</p>                                                                                                                                                                                                                          |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
| <b>Assinatura:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Data: __/__/____ |
| <p>Resposta ao requerente/queixoso (conteúdo a incluir na carta entregue ao requerente/queixoso):</p>                                                                                                                                                                                                       |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |
| <b>Assinatura:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Data: __/__/____ |
| <p>No caso de reclamações, anexar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Quaisquer comprovativos/provas relativos à reclamação;</li><li>b) Documentação relativa ao terreno ou imóvel, incluindo títulos de propriedade, contractos de arrendamento ou acordos de utilização/arrendamento.</li></ul> |                  |
| <p>Comunicação ao requerente/queixoso:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |

|                                                         |                    |  |     |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--|-----|
| <b>Comunicação presencial</b>                           | Data: __/ __/ ____ |  |     |
| <b>Aceitação da resposta</b>                            | Sim                |  | Não |
| <b>Assinatura do registo de controlo no ponto focal</b> | Data: __/ __/ ____ |  |     |

**Comprovativo de entrega ao requerente/queixoso**

|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), titular do bilhete de identidade n.º \_\_\_\_\_, residente na zona/distrito de \_\_\_\_\_, comuna de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro que recebi do Sr./da Sra. \_\_\_\_\_ (opcional, caso o requerente/queixoso pretenda preservar a sua privacidade) o registo de:

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

relativamente ao Projecto de Abastecimento de Água de Luanda, Sistema IV – Bitá (PALS4).

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

---

## **ANEXO Q. FORMULÁRIOS DE EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS**

---

**Q1: Formulário de registo de indemnizações**

| N.º do processo<br>do ALC | Chefe de<br>família ou do<br>grupo | Número do<br>Bilhete de<br>Identidade | Localização | Coordenadas |   | Edifícios e<br>estruturas | Árvores e<br>culturas | Área (m²) | Actividades<br>económicas | Quantidade | Custo unitário<br>(AOA) | Valor total<br>(AOA) |
|---------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-------------|-------------|---|---------------------------|-----------------------|-----------|---------------------------|------------|-------------------------|----------------------|
|                           |                                    |                                       |             | N           | E |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |
|                           |                                    |                                       |             |             |   |                           |                       |           |                           |            |                         |                      |

**Q2: Acordo de acesso ao estaleiro**Acordo de acesso ao estaleiro

Nome ....., em .....  
 (localidade), .....(distrito urbano), n.º do bilhete de identidade civil  
 .....

Concorda que:

1. Tem conhecimento do projecto acima referido;
2. Concedendo acesso ao empreiteiro e a outros responsáveis pelo projecto para a realização de actividades de limpeza, escavação, instalação de tubos e outras actividades necessárias à execução do projecto ao longo de uma faixa de servidão por onde passará a EPAL (por exemplo, a conduta principal);
3. Caso existam culturas ou bens nesta área, é possível que o projecto tenha de os remover para permitir a execução dos trabalhos. Neste contexto, o projecto compromete-se a:
  - a. Realizar um levantamento das culturas e dos bens afectados, em conjunto com o proprietário;
  - b. Registar os bens afectados para efeitos de indemnização, utilizando os procedimentos e as tarifas acordados com a EPAL; e,
4. Após a construção, será necessário realizar inspecções e a manutenção da conduta, pelo que será necessário ter acesso a esta área para operações futuras. Neste caso, é necessária a sua colaboração para garantir o livre acesso ao local. Para o efeito, será assinado com a EPAL um Formulário de Acordo e Compromisso que irá especificar as condições acordadas.

Por ser verdade, assino o presente documento, que será igualmente assinado pelo representante da EPAL.

Representante da EPAL

Parte afectada

Nome: .....

Nome: .....

Assinatura: .....

Assinatura: .....

Data: .....

Data: .....

**Q3: Formulário de Acordo de Indemnização****ACORDO DE COMPENSAÇÃO**

**Nota 1:** o presente acordo de compensação deve ser assinado pelo proprietário, arrendatário ou usuário que comprovadamente fez prova do seu registo nos levantamentos de PAP até à data de corte comunicada. Os representantes do proprietário, não podem assinar o presente acordo.

**Nota 2:** o pagamento dos terrenos é apenas feito a proprietários comprovados.

**Nota 3:** o pagamento a trabalhadores é apenas feito com a verificação comprovada desta condição.

|    |  |     |  |
|----|--|-----|--|
| ID |  | COD |  |
|----|--|-----|--|

Nota: Preencher com letra maiúscula.

Nome completo do proprietário/arrendatário ou usuário: .....

.....

Residência: .....

Bilhete de identidade: ..... Validade do Bilhete de Identidade: .....

Cartão de eleitor: ..... Cartão de município: .....

Tipo de compensação: Permanente ☒ Temporária ☐

**Tabela resultante dos levantamentos e do cálculo das compensações:**

|  | N.º / m2 | AOA | Validação | Notas |
|--|----------|-----|-----------|-------|
|  |          |     |           |       |

**Valor total a pagar ao proprietário/arrendatário ou usuário (AOA):** ....., isto é:

.....  
(montante por extenso)

**Forma de pagamento:**

|                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Numerário (até 150.000,00 AKZ)                                                                     |  |
| Transferência bancária conta própria (superior a 150.000,00 AKZ)                                   |  |
| Transferência bancária para conta de terceiros - familiares directos (superior a 150.000,00 AKZ) * |  |

\* Necessário assinar a declaração de autorização.

**Detalhes de conta bancária:**

|                  |  |
|------------------|--|
| Nome do titular: |  |
| IBAN:            |  |

**Assinaturas:**

*Assinatura:*

*Data:*

Beneficiário

Representante da EPAL

Administração Municipal

**Testemunhas:**

|              | Assinatura | Nome | Data |
|--------------|------------|------|------|
| Testemunha 1 |            |      |      |
| Testemunha 2 |            |      |      |

**Q4: Formulário de Acordo e Compromisso para Acesso Futuro**Formulário de Acordo e Compromisso para Acesso Futuro

Nome ....., em .....  
(localidade), .....(distrito urbano), com o n.º do bilhete de  
identidade civil ....., sendo afectado/a pelo projecto acima referido, aceito voluntariamente  
que, a título de compensação pela perda de culturas e/ou infra-estruturas, me seja pago o montante de AOA  
....., ou seja:  
..... (montante por extenso).

Além disso, concordo que:

1. Após o pagamento da indemnização pela EPAL, considerarei encerrado todo o processo e não apresentarei mais qualquer reclamação, cedendo a faixa de servidão de ..... metros de largura para a conduta da EPAL.
2. Não irei instalar qualquer estrutura sobre a conduta da EPAL, não irei plantar quaisquer árvores sobre a conduta da EPAL e não irei realizar quaisquer escavações acima ou abaixo da conduta da EPAL dentro da faixa de servidão de ..... metros.
3. Concederei à EPAL acesso para a realização de intervenções para fins de manutenção dentro da faixa de servidão sempre que necessário e concordo que a EPAL não será responsável por quaisquer danos que ocorram dentro da faixa de servidão em consequência dessas intervenções;
4. O pagamento de indemnizações diz respeito à perda permanente, temporária ou total da área que inclui a faixa de servidão da conduta.

Por ser verdade, assino o presente documento, que será igualmente assinado pelo representante da Autoridade local e pelo representante da EPAL.

Parte afectada

Nome: ..... Assinatura: ..... Data: .....

Representante da EPAL

Nome: ..... Assinatura: ..... Data: .....

Representante da Autoridade local

Nome: ..... Assinatura: ..... Data: .....

**Q5: Certificado de Recebimento da Indemnização**

| <b><u>Formulário de confirmação do pagamento de indemnização</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------|-------------------|
| Nome: .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   | Bilhete de Identidade: .....       |                   |
| Localização: .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   | Distrito urbano: .....             |                   |
| Código da PAP: .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |                                    |                   |
| <p>Confirmo que recebi uma indemnização pela perda de colheitas e/ou infra-estruturas, em conformidade com o Acordo de Indemnização por mim assinado.</p> <p>Confirmo que recebi, a título de pagamento integral e definitivo, o montante de ..... <b>AOA,</b> ..... ou ..... seja: ..... (valor por extenso).</p> <p>Confirmo ainda que, caso me seja pago qualquer montante superior à indemnização a que tenho direito, incluindo qualquer pagamento em duplicado efectuado através de uma conta de garantia bloqueada ou de um mecanismo de pagamento alternativo administrado pelo Governo, devolverei o montante em excesso à EPAL, mediante solicitação.</p> <p>Declaro que recebi uma cópia do comprovativo de pagamento e que <b>não tenho mais quaisquer reclamações ou reivindicações relativamente</b> a esta indemnização, e considero o assunto <b>totalmente resolvido</b>.</p> <p>Declaro ainda que tenho conhecimento do <b>Mecanismo de reclamações da EPAL</b> e que irei participar no <b>Programa de restabelecimento dos meios de subsistência</b> promovido e implementado pela EPAL.</p> |   |                                    |                   |
| <b>Assinaturas:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |   |                                    |                   |
| Pessoa afectada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | – | Nome: .....<br>Data: .....         | Assinatura: ..... |
| Testemunha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1 | (assinatura) .....<br>(data) ..... | (nome) .....      |
| Testemunha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2 | (assinatura) .....<br>(data) ..... | (nome) .....      |
| <p><i>A presença de uma testemunha é obrigatória. É necessária uma segunda testemunha caso o beneficiário não possua um documento de identificação válido.</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |                                    |                   |

**Q6: Formulário de inquérito pós-reassentamento**

| Formulário de inquérito pós-reassentamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Nome: .....<br/> de ..... (local) ..... (distrito urbano).<br/> N.º do bilhete de identidade civil .....</p> <p>A PAP recuperou o nível de rendimentos, igual ou superior ao que tinha antes do reassentamento?<br/> Sim..... Não.....</p> <p>A PAP recuperou o nível de vida, igual ou superior ao que tinha antes do reassentamento?<br/> Sim..... Não.....</p> <p>A PAP foi transportada, juntamente com os bens, para o novo local de residência?<br/> Sim..... Não.....</p> <p>A PAP foi realojada num espaço físico dotado de infra-estruturas e equipamentos sociais?<br/> Sim..... Não.....</p> <p>A PAP dispõe de espaço para realizar actividades de subsistência?<br/> Sim..... Não.....</p> <p>Se for seleccionada a opção «Não» em qualquer uma das opções acima, deve ser aberto um pedido de informação. N.º do pedido de informação .....</p> |
| <p>Parecer da PAP sobre todo o processo de reassentamento</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

*Para concluir o inquérito, será posteriormente publicada uma análise estatística de todos os formulários de inquérito preenchidos*

**Q7: Formulário de registo de trabalhadores**

| <b><u>REGISTO DE TRABALHADORES - PAR B137</u></b>                                                                                   |             |       |                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                     |             |       |                                                           |
| NOME COMPLETO: .....                                                                                                                |             |       |                                                           |
| DOCUMENTO: BILHETE DE IDENTIDADE <input type="checkbox"/> CARTÃO DE ELEITOR <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> |             |       |                                                           |
| NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: .....                                                                                         |             |       |                                                           |
| DATA DE VALIDADE DO DOC. DE IDENTIFICAÇÃO:...../ ...../ ..... TELEFONE: .....                                                       |             |       |                                                           |
| NOME DO TRABALHADOR:.....                                                                                                           |             |       | N.º da PAP: .....                                         |
| HÁ QUANTO TEMPO TRABALHA PARA ESTE EMPREGADOR? ..... (Meses/Anos)                                                                   |             |       |                                                           |
| TEM UM CONTRACTO? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>                                                         |             |       |                                                           |
| QUANTOS MESES POR ANO TRABALHA PARA O EMPREGADOR?.....                                                                              |             |       |                                                           |
| QUANTO RECEBE DO EMPREGADOR TODOS OS MESES?..... AKZ                                                                                |             |       |                                                           |
| QUE TAREFAS DESEMPENHA PARA O EMPREGADOR?                                                                                           |             |       |                                                           |
| .....                                                                                                                               |             |       |                                                           |
| GANHA DINHEIRO COM OUTRA ACTIVIDADE ECONÓMICA?                                                                                      |             |       | SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> |
| DESCREVA AS OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS QUE EXERCE ALÉM DESTA:                                                                    |             |       |                                                           |
| .....                                                                                                                               |             |       |                                                           |
| NAS TERRAS/EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DO EMPREGADOR, OS PRODUTOS OBTIDOS DESTINAM-SE A:                                                    |             |       |                                                           |
| ENTREGUES AO<br>EMPREGADOR                                                                                                          | .....       | %     | PARA CONSUMO PRÓPRIO DO<br>TRABALHADOR/VENDA              |
|                                                                                                                                     |             |       | .....                                                     |
|                                                                                                                                     |             |       | %                                                         |
| O QUE CULTIVA NA TERRA/EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA DO EMPREGADOR?                                                                           |             |       |                                                           |
| .....                                                                                                                               |             |       |                                                           |
| NO SEU AGREGADO FAMILIAR, EXISTE ALGUMA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE? QUAL?                                                          |             |       |                                                           |
| .....                                                                                                                               |             |       |                                                           |
| <b>Dados da conta bancária (caso a elegibilidade seja confirmada):</b>                                                              |             |       |                                                           |
| Nome do titular da conta:                                                                                                           |             |       |                                                           |
| IBAN:                                                                                                                               |             |       |                                                           |
| CONFIRMO QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS SÃO VERDADEIRAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>                    |             |       |                                                           |
| OBSERVAÇÃO: .....                                                                                                                   |             |       |                                                           |
| <b>ASSINATURA:</b>                                                                                                                  |             |       |                                                           |
| Trabalhador                                                                                                                         | Assinatura: | Data: |                                                           |
| Representante da EPAL                                                                                                               | _____       | _____ |                                                           |
| Empregador                                                                                                                          | _____       | _____ |                                                           |

## ANEXO R. CARTA AO MUNICÍPIO DE BELAS

**EPAL**  
EMPRESA PÚBLICA DE ÁGUAS, EPAL – E.P.  
CONTRIBUINTE N.º 5410001109/00-1

**G.P.L.**  
Serviços Administrativos  
Data 30.12.24  
Rúbrica Angelina

A  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELAS  
LUANDA

N/REF.º 5392 /GPCA/ADM-DENG/DAP/2024

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE TERRENOS PARA REASSENTAMENTO DO PROJECTO BITA – SISTEMA IV, LOTE INTEGRADO ÁREA 1.

Excelentíssimo,  
Os nossos melhores cumprimentos.

Considerando a imperiosa necessidade de que se reveste a execução do projecto Bitá, cujo financiamento foi aprovado pelo Despacho Presidencial n.º 90/21 de 11 de junho.

No âmbito dos levantamentos das Pessoas Afetadas pelo Projecto (PAP) BITA – Sistema IV constatou-se a necessidade de reassentamento dos proprietários e camponeses no vale junto à captação de água e no Bairro 4 de Fevereiro. Estes terrenos vão ser definitivamente ocupados e é necessário proceder-se ao restabelecimento dos meios de subsistência e das condições de vida das pessoas afectadas.

Os terrenos actuais, integralmente usados para fins agrícolas, localizam-se em vales e usufruem de condições agroecológicas favoráveis, nomeadamente solo fértil e recursos aquíferos ou água para irrigação.

Tendo como objectivo a reposição dos terrenos, com registo de propriedade, vimos por este meio verificar junto da Administração Municipal de Belas se dispõe das seguintes áreas para atribuições de concessões.

a) Bitá Júlio/ Bitá Tanque/ Bitá Ambriz: 15,08 hectares para reposição de 62 terrenos;  
b) No bairro 4 de Fevereiro: 7,50 hectares para reposição de 33 terrenos.

Os terrenos do Bitá Júlio/ Bitá Tanque/ Bitá Ambriz são prioritários neste momento e a dimensão dos mesmos encontra-se em anexo. Nesse sentido, solicitamos ainda confirmação do valor necessário para o registo e licenciamento dos terrenos.

A elaboração do Plano de Acção de Reassentamento encontra-se em fase final, pelo que solicitamos a vossa melhor atenção ao nosso pedido até ao dia 31 de Dezembro do corrente ano.

11/11  
30 12 24  
Angelina

EPAL - E.P. GAPA  
Data 31.12.24  
Assinatura Angelina

Endereço: TRAVESSA DA LUANDA - VLS 12142 TEL 226431661 CAIXA POSTAL 1337 TRAVESSA CINTA GIRA (PIQUETE) 14-02 TEL 921 33333 - 342 05367, 1002@EPAL.CV AO WWW.EPAL.CO.AO FACEBOOK.COM/EPALDAUARA

## ANEXO S. CARTA AO MINAGRIF

[illegible]

## ANEXO T. NOTA TÉCNICA DO EMPREITEIRO RELATIVA À ÁREA DE INTERVENÇÃO NA ÁREA 3

### SISTEMA IV BITA – LOTE INTEGRADO B1, B3, B7 926 – EMISSÁRIO – INTERVENÇÃO vs. PAP (Atualização)

No seguimento da reunião do passado dia 25 de agosto de 2025, onde foi abordado o tema dos PAP na zona do emissário, vimos por este meio enviar as áreas permanentemente afetadas e temporariamente afetadas para a zona do emissário, atualizadas conforme última versão do Projeto (aprovado pelo CGP) que assegura as questões técnicas necessárias da construção desta zona e sua função.

O exposto nos tópicos seguintes tem como referência as plantas igualmente anexas, em formatos pdf, dwm e qgz.

#### 1- Área permanentemente afetada:

- 1.1 Cor cinza no desenho anexo.
- 1.2 Do EM PK 0+000 e até ao EM PK 1+007.94 – faixa com 4,40 mts de largura para incluir o box-culvert enterrado e as caixas de visita enterradas em betão armado ao longo do emissário.
- 1.3 Do EM PK 1+007.94 até ao VR PK 0+146.14 – extensão total da vala de regularização, conforme corte 1-1 (entre vedação).
- 1.4 A partir do VR PK 0+146.14, entendemos que será a considerar a área total dos PAP's como permanentemente afetada porque esta zona será uma vala a céu aberto que pode variar com o caudal de descarga do emissário e com a pluviosidade, terminando toda esta área na bacia de recolha que igualmente será uma área permanentemente afetada.

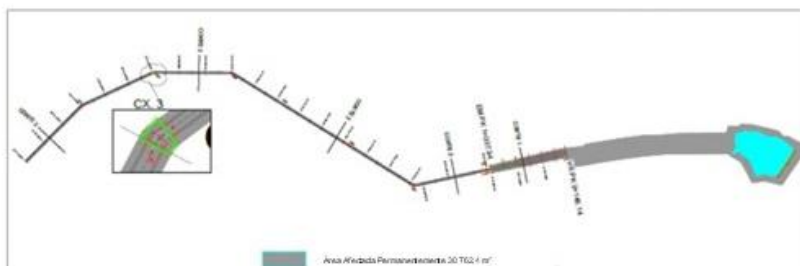


Figura 1 – Área Permanentemente Afetada (ver desenho em anexo)

## 2- Área temporariamente afetada:

2.1 Cor fúcsia no desenho anexo.

2.2 Do EM PK 0+000 e até ao EM PK 1+007.94 – além da área permanente descrita anteriormente, toda a área dentro dos limites dos PAP's será provisoriamente afetada pelos trabalhos de construção do emissário. Esta área é necessária, nomeadamente, para apoio, caminhos de circulação, caminhos e faixas de segurança, condições essenciais para ser possível a realização dos trabalhos projetados de forma adequada. Após a conclusão dos trabalhos, esta área ficará novamente disponível, conforme indicado nos desenhos.

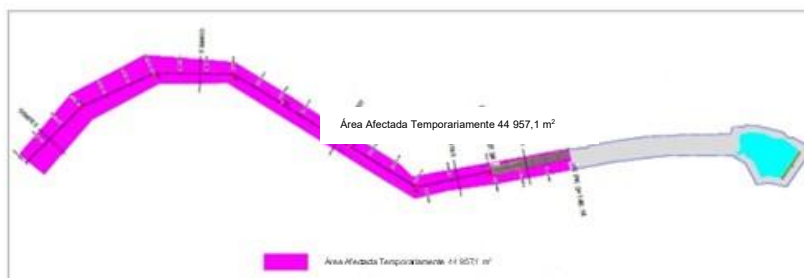


Figura 2 – Área Temporariamente Afetada (ver desenho em anexo)

### Anexos:

- 926 – Emissário de Descarga Plantas de Ocupação – pdf
- 926 – Emissário de Descarga Plantas de Ocupação – dwg
- 926 – Emissário de Descarga Plantas de Ocupação – qgz

